

Diário Oficial



Maceió - sexta-feira
4 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1589

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.423, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR JOSÉ GILTON PEREIRA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor JOSÉ GILTON PEREIRA LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Povo Alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.424, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, HOSPITAIS E MATERNIDADES AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Cartórios de Registro Civil, hospitais e maternidades do Estado de Alagoas deverão, obrigatoriamente, informar ao Ministério Público o registro de nascimento realizado por pai e/ou mãe menor de 14 (quatorze) anos, na data do nascimento.

§ 1º A informação deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente a lavratura do registro, com o envio da cópia da:

I – Certidão de Nascimento pelos Cartórios de Registro Civil; e

II – Certidão de Nascido Vivo quando se tratar de hospitais e maternidades.

§ 2º O envio da cópia da Certidão de Nascimento e Certidão de Nascido Vivo ao Ministério Público do Estado de Alagoas da cidade se dará por email para o endereço oficial do órgão, bem como através de ofício.

Art. 2º A fiscalização ficará a cargo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Assistência e

Desenvolvimento Social – SEADES e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.425, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA AS LEIS ESTADUAIS N°S 8.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, E 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: I – o art. 54:

“Art. 54. No caso de impedimento de ordem técnica, indicado no inciso II deste artigo, que impossibilite o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa Estadual – ALE, em até 60 (sessenta) dias, as justificativas do impedimento, oportunidade em que deverão ser observados os seguintes prazos:

(...)

II – em até 30 (trinta) dias após o recebimento do ofício indicado no inciso I deste artigo, o Poder Executivo publicará os créditos suplementares, por ato próprio, cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras apresentadas; e

III – enquanto não houver a devolutiva da ALE quanto às medidas saneadoras indicadas no inciso I deste artigo, os saldos ficarão bloqueados para movimentação orçamentária até que sejam ajustados.

§ 1º Nos casos de impedimentos justificados pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória se não forem saneadas até 20 de novembro.

§ 2º Se a proposta saneadora indicada pela ALE contiver erro material, fica o Poder Executivo autorizado, mediante a ciência ao parlamentar, a fazer os ajustes na solicitação de alteração orçamentária.

(...)” (NR)

II – o art. 56 e seu inciso I:

“Art. 56. Nos casos de impedimentos de que trata o art. 52, ou nas condições estabelecidas nos arts. 45-A e 45-B, todos desta Lei, as programações orçamentárias relativas às Emendas Parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de 2021 mediante ofício do parlamentar, desde que observadas as seguintes condições:

I – o ofício deverá ser protocolado junto ao Gabinete Civil, respeitando tempo hábil para execução da nova alocação, que o remeterá posteriormente a SEPLAG; e
(...)” (NR)

III – o inciso I do art. 57:

“Art. 57. Fica vedado, sem autorização expressa do parlamentar autor das emendas de que trata o art. 48 desta Lei, o devido encaminhamento à SEPLAG:

I – o ofício deverá ser protocolado junto ao Gabinete Civil, respeitando tempo hábil para execução da nova alocação, que o remeterá posteriormente a SEPLAG; e
(...)” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 8.296, de 2020, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o art. 45-A:

“Art. 45-A. Na abertura de créditos suplementares autorizados na LOA – 2021, somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas impositivas quando:

I – houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa, em consonância com o disposto no inciso I do art. 52 da LDO – 2021, atestado pelo órgão setorial competente;

II – houver solicitação ou concordância do autor da emenda;

III – os recursos forem destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes da LOA-2021, caso em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar um único programa de trabalho.

IV – não houver redução do montante das dotações orçamentárias destinadas na LOA-2021 e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

V – não houver descumprimento da destinação mínima de recursos a despesas de capital em se tratando de transferências especiais.

§ 1º Para fins de remanejamentos entre grupos de natureza de despesa e categoria econômica, no âmbito da mesma emenda, será suficiente o atendimento ao disposto nos incisos II e V do caput deste artigo.

§ 2º Os remanejamentos das emendas de que trata o caput deste artigo, bem como no caso de créditos especiais e outras alterações orçamentárias quando couber, deverão manter, na destinação dos recursos, a identificação da emenda e do respectivo autor, a fim de possibilitar essa identificação na execução.

§ 3º Quando o remanejamento de emendas for destinado à programação em que não há emenda do autor, a identificação a que se refere o § 2º deste artigo será da emenda objeto de anulação.

§ 4º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, a solicitação ou concordância do autor sobre alteração orçamentária em emenda de sua autoria poderá ser expressa mediante manifestação do próprio parlamentar, por meio do encaminhamento de ofício ao Gabinete Civil que o remeterá à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

§ 5º O ateste de que trata o inciso I do caput deste artigo deve acompanhar os autos no tocante ao que se refere o inciso II do art. 53 da LDO – 2021.”

II – o art. 45-B:

“Art.45-B. Cabe aos órgãos setoriais apreciar as solicitações de alterações orçamentárias de emendas impositivas sob os aspectos legais, de planejamento, programação e execução orçamentária

e financeira, e aprovar o seu atendimento, considerando sua repercussão no programa de trabalho do órgão setorial e a conformidade do pedido com a legislação.

§ 1º Deve constar das solicitações de alterações orçamentárias enviadas à SEPLAG a concordância formal do órgão setorial com o pedido de alteração do orçamento, sobre os aspectos relacionados no caput deste artigo.

§ 2º No caso de solicitações de créditos suplementares referidos no art. 45-A desta Lei, a concordância formal do órgão setorial, de que trata o §

1º deste artigo, inclui o ateste do órgão sobre a existência de impedimento técnico ou legal, quando for requisito para o remanejamento das emendas, em consonância com o disposto no inciso I do art. 52 da LDO-2021.

§ 3º Fica a SEPLAG autorizada a realizar os ajustes necessários para a adequada execução das Emendas Impositivas, desde a publicação da LOA:

I – para os fins do disposto no caput do § 3º deste artigo, as alterações poderão alcançar os classificadores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual – 2021; e

II – as alterações indicadas serão precedidas por ato do Poder Executivo, mediante créditos adicionais, cientificado o Parlamentar.” (NR)

Art. 3º O art. 7º da Lei Estadual nº 8.377, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e anulações total ou parcial dos recursos destinados às emendas individuais impositivas.

(...)

§ 2º As alterações promovidas por advento do disposto nos arts. 45-A e 45-B da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020 não oneram o limite disposto no caput deste artigo, estando as alterações limitadas ao montante fixado em emendas impositivas.” (NR)

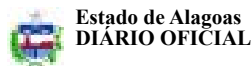
Art. 4º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, em favor da Secretaria de Estado de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, crédito especial no valor de R\$ 53.938.237,50 (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para atender às programações constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	06
Gabinete Civil Avisos.....	07
Procuradoria Geral do Estado	08
Sec. de Estado da Cultura	13
Sec. de Estado da Segurança Pública	24
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	26
Sec. de Estado da Educação	26
Sec. de Estado da Fazenda	26
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	38
Sec. de Estado da Infraestrutura	39
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	40
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	40
Sec. de Estado da Saúde	40
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	48
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	48
Delegacia Geral da Polícia Civil	50
Comando Geral da Polícia Militar	50
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
EVENTOS FUNCIONAIS	67
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	115
PREFEITURAS DO INTERIOR	117
EDITAIS E AVISOS	118



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

LEI Nº 8.425, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO I – DECRÉSCIMO

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Região de Planejamento	Natureza	Valor
13017 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	04.122.0004.2056 – EMENDAS PARLAMENTARES	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	210 – Todo Estado	4490	53.938.237,50

LEI Nº 8.425, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO II – ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Região de Planejamento	Natureza	Valor
13017 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	28.845.0000.2056 – EMENDAS PARLAMENTARES	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	210 – Todo Estado	4440	37.756.766,25
				3340	16.181.471,25

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 74.678, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 73.334, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000000396/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa será implementado com a formalização de atas de registro de preços para a futura aquisição de bens móveis, a serem definidos em regulamento a ser expedido pela SEPLAG, que atuará como Órgão Gestor do Programa, e serão cedidos aos municípios com a finalidade de:

(...)

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC ficam autorizadas a executar diretamente, por meio de orçamento próprio, a aquisição por intermédio das Atas de Registro de Preços referidas no caput deste artigo, relativamente aos bens de suas áreas finalísticas.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 2 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1089/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 480/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Silvio Camelo, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1084/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 486/2021, de iniciativa da Deputada Estadual Jó Pereira, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1224/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 557/2021, de iniciativa do Poder Executivo, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1700-396/21, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências a seu cargo.

PROC.E:1204-3733/19, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação, em caráter precário, de NADIR MARQUES MAURÍCIO ALMEIDA, à vista da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0704439-75.2018.8.02.0058, de lavra do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-424/20, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:25032-327/20, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 124/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1254/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2026/2021, de docs. 7216035, 7270465 e 7276432, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 01/2021 – CPL SETRAND/DER e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, ao CONSÓRCIO PAV NORTE, liderado pela empresa SVC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.722/0001-55, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a implantação e restauração da Rodovia AL-101 Norte, trecho Barra de Santo Antônio / Barra de Camaragibe, com uma extensão de 13 km, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000000327/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas integrantes do consórcio a ser contratado que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:5501-1009/20, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE-PLIC/SEINFRA nº 116/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1157/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1965/2021, de docs. 7123343, 7145598 e 7203222, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência Internacional nº 08/2020 – T3 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, ao CONSÓRCIO ARAPIRACA/DELMIRO GOUVEIA LOTE 2, liderado pela empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de engenharia para duplicação e restauração do pavimento da Rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento da AL-120 (p/Major Isidoro)/entroncamento da AL-130 (Olho D'Água das Flores), representado pelo segmento de estrada, do Km 42,76 – Km 77,66, com extensão de 34,90 km., denominado de Lote 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.0000001009/2020. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências cabíveis, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas integrantes do Consórcio que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a Dotação Orçamentária conforme a LOA 2021.

PROC.E:2000-3512/21, da SESAU = Com fundamento no Parecer PGE-PLIC nº 146/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1304/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2153/2021, de docs. 7332079, 7338840 e 7371108, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2017, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e a empresa HENRIMAX TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.977.675/0001-95, cujo objeto é o reajuste no percentual de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 5 de junho de 2021 além da indicação de nova dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003512/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-3443/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 524/2021 e no Despacho PGE/PLIC-CD nº 1050/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1803/2021, de docs. 6929235, 7011009 e 7048698, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.273/2020, cujo respectivo objeto é a aquisição de mobiliário, destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.237.168/0001-83, para os itens 01, 02, 08, 09, 18 e 19; CIRÚRGICA PARMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.368.534/0001-29, para os itens 04 e 15; GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.892.706/0001-08, para os itens 06 e 07; e GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.981/0001-83, para o item 20, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-5037/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, observadas as disposições do Despacho PGE/PLIC nº 604/2021 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 1216/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2007/2021, de docs. 7220465, 7232566 e 7241260, todos

da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa P. F. MACIEL - REFEIÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.936.024/0001-85, para o Lote 01 composto pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, cujo objeto é o fornecimento de refeições para o hospital de campanha, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005037/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-4827/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC 640/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1278/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2102/2021, de docs. 7296614, 7309333 e 7315454, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.190/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de aparelhos de raio-x fixos digitais destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor da empresa VMI TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, para o item 01, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004827/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-9926/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Parecer PGE/PLIC nº 120/2021 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 1204/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1976/2021, de docs. 7185758, 7220318 e 7242329, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de medicamento injetável (albumina humana), de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009926/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 2 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1306/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7415064 = Considerando o teor do Ofício (doc. 7414976), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para ciência e demais providências cabíveis.

PROC.E:1101-1290/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7404779 = Considerando o teor do Ofício nº 2457404477/2021 (doc.), evoluam os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1275/21, da ASCOMAJIS II = DESPACHO SEI Nº 7405406 = Considerando o teor do Ofício nº 29/2021 (doc. 7400554), evoluam os autos à CASAL, de Alagoas, para ciência de seu titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida.

PROC.E:1101-1292/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7404882 = Considerando o teor do Ofício nº 247/2021 (doc. 7404729), evoluam os autos à SEAGRI, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1283/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7404545 = Considerando o teor do Ofício nº 2257403628/2021 (doc.), evoluam os autos à POAL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1277/21, da C.M. DE MACEIÓ = DESPACHO SEI Nº 7404370 = Considerando o teor do Ofício nº 998/2021 (doc. 7401717), evoluam os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1287/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7404310 = Considerando o teor do Ofício nº 243/2021

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

(doc. 7404197), evoluam os autos à SEDUC, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1284/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7404221 = Considerando o teor do Ofício nº 240/2021 (doc.7403782), evoluam os autos à SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1280/21, da FECOMÉRCIO/AL = DESPACHO SEI Nº 7404227 = Tendo em vista o teor do Requerimento (doc.7402280), vão os autos à SESAU, de Alagoas, para providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1271/21, da COEGEMAS/AL = DESPACHO SEI Nº 7403790 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 04/2021/COEGEMAS-AL (doc.7397426), vão os autos à SESAU, de Alagoas, para providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1273/21, da c.m. RIO LARGO = DESPACHO SEI Nº 7403976 = Considerando o teor do Ofício nº 311/2021 (doc. 7397479), evoluam os autos à SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1206-14825/21, da PM/AL = DESPACHO SEI Nº 7380696 = Evoluam os autos à SEPLAG, de Alagoas, para ciência do Titular da pasta e para elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-11970/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7377795 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à d. PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria, tendo em vista o teor do Auto nº 0700952-06.2020.8.02.0001 (doc.6765132).

PROC.E:1204-193721, da PGE = DESPACHO SEI Nº 7303100 = Considerando o teor do Despacho PGE PJ (doc.7138575): Vão os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas para ciência, análise e atendimento ao item 1; Ato contínuo, evoluam os autos à SEPLAG, de Alagoas, para ciência do Titular da pasta e para elaboração de planilha contendo o detalhamento do

impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo, em atendimento ao item 2; Ao final, siga o feito à Procuradoria Geral do Estado - PGE para atendimento ao item 3; Voltando.

PROC.E:1101-1232/21, da PGJ = DESPACHO SEI Nº 7357871 = Considerando o teor do Ofício nº 150/2021 (doc. 7345281), evoluam os autos à SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:19620-8743/21, da CASAL = DESPACHO SEI Nº 7405612 = Evoluam os autos à PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo aos itens “1”, “2”, “3” e “4” da Assembleia Geral Extraordinária - AGE a que se refere o Ofício 89 (Doc. 7397509), do Presidente do Conselho de Administração da CASAL.

PROC.E:2600-379/21, da SECULT = DESPACHO SEI Nº 7391702 = Retornem os autos à SECULT para que faça a juntada do referido Acordo, bem como a Minuta de Ato de Delegação. Voltando.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

● Gabinete Civil - Avisos ●

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-2276/2020

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede e centrais telefônicas do Gabinete Civil, conforme especificações técnicas e quantitativas exigidas no termo de referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 08:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL
Matrícula Funcional nº 104-0

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 135/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 11, incisos I e X, e 12, inciso IV, item 3, todos da Lei Complementar nº 07/91 e no que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001306/2020,

RESOLVE:

Remover, o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 114-7, portador do CPF nº 295.112.244-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, da unidade PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PAI, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO para a unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 07/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 1º de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 136/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 11, incisos I e X, e 12, inciso IV, item 3, todos da Lei Complementar nº 07/91 e no que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000001306/2020,

RESOLVE:

Remover, o servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, matrícula nº 63709, portador do CPF nº 953.806.804-10, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, da unidade PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PAI, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO para a unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 07/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 1º de junho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 02 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001306/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Planejamento da Força de Trabalho - DESPACHO PGE/GAB. Nº 2149/2021 - Com base nos elementos que instruem os autos, e emitidas as Portarias de transferências consignadas no DESPACHO PGE/GAB Nº 2092/2021 (SEI nº 7314307), vão os autos ao GPG para publicação das portarias, à DRH para as devidas anotações e retornem ao conselho para os fins que se fizerem necessários.

PROCESSO: E:05501.0000000531/2021 - INTERESSADO: Coordenadoria Jurídica - ASSUNTO: Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2162/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1308/2021 (7341091), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 621/2021 (7336399), conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação SERIS-/DER/AL nº 001/2020, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ressoocialização e Inclusão Social - SERIS/AL, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, desde que cumpridas as condicionantes ali referenciadas 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000917/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2160/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1316/2021 (7368344), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 140/2021 (doc. SEI nº 7353729), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da fase interna, havendo ensejo ao prosseguimento dos atos da fase externa, desde que cumprida a condicionante descrita no item “32” do parecer supra.2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000041/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2140/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7367296 (SEI nº 7367296), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 669/2021 (doc. SEI nº 7347133), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da fase interna, havendo ensejo para o prosseguimento dos atos pertinentes à fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000005910/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-AL (SSP-AL) - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2028/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1252/2021 (7269190), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 613/2021, presente nos autos (DOC. SEI 7245938), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no Despacho PGE PLIC 7245938. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SSP/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003512/2021 - INTERESSADO: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2153/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 1304/2021 (7338840), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 146/2021 (7332079), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do Contrato nº 218/2017. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:23010.0000000111/2020 - INTERESSADO: Programa Água para Todos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2140/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7338171 (SEI nº 7338171), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 654/2021 (doc. SEI nº 7316774), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da fase interna, apta, portanto, ao prosseguimento para fase externa do certame, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEMARH para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007884/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2147/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7393282 (SEI nº 7393282), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 680/2021 (doc. 7387690), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAUI, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 02 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.0000005796/2021 - INTERESSADO: Clecia Pereira Santos - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratamento da Própria Saúde - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0870/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD nº 608/2021 (doc. SEI nº 7298142) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 359/2021 (doc. SEI nº 7283432), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000015168/2020 - INTERESSADO: Gestão de Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 845/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD Nº 581/2021 (7222299), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, ponderando pelo entendimento exarado no Parecer DETRAN/ CJUR Nº 24/2021 (6197881), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018, desde que cumpridas as condicionantes apontadas no referenciado parecer.

2. Destarte, encaminho os autos ao DETRAN para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000005032/2021 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 824/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD nº 582/2021 (7182953), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 297/2021 (7122856), com a seguinte ementa: EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, EXTERMINIO DE INSETOS AGRESSIVOS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REALIZAÇÃO DO CERTAME PELA UNCISAL. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. LEI 10.520/002 E LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/1993. DECURSO PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. ESTIMATIVA DE CUSTOS A PARTIR DE PESQUISAS DE MERCADO. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO GESTOR PARA A DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NOS AUTOS. REMESSA DOS AUTOS À PGE. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 02.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 20105.00007604/2014 – INTERESSADO: José Reinaldo da Silva Cavalcante – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-603/2021 (7390481) - Acolhe-se o PARECER JURÍDICO PGE/PA-174/2021 (7378624), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento artigo 40, § 19, da Constituição Federal. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Doc. 7312206): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de “entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial”, conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:20105.0000016788/2020 – INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO ALVES – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-602/2021 (7375886) - Acolhe-se o PARECER JURÍDICO PGE/PA-341/2021 (7354638), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento artigo 40, § 19, da Constituição Federal. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Doc. 7266226): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de “entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial”, conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:20105.0000008576/2021 – INTERESSADO: Guilherme Martim Iusten – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1115/2021 (7387744) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 355/2021 (7359805), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7326555. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:02100.0000002384/2021 – INTERESSADO: Nelsicle Bezerra da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1114/2021 (7387569) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 353/2021 (7359494), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7290871, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000001834/2021 – INTERESSADO: Orlando Augusto da Silva Júnior (121.175.804-40) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-601/2020 (7375808) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 528/2021 (7349479), conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte em favor do filho maior universitário, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Lei Estadual nº 7.751/2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Convém destacar que foram satisfeitos os pressupostos legais: a) matrícula em instituição de ensino superior; b) condição de filho solteiro, com idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos; c) inexistência de renda própria. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da

Lei Estadual nº 7.751/2015. 6.1 Cumprido salientar, inclusive, a existência de outras solicitações de benefício previdenciário decorrente do mesmo falecimento (6873900). 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002393/2021 – INTERESSADO: Edson Santos – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-599/2021 (7375703) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 521/2021 (7344187), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 01700.00003489/2012 – INTERESSADO: LUIZ JORGE FABRÍCIO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-600/2021 (7375743) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-489/2021 (7332295), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 26/04/2012 - ((Pág. 03 do Doc. 6478956). 4. Considerando que o servidor interessado ingressou no serviço público antes da data de publicação desta Emenda Constitucional nº 41/2003 e não é portador de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, tem direito à percepção proporcional dos proventos ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações do servidor, ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000015794/2021 – INTERESSADO: Patricia de Lima Figueirôa Medeiros – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1113/2021 (7387439) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 354/2021 (7359681), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7288600, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000002693/2021 – INTERESSADO: Cícero Jorge Brasileiro da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1112/2021 (7387122) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 356/2021 (7327068), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO 7229877, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000009513/2021 – INTERESSADO: Robson Pereira de Souza – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1109/2021 (7374864) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-277/2021 (7359252), conclusivo pela correção da averbação, com as razões nele contidas. 2. O DESPACHO PMAL DP1 (7269522), verificou a necessidade de reparo do período anteriormente averbado pelo interessado, tendo em vista que foi computado, por equívoco, período concomitante com o tempo prestado à PMAL. 3. Não há dúvida jurídica a ser dirimida, tratando-se, tão somente, de correção de erro material. 4. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de retificação do ato de averbação, a fim de que conste o período averbado, prestado à Marinha do Brasil, o período de 04(quatro) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços, no período de 01.02.2002 a 27.08.2006. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000010723/2019 – INTERESSADO: LÚCIO DE MOURA GOMES – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1032/2021 (7412333) - Em conclusão, atendendo aos princípios maiores da impessoalidade, isonomia e eficiência, opina-se pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em tela, sem que exista um prévio concurso de remoção no âmbito da SEDUC, ressalvada a possibilidade do interessado, baseado na hipótese do art. 32, §1º da Lei nº 6196/2000, e após a realização de perícia médica atestando a necessidade da remoção para acompanhar o tratamento de saúde da esposa e/ou da filha, requerer um novo pedido de remoção, com base nesse fundamento. Ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000001785/2021 – INTERESSADO: Roberto Oliveira Félix – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1131/2021 (7412268) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 527/2021 (7350958), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no

art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000007650/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1129/2021 (7410267) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 525/2021 (7347640), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000008239/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1128/2021 (7410173) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 523/2021 (7346652), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000011703/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1127/2021 (77410088) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 526/2021 (7349778), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000002626/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1126/2021 (7410029) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 531/2021 (7376692), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000001890/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1125/2021 (7409979) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 533/2021 (7376770), conclusivo - pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000003960/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1124/2021 (7409862) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 530/2021 (7375880), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no

RÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000017987/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1123/2021 (7409681) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 532/2021 (7376738), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:04799.0000000519/2021 – INTERESSADO: Daniel Menezes de Oliveira (117.602.674-73) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-611/2021 (6797006) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 158/2021 (7375519), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, restou comprovado nos autos que o requerente perdeu a qualidade de dependente da segurada ao trancar o curso no dia 10 de agosto de 2020 (6835546), não incidindo, portanto, a hipótese prevista no artigo 42, § 2º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:02100.0000000095/2021 – INTERESSADO: Francisco de Assis Quinquino da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-609/2021 (7410984) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 522/2021 (7345809), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do *tempus regit actum* nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 26/07/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6767087): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000002402/2021 – INTERESSADO: MARCIENE DOS SANTOS GOMES (894.418.774-68) ASSUNTO - Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-608/2021 (7410802) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 535/2021 (7382185), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos

termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data do protocolo de requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002473/2021 – INTERESSADO: MARIA DO CARMO PEDRO DA SILVA (301.743.254-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-610/2021 (7411422) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 531/2021 (7376650), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

XTRATO DA ATA CSPGE Nº 07/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), excepcionalmente, em razão da decretação da situação de emergência no Estado de Alagoas e das medidas impostas pelo Governo Estadual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (corona vírus) no âmbito do Estado de Alagoas determinados nos Decretos Estaduais nº 69.501 e nº 69.502, de 13 de março de 2020; dos Decretos Estaduais

nº 69.529 e nº 69.530, de 18 de março de 2020; do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março 2020; do Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março 2020; do Decreto Estadual nº 69.624, de 06 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.700, de 20 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.722, de 05 de maio 2020; do Decreto Estadual nº 69.830, de 15 de maio 2020; Decreto do Estadual nº 69.844, de 19 de maio 2020; Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio 2020; Decreto Estadual nº 70.066, de 10 de junho 2020; do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho 2020; do Decreto Estadual nº 70.178, de 30 de junho 2020; e do Decreto Estadual nº 70.349, de 13 de julho 2020, realizada por meio virtual (via aplicativo de videoconferência Microsoft Teams), reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeram-se presentes o Procurador-Geral do Estado FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, Secretária em exercício do CSPGE, ROBERTO TAVARES MENDES FILHO, SÉRGIO HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA BOMFIM, LEONARDO MÁXIMO BARBOSA e MAURICIO DE CARVALHO REGO, substituindo a Conselheira LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE, que se encontra em gozo de licença maternidade. Ausentes o Conselheiro NEWTON VIEIRA DA SILVA e os Conselheiros Suplentes EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR e TEODOMIRO ANDRADE NETO, que se encontram em gozo de férias. CORREGEDORIA - Presente a Corregedora Geral CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar nº 07/1991, da Resolução CSPGE nº 27/2000. OUTRAS PRESENCAS – Registrar-se ainda a presença virtual dos seguintes Procuradores de Estado: Elder Soares da Silva, Danilo França Falcão Pedrosa e Marcos Vieira Savall, Presidente da APEAL. QUÓRUM – Constatando que o quórum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião. Passa-se a deliberar os processos administrativos pautados, tendo sido relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. (1) Processo nº E: 01204.0000000956/2021 - Interessado: Conselho Superior/Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Regulamentação integral e definitiva dos certames promocionais - Conselheiro Relator: Roberto Tavares Mendes Filho. Para otimização dos debates e contribuição de todos os Conselheiros de forma mais objetiva na elaboração da Resolução dos certames promocionais, o processo foi retirado de pauta pelo Relator para apresentação e deliberação na próxima reunião. (2) Processo nº E: 01204.00000004647/2020 - Interessado: Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - Assunto: apuração de cometimento de eventual falta funcional por parte dos Coordenadores da PGE/PJ e PGE/PAI - Conselheiro Relator: Roberto Tavares Mendes Filho. Processo retirado de pauta em razão da solicitação de diligência com o objetivo de esclarecer fatos essenciais à apreciação do CSPGE. (3) Processo nº E:01204.0000000551/2020 - Interessado: Procuradoria Judicial/Procurador de Estado Interessado - Assunto: comunicação de atuação funcional - Conselheiro Relator: Sérgio Henrique Tenório De Sousa Bonfim. O Conselheiro Relator solicitou, de início, em razão da similaridade do interessado e do objeto - comunicação de atuação funcional, que houvesse uma reunião deste processo com a pauta (4) Processo nº E:01204.0000000649/2021 - Interessado: Coordenações das Procuradorias: (PGE COOPFE), (PGE COOPJ), (PGE GPG), (PGE CORREG) - Assunto: Relatório de atividades, também de sua relatoria, o que foi acatado à unanimidade. Promovida a leitura dos relatórios, por meio dos PARECERES N. 11/2021 e 12/2021. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Decidiu-se, por unanimidade, acolher o voto do Relator. (5) Processo nº E:01204.0000000713/2021 - Interessado: Associação Dos Procuradores Do Estado De Alagoas - APE - Assunto: Solicitação de providências - Conselheiro Relator: Sérgio Henrique Tenório De Sousa Bonfim. Processo retirado de pauta em razão da solicitação de diligências do relator para oitiva de outros setores da Procuradoria do Estado. (6) Processo nº E:01204.0000001494/2021 - Interessado: Evandro Pires de Lemos Júnior - Assunto: Solicitação de desligamento da comissão de concurso, apresentado pela Secretaria do Conselho. Acatado o pedido de desligamento da Comissão Organizadora do Concurso de Ingresso na Procuradoria Geral do Estado, foi designada em substituição, por unanimidade, a Conselheira VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES para compor a referida Comissão, desempenhando a atribuição de Presidente. (7) Processo nº E:01204.0000001779/2021 - Interessado: Corregedoria Geral (PGE/AL), Conselho Superior - Assunto: renúncia de mandato de Subcorregedora-Geral da PGE/AL – apresentado pela Secretaria do Conselho. Cientificado o CSPGE do pedido de renúncia do mandato da Subcorregedora-Geral da PGE/AL GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA, o processo foi retirado de pauta pelos Conselheiros para deliberação e designação do novo Subcorregedor-Geral da PGE/AL na próxima reunião. (8) Processo nº E:01204.0000001381/2021 - Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) - Assunto: Solicitação de providências – Processo apresentado pela Secretaria com a solicitação de informações pelo Ministério Público do Estado de Alagoas sobre Concurso Público da Procuradoria do Estado de Alagoas, em razão de possível irregularidade na sua divulgação. Deliberou-se, por unanimidade, que fosse respondido o ofício ao MPE/AL com o envio das resoluções atualizadas do certame e as respectivas atas de aprovação pelo CSPGE. OUTROS ASSUNTOS:

Sem outros assuntos, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Conselheiro Presidente do CSPGE, e por todos os demais presentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador Geral do Estado
Conselheiro Presidente do CSPGE

VANESSA OITICICA DE P. T. GUIMARÃES FILHO
Conselheira-Secretária em exercício

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 035/2021 Maceió, 02 de junho de 2021.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Acolhendo e aprovando o relatório da Comissão de Sindicância RESOLVE: Aplicar pena de advertência ao Servidor Paulo Pedrosa, Gerente de Planejamento e Projetos, Matrícula nº 67-1, indiciado no processo de sindicância nº E:02600.0000000259/2021, portaria nº 31/2021, com fulcro no Art. 131. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 119, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 036/2021 Maceió, 02 de junho de 2021.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Acolhendo e aprovando o relatório da Comissão de Sindicância RESOLVE: Aplicar pena de advertência ao Servidor Carlos Eduardo Ávila C. de Lima, Assessor Téc. De Apoio a Produção Cultural, Matrícula nº 44-2, indiciado no processo de sindicância nº E:02600.0000000259/2021, portaria nº 31/2021, com fulcro no Art. 131. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 119, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 037/2021 Maceió, 02 de junho de 2021.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Acolhendo e aprovando o relatório da Comissão de Sindicância RESOLVE: Aplicar pena de advertência ao Servidor Clezivaldo Sampaio de Melo, Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Matrícula nº 500.563-9, indiciado no processo de sindicância nº E:02600.0000000259/2021, portaria nº 31/2021, com fulcro no Art. 131. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 119, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

*Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2019.

Processo Administrativo: Nº E:02600.0000000317/2021

Fundamentação Legal: Art.57. II, Lei 8.666/93

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF: 044.461.694-24.

Proponente: Sociedade de Educação Tiradentes S.A, Inscrita No CNPJ: 13.013.263/0010-78, representada pelo seu Reitor Dario Arcanjo de Santana, CPF: 102.842.735-20.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 040/2019, com o objetivo de Prorrogação do convênio de estagiários por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/05/2021

Valor: R\$ 16.129,10 (dezesesseis mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) mensais.

Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

Origem dos recursos: Programa de Trabalho: 1312200042001

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.36.

Maceió, 01 de Junho de 2021.

*Republicado por incorreção

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 442/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-08024/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) TIGRE/DEIC, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CRISTIANO LINS BORGES	AG.POL	03536805400	R\$ 166,67
IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAÚJO	AG.POL	07404809444	R\$ 166,67
LEONNE PETSON DA SILVA	AG.POL	03058728425	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 01 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/06/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 443/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17324/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/05/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JULIANA CARLA DE MOURA	CB	07131975443	R\$ 100,00
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	1º SGT	03326992424	R\$ 100,00
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	CB	05324503452	R\$ 100,00
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 100,00
THIAGO MACÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	SD	10028036409	R\$ 100,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - VG29930	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 01 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/06/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 444/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17273/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KAIQUE HERMANE DE MASCARENHAS BARBOSA	SD	07755123464	R\$ 166,67
PEDRO VIEIRA DA GAMA	1º SGT	53381351400	R\$ 166,67
CALEB CORDEIRO DURÃES	SD	04370248140	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 01 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/06/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 445/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14259/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MÔNICA PRISCILA BORGES OLIVEIRA ROCHA	SD	08818226479	R\$ 175,00
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 175,00
DANILO MELLO DA SILVA	SD	00993383190	R\$ 175,00
EDER GREGORI VIANA SILVA	CB	08590144445	R\$ 175,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
ESPINGARDA	.36 - 472678	R\$ 500,00
Maconha	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00
Crack	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 01 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/06/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 440/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14019/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCIO TELES DE MELO	3º SGT	03438366452	R\$ 133,33

MAYR WAGNER BARROS INÁCIO	ASP OF	06847124407	R\$ 133,33
EVALDO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	3º SGT	02271643422	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
*GARRUCHA .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 31 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 31/05/2021, às 18:33, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 439/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14281/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	SD	04770413530	R\$ 100,00
AMANDA DE OLIVEIRA	SD	03668615578	R\$ 100,00
FRANCISCO DERIVAL ALVES DE ARAÚJO	3º SGT	03991540436	R\$ 100,00
DIEGO DOS SANTOS SILVA	CB	09257587444	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	589162	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 31 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 31/05/2021, às 18:24, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 441/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14484/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 19/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ OSVALDO DE JESUS SANTOS	SD	04646160501	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .20	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 31 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de
Oliveira, Secretário Executivo em 31/05/2021, às 18:42, conforme
horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 431/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei

nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14572/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WALESKA SILVA SANTANA	SD	09552541409	R\$ 65,00
ANDERSON RAFAEL DE LIMA SOUTO	CB	01227859406	R\$ 65,00
GABRIEL FERRAZ LEÃO	SD	10361564430	R\$ 65,00
JOSÉ AVANI TENÓRIO CAVALCANTE	3º SGT	86100580420	R\$ 65,00
DANIER DAVISSON LIMA FREIRE DE MELO	SD	07696543474	R\$ 65,00
RAMON AMORIM FERNANDES DA SILVA	SD	07714221488	R\$ 65,00
PRISCILA MARIA FERREIRA PORCIÚNCULA	SD	06683382450	R\$ 65,00
ALBERT DOUGLAS SANTOS DE LIMA	SD	11188450484	R\$ 65,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 430/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo

Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14507/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DIEGO ARRUDA DE BRITO	SD	03237247529	R\$ 170,00
EZEQUIAS SANTOS DA SILVA	SD	10486332411	R\$ 170,00
HELVIS CORREIA BARROS	2º TEN	04992400493	R\$ 170,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
ESPINGARDA	.36 - 745235	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 424/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-09905/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	SD	04770413530	R\$ 166,67
FRANCISCO DERIVAL ALVES DE ARAÚJO	3º SGT	03991540436	R\$ 166,67
DIEGO DOS SANTOS SILVA	CB	09257587444	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPIGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 438/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14563/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 170,00
IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	ASP OF	09110373497	R\$ 170,00
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	SD	07768992440	R\$ 170,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - D430754	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Assistente Administrativo em 28/05/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 437/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14712/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOHNSON DE VASCONCELOS NETO	SD	07717986442	R\$ 102,00
JOÃO VICTOR BONFIM NETO	SD	60396617395	R\$ 102,00
NEANDRO FELIPE FERNANDES CORREIA MOREIRA	SD	09578214413	R\$ 102,00
BRENO FELIPE DOS SANTOS	CB	09559995456	R\$ 102,00
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 102,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 228583	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 436/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14292/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ VALDEMIR DA SILVA	SD	07426738477	R\$ 166,67
GEAN CORREIA DOS SANTOS	CB	02576073409	R\$ 166,67
KLEBSON FERREIRA DA SILVA	SD	08151019450	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	410	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 432/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14466/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 100,00
JOHNSON DE VASCONCELOS NETO	SD	07717986442	R\$ 100,00
JOÃO VICTOR	SD	60396617395	R\$ 100,00
BONFIM NETO			
BRENO FELIPE DOS SANTOS	CB	09559995456	R\$ 100,00
NEANDRO FELIPE FERNANDES CORREIA MOREIRA	SD	09578214413	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 433/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14488/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA	CB	84154713434	R\$ 250,00
SIVALDO VIEIRA FERREIRA	SD	07404706475	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	100951	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 434/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14686/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MILTON CESAR LIMA DA SILVA JUNIOR	CB	05471286570	R\$ 125,00
TIAGO DE ASSUNÇÃO PEREIRA	CB	06415694405	R\$ 125,00
DIOGO SILVA DIONIZIO BEZERRA	CB	09027231460	R\$ 125,00
VITOR HUDSON ARAÚJO CALDAS	SD	05837963464	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 435/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14078/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 25/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 120,00
JOÃO VICTOR BONFIM NETO	SD	60396617395	R\$ 120,00
BRENO FELIPE DOS SANTOS	CB	09559995456	R\$ 120,00
NEANDRO FELIPE FERNANDES CORREIA MOREIRA	SD	09578214413	R\$ 120,00
JOHNSON DE VASCONCELOS NETO	SD	07717986442	R\$ 120,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KKK67696	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 426/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de

outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15416/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KAYWBY HENRIQUE FERREIRA	SD	10745040462	R\$ 74,29
ANGELUS MARCIUS SILVA SANTOS FEITOSA	SD	04768263496	R\$ 74,29
VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	1º TEN	07928828499	R\$ 74,29
ELVIS TOMÉ DOS SANTOS SILVA	CB	01020911450	R\$ 74,29
JOSÉ CARLOS NOBRE DA SILVA	CB	07100962404	R\$ 74,29
NIVALDO CORREIA FERREIRA NETO	SD	07844856408	R\$ 74,29
TAFAREL RAMOS DA SILVA	SD	03203669102	R\$ 74,29

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - NL156073	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 425/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de

outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-13135/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 040,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 15/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	SD	07768992440	R\$ 173,33
EDUARDO DA SILVA MACENA	CB	04649909473	R\$ 173,33
PAULO FERNANDO DE MELO BRASIL	2º TEN	11148458417	R\$ 173,33
EMESSON SÉRGIO MOREIRA ALMEIDA	SD	07347206456	R\$ 173,33
AUGUSTO MATHEUS ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS	SD	07104716530	R\$ 173,33
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 173,33

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 81515	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml - 690	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 427/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15765/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOHNSON DE VASCONCELOS NETO	SD	07717986442	R\$ 120,00
BRENO FELIPE DOS SANTOS	CB	09559995456	R\$ 120,00
NEANDRO FELIPE FERNANDES CORREIA MOREIRA	SD	09578214413	R\$ 120,00
ANDRÉ LUCAS FERREIRA VIEIRA	SD	05873047588	R\$ 120,00
JOÃO VICTOR BONFIM NETO	SD	60396617395	R\$ 120,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 765	J30973	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 428/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15059/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	1º TEN	05817726440	R\$ 166,67
JOSÉ FERNANDO BARROS DA SILVA JUNIOR	SD	04641581410	R\$ 166,67
WILIANE SANTOS RODRIGUES	SD	10341750417	R\$ 166,67
LUCAS HENRIQUE PIMENTEL DA SILVA	SD	09162167480	R\$ 166,67
PAULO ARAÚJO DA SILVA	3º SGT	86152122449	R\$ 166,67
JOSE CLEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	SD	07221547475	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPIGARDA .12	1538228	R\$ 500,00
REVOLVER .38	R229613	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 429/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15227/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor
----------	-------	-----	-------

			Individual
EMERSON OLIVEIRA DAS CHAGAS	SD	07753708430	R\$ 133,33
ALISSON LAMENHA LINS	SD	09446216435	R\$ 133,33
HELVIS CORREIA DE BARROS	2º TEN	04992400493	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 28 de maio de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/05/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 411/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-12266/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DAVID FÉLIX DOS SANTOS	SD	06411178410	R\$ 200,00
EBENEZER SOSTENES FEIJO DOS SANTOS	SD	09082291436	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	324933	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte

0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 30 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 19/05/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VIDEOMONITORAMENTO.

PROCESSO N.º E:02100.0000000138/2021

CONTRATO SSP/AL N.º 004/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.008/0003-04 e estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 53 - sala 118 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, contato: (82) 3221-2988, e-mail: licitacao@enw.com.br, marcelle@enw.com.br, representada pela Sra. Marcelle Dantas Okazaki, inscrita no CPF sob o nº 029.487.327-94 e RG: 10.278.896-5 SSP-RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP nº 004/2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos ordinários

Programa de Trabalho:

06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão

Elemento de Despesa:

33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30 - Material de Consumo

44.90.52 - Material Permanente

PI: 2001

Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.0000000138/2021, inclusive Parecer aprovado pelos Despachos, DESPACHO PGE/PLIC, SEI (6299168), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 488/2021 SEI (6316487) e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 004/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Protocolo 589676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/ junho/2014, o qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista

o PARECER PGE/PLIC 2021 doc. SEI 7032338 e DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 1079/2021 doc. SEI 7045385, todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;
RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.178/2021, Processo nº E:02100.0000002916/2020, cujo objeto é a aquisição de material educativo, destinados à Secretaria De Estado Da Segurança Pública - SSP, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, que teve como vencedoras as empresas: GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ: 02.373.761/0001-14, vencedora dos itens 11,12,13,14 e 15, com o valor total de R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais); GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA, inscrita no CNPJ: 24.084.386/0001-25, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); OPATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 41.106.192/0001-00, vencedora dos itens 02, 10, 16 e 17, com valor total de R\$ 2.058,00 (dois mil e

cinquenta e oito reais); BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.185.345/0001-44, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor total de R\$ 3.121,00 (três mil e cento e vinte e um reais).
Total de itens adjudicados: R\$ 6.991,00 (seis mil novecentos e noventa e um reais).
PUBLIQUE-SE;
Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 1º de junho de 2021

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 589880

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

REPUBLICAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÃO

O Chefe Executivo Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante delegação e no uso de suas atribuições, com base no documento SEI nº [7342474](#), contido no corpo do processo E:02100.0000003386/2021, republica por incorreção a escala de plantão dos policiais civis abaixo nominados, desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS DE ABRIL/2021

Escala de Plantão dos Policiais Civis do Disque Denúncia, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
301266-2	869609544-87	EDSON LIZ DA SILVA	01,03,05,07,09,11,13,17,21,25,27,29
301282-4	507644974-72	GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY	02,04,08,10,12,14,18,20,22,24,26,29
301287-5	025053424-07	GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA	01,03,05,07,09,11,13,17,21,25,27,29
300914-9	039691104-83	EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA	06,09,13,17,20,23,26,29

Escala de Plantão dos Policiais Civis da Assessoria Integrada de Inteligência, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300613-1	007848914-86	ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO	11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
300705-7	039685714-01	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS	14,16,18,20,22,24,26,28,30
007-8	052602844-02	EDUARDO BRANDÃO COELHO DA PAZ NETO	01,03,05,07,09,11,15,17,19,21,23,25
157-0	060921544-20	JAIR DA SILVA FARIAS	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
273-9	806649204-97	JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
301539-4	889206664-15	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
066096-5	644947944-91	JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
229-1	010123094-01	JOSE ROBERTO ALVES BRANDÃO	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
132-4	040593614-10	POLYANA OLIVEIRA E SILVA	01,03,05,07,18,20,22,24,26,28,30
480-4	049137464-05	RAFAELLA LYRA PEDROSA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
122-8	043498764-64	ROSANA Mª DO NASCIMENTO ACACIO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301274	860017524-00	FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA	09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,30
300629	021966414-56	ALEXANDRE SIMOES GALVÃO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301349-9	033628734-80	WANDESLANN BELEM LOPES	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
170	072573154-00	POLYANA CAVALCANTE MALTA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300960-2	019720254-30	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300.708-1	860077854-91	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA SOUSA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300570-4	758342514-04	LEONE GOMES DE LIMA FILHO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301524-	032944064-01	EDILSON DE AZEVEDO SILVA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301613-1	008069304-03	ALEXANDRE CESAR LOURENÇO SANTANA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30

Escala de Plantão dos Policiais Civis da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA	DIAS
Aldair dos Santos	APC	677.096.644-15	300576-3	03,05,06,10,11,14,15,19,20,23,26,28
Charles Willams S. dos Santos	EPC	758.474.004-97	065820-0	02,03,04,08,09,10
Clayton Serpa dos Santos	APC	767.330.504-63	300840-1	01,03,07,09,13,17,18,21,22,23,28,30
Jemerson Clauderlan Santos de Lima	APC	023.720.424-08	301.451-7	17,19,21,23,25,29
Juliane Cardoso Portela	APC	025.949.964-16	300545-3	01,03,06,08,11,13,16,19,21,23,26,29
Kleber Silva do Nascimento	APC	008.141.534-61	300550-0	01,03,06,09,12,14,16,19,21,26,28,30
Marcio José Costa de A. Lima	APC	000.978.514-00	300662-0	16,18,23,25,27,29
Nelson Miranda Mattos Filho	APC	475.775.175-34	300761-8	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22
Sérgio André C. de Mendonça	APC	028.874.474-83	301549-1	01,05,07,09,13,15,17,19,21,23,25,29
Valber de Mendonça Moraes	APC	411.606.734-20	300905-0	01,05,07,09,11,15

LEIA-SE:

MÊS DE ABRIL/2021

Escala de Plantão dos Policiais Civis do Disque Denúncia, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
301266-2	869609544-87	EDSON LIZ DA SILVA	01,03,05,07,09,11,13,17,21,25,27,29
301282-4	507644974-72	GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY	02,04,08,10,12,14,18,20,22,24,26,29
301287-5	025053424-07	GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA	01,03,05,07,09,11,13,17,21,25,27,29
300914-9	039691104-83	EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA	06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,30

Escala de Plantão dos Policiais Civis da Assessoria Integrada de Inteligência, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300613-1	007848914-86	ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO	11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
300705-7	039685714-01	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS	14,16,18,20,22,24,26,28,30
007-8	052602844-02	EDUARDO BRANDÃO COELHO DA PAZ NETO	01,03,05,07,09,11,15,17,19,21,23,25
157-0	060921544-20	JAIR DA SILVA FARIAS	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
273-9	806649204-97	JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
301539-4	889206664-15	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
066096-5	644947944-91	JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
229-1	010123094-01	JOSE ROBERTO ALVES BRANDÃO	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
132-4	040593614-10	POLYANA OLIVEIRA E SILVA	01,03,05,07,18,20,22,24,26,28,30
480-4	049137464-05	RAFAELLA LYRA PEDROSA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
122-8	043498764-64	ROSANA Mª DO NASCIMENTO ACACIO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301274	860017524-00	FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA	09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,30
300629	021966414-56	ALEXANDRE SIMOES GALVÃO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301349-9	033628734-80	WANDESLANN BELEM LOPES	01,03,05,07,09,11,13,15,17,21,25,27
170	072573154-00	POLYANA CAVALCANTE MALTA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300960-2	019720254-30	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300.708-1	860077854-91	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA SOUSA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
300570-4	758342514-04	LEONE GOMES DE LIMA FILHO	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301524-	032944064-01	EDILSON DE AZEVEDO SILVA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30
301613-1	008069304-03	ALEXANDRE CESAR LOURENÇO SANTANA	01,03,05,09,13,15,17,21,25,27,29,30

Escala de Plantão dos Policiais Civis da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativa ao mês de ABRIL 2021:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA	DIAS
Aldair dos Santos	APC	677.096.644-15	300576-3	03,05,06,10,11,14,15,19,20,23,26,28
Charles Willams S. dos Santos	EPC	758.474.004-97	065820-0	02,03,04,08,09,10
Clayton Serpa dos Santos	APC	767.330.504-63	300840-1	01,03,07,09,13,17,18,21,22,23,28,30
Jemerson Clauderlan Santos de Lima	APC	023.720.424-08	301.451-7	17,19,21,23,25,29
Juliane Cardoso Portela	APC	025.949.964-16	300545-3	01,03,06,08,11,13,16,19,21,23,26,29
Kleber Silva do Nascimento	APC	008.141.534-61	300550-0	01,03,06,09,12,14,16,19,21,26,28,30
Marcio José Costa de A. Lima	APC	000.978.514-00	300662-0	16,18,23,25,27,29
Nelson Miranda Mattos Filho	APC	475.775.175-34	300761-8	02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22
Sérgio André C. de Mendonça	APC	028.874.474-83	301549-1	01,05,07,09,13,15,17,19,21,23,25,29
Valber de Mendonça Moraes	APC	411.606.734-20	300905-0	01,05,07,09,11,15

Maceió, 01 de junho de 2021

José Agno da Silva

Chefe Executivo Administrativo/SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 037/CHEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: E: 2100.2903/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ginástica Laboral.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,
Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 02 de Junho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 020/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379 ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.0000020340/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86

CONTRATADA: A empresa ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.116.082/0001-30

OBJETO: aquisição de baterias para nobreak.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.649,92 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Antonio Diones Santos da Silva, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9.170/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº 01800.0000003348/2021.

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito a PORTARIA/SEDUC Nº 6.545/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no DOE, de 27.04.2021, que trata da designação da servidora Ana Paula Freire de Carvalho, para desempenhar a função especial de Articulador de Ensino, na Escola Estadual Professora Edleuza Oliveira da Silva.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.187/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 01800.0000005628/2021 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Maria Alice Dias Pereira- TITULAR

CPF: 010.719.014-19

NOME: Janeida de Ângelo Pinto - SUPLENTE

CPF: 445.155.614-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009554/2020

Interessado: TERRA NOSSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 5864903), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, nos termos do despacho da Chefia de Orçamento (doc. 5830689), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Assessoria Especial/SEDUC, 31 de maio de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 708/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000016873/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor LEONARDO PAIVA, matrícula nº 224, portador do CPF nº 032.391.583-37, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da atribuição de Gestor do Contrato nº 013/2015, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Cast Informática S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01.

Art. 2º - Designar o servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.850-0, portador do CPF nº 724.256.284-87, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como gestor do contrato acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 589595

PORTARIA/SEFAZ Nº 707/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000016873/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor RENAN BERGAMASCHI DE OLIVEIRA, matrícula nº 215, portador do CPF nº 024.407.321-09, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da atribuição de Gestor do Contrato nº 014/2018, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda, CNPJ nº 61.797.924/0002-36.

Art. 2º - Designar o servidor CRISTIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA, matrícula nº 81.959-0, portador do CPF nº 026.778.124-52, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como gestor do contrato acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 589597

PORTARIA/SEFAZ Nº 706/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000016873/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor CRISTIANO NUNES DE CASTRO, matrícula nº 167, portador do CPF nº 634.778.401-78, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da atribuição de Gestor do Contrato nº 008/2015, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Capgemini Brasil S/A, CNPJ nº 65.599.953/0001-63.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO TENÓRIO MALTA, matrícula nº 19.414-0, portador do CPF nº 027.130.154-64, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como gestor do contrato acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 589599

PORTARIA/SEFAZ Nº 704/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000016873/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA SCHIAVON, matrícula nº 185, portador do CPF nº 969.329.290-15, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da atribuição de Gestor do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Qualitor Software e Serviços de Informática S/A, CNPJ nº 94.338.217.0007-45.

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS VIRGÍLIO BELTRÃO LESSA, matrícula nº 21.764- 6, portador do CPF nº 347.832.374-68, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como gestor do contrato acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 589600

***PORTARIA/SEFAZ Nº 712/2021**

Altera a Portaria SEF Nº 262 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o cadastro dos responsáveis pelo setor de contratos e convênios das Unidades Gestoras de Alagoas e para o acompanhamento da execução desses instrumentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.961, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado De Administração Financeira Do Estado De Alagoas - SIAFE/AL, em substituição ao Sistema Integrado De Administração Financeira Para Estados e Municípios - SIAFEM/AL, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Estado de Fazenda com vistas a uma melhor administração financeira, contábil e patrimonial, sempre adotou procedimentos voltados as boas práticas contábeis, financeiras e orçamentárias, dentre as quais, controlar e adequar da melhor forma as operações financeiras do estado por meio de seus contratos e convênios;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar a execução dos convênios e contratos vigentes no Estado de Alagoas, objetivando o melhor controle dos recursos públicos do estado, bem como maior transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria GSEF nº 262, de 04 março de 2021, passa a vigorar acrescida do §4º em seu artigo 9º, com o seguinte texto:

Art. 9º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Eventuais ajustes que se façam necessários nos Convênios e Contratos informados, uma vez comunicados pela Chefia de Controle de Contratos e Convênios às respectivas unidades gestoras, deverão ser providenciados no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação.

§5º Em caso de descumprimento do procedimento definido no parágrafo anterior será encaminhada consulta à Controladoria Geral do Estado (CGE) acerca das providências cabíveis ao caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589609

***PORTARIA/SEFAZ Nº 691/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1500-015401/2020,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula: 82.092; MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; e, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 1.863.522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-015401/2020 (1500-031028/2011 e 1500-090039/2009), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de maio de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589621

*PORTARIA/SEFAZ Nº 681/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 369/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 23 de março de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-031330/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 019/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:18/2021/ Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589627

*PORTARIA/SEFAZ Nº 684/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 386/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 23 de março de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-031345/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 019/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:18/2021/ Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589629

*PORTARIA/SEFAZ Nº 686/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 377/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 23 de março de 2021, referente ao

Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-031317/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 019/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:18/2021/ Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589630

*PORTARIA/SEFAZ Nº 688/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de maio de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 383/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 23 de março de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-031336/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 019/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:18/2021/ Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 589631

PORTARIA/SEFAZ Nº 716/2021

INSTITUI O REGIME DE TIMESHEET COMO FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS §4º E §5º DO ART. 1º DA PORTARIA SEFAZ Nº 907/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, Considerando a Portaria SEFAZ nº 907/2020, que Dispõe sobre o regime de trabalho dos servidores diante das medidas de restrição adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AL) e dá outras providências; Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda vem realizando trabalho em Regime de teletrabalho concomitante com trabalho presencial, considerando a excepcionalidade do Decreto nº 70.145/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de Timesheet no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda como forma de comprovação dos §4º e §5º do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 907/2020.

Art. 2º Cabe à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas elaborar, divulgar e realizar o treinamento dos servidores quanto à utilização da ferramenta de Timesheet no âmbito do órgão.

Art. 3º A ferramenta de Timesheet será utilizada em substituição ao Relatório de Teletrabalho, que deverá ter seu arquivo gerado encaminhado pelo Chefe do Setor, por meio do SEI, à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas até o 5º dia útil do mês subsequente;

Parágrafo único. A utilização da ferramenta do Timesheet será obrigatório já a partir de 01/06/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 31 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 589962

PORTARIA/SEFAZ Nº 715/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000016602/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

JONATHAN AMORIM CARVALHO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO - nível AST-1

CPF: 085.782.154-78

RG: 32631448 SEDS/AL

Matrícula: 92-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 21/05/2021 até 27/05/2021

DESTINO: Novo Lino/AL (21/05/2021) e Porto Real do Colégio/AL (27/05/2021)

OBJETIVO: Recebimento de material para obra do Posto Fiscal de Novo Lino e acompanhamento de serviço prestado pela empresa Infinni Comunicação Visual no Posto Fiscal de Porto Real do Colégio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 02 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 27, realizada em 27/07/2015.

CTE Nº: 059/2014

PROCESSO Nº: 1500-020512/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7001279001

AUTUADA: BAGUÁ LTDA.

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO

SESSÃO ORDINÁRIA de nº. 27, REALIZADA em 27/07/2015.

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 218/2015

EMENTA: ICMS. AÇÃO FISCAL OMISSÃO DE SAÍDAS CARTÃO DE CRÉDITO.

1- INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA.

2-VALIDADE FORMAL DO LANÇAMENTO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS OBTIDOS EM TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL.

3-INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE.

7- APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ART. 97, LEI Nº 5.900/1996.

4- RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

5- LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário. 1- Preliminar de cerceamento do direito de defesa rejeitada à unanimidade. 2- Preliminar de quebra de sigilo rejeitada por maioria com voto de qualidade da Presidente Nadja Araujo, acompanhando o voto divergente dos Julgadores Mário Sérgio Martins de Castro e Jalbas Torres Homem Lira, vencidos o Relator Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho e o Julgador Paulo de Tarso da Costa Silva. No mérito: 3- Violação do princípio da irretroatividade da lei tributária rejeitada por maioria, vencido o Julgador Paulo de Tarso da Costa Silva. 4- Aplicação da penalidade do artigo 97, da Lei nº 5.900/1996, por maioria com voto de qualidade da Presidente Nadja Araujo, acompanhando o voto divergente dos Julgadores Mário Sérgio Martins de Castro e Jalbas Torres Homem Lira, vencidos o Relator Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho e o Julgador Paulo de Tarso da Costa Silva. Lançamento procedente.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

Presidente

ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

Relator

JALBA TORRES HOMEM LIRA

Julgador

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

Julgador

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Julgador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de junho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Protocolo 589596

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 13, realizada em 01/04/2019.

PROCESSO Nº: 1500-003013/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7038074001

AUTUADA: M H NETO - ME

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA

PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA de nº. 13, realizada em 01/04/2019.

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 078/2019

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Falta de recolhimento do imposto referente às operações sujeitas ao regime de substituição tributária. Inocorrência do alegado cerceamento de direito de defesa. Materialidade da infração comprovada - ausência de prova em contrário. Não aplicação da sistemática do SIMPLES nas operações de substituição tributária. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso

Ordinário e negar-lhe provimento. Lançamento procedente nos termos da decisão singular.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Relator

ANTÔNIO ROBERTO B. MARQUES

Julgador

ARLINDO RAMOS JUNIOR

Julgador

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria do CTE, Maceió, em 06 de junho de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945

Protocolo 589613

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 32, realizada em 31/08/2018.

CTE Nº: 093/2018

PROCESSO Nº: 1500-017583/2007

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7000351001

AUTUADA: FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32 - REALIZADA EM 31/08/2018

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 231/2018

EMENTA: ICMS e MULTA. 1. Falta de recolhimento do ICMS antecipado previsto na Lei nº 6.474/04 sobre operação de entrada de produtos de informática e automação. 2. Materialidade da infração não delimitada nos autos. 3. Falta de individualização por nota fiscal dos produtos sujeitos ao benefício de redução de base de cálculo previsto no Decreto nº 37.650/98 e Decreto nº 2.390/05, que revogou o primeiro, considerando os efeitos desta sobre o cálculo do antecipado. 4. Demonstrativo de débito que contém erros no cálculo do imposto. 5. Ilícito fiscal não configurado. 6. Lançamento improcedente. 7. Reexame Necessário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, a decisão monocrática. Lançamento improcedente.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

ELKA GONÇALVES LIMA
Relatora

ARLINDO RAMOS JUNIOR
Julgador

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 02 de junho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat.81.945-0

Protocolo 589614

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 098/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada e sua sócia responsável, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra decisão singular, que julgou o lançamento nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 244/2017, publicado no D.O.E., de 27 de dezembro de 2018.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

MARIA ROSIANE DE MELO SILVA

CACEAL: 24601180

PROCESSO SF Nº 1500-011415/2009

AUTO DE INFRAÇÃO: 99.87236-004

Sócia-administradora

MARIA ROSEANE DE MELO SILVA

CPF: 995.157.254-53

Maceió, 02 de junho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 589704

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 099/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra decisão singular, que julgou o lançamento nulo por falta de motivo, conforme Acórdão CTE-1C nº 178/2018, publicado no D.O.E., de 22 de abril de 2019.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

PROFITO PROTECAO DE PLANTAS LTDA - EPP

CACEAL: 24104020-5

PROCESSO SF Nº 1500-043054/2013

AUTO DE INFRAÇÃO: 7023700001

Maceió, 02 de junho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 589711

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 100/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo

28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada e seu sócio-administrador, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra decisão singular, que julgou o lançamento nulo por falta de motivo, conforme Acórdão CTE-1C nº 178/2018, publicado no D.O.E., de 22 de abril de 2019.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006. Informamos que, após a baixa no sistema, os autos serão encaminhados à Superintendência da Receita Estadual - SRE - para que, se for o caso, promova novo lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 173, II, CTN, vez que o original restou anulado por vício formal.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CACEAL: 24209795-2

PROCESSO SF Nº 1500-014867/2016

AUTO DE INFRAÇÃO: 7035637001

Sócio-administrador

MANOELITO TELES JUNIOR

CPF: 45873682534

Maceió, 02 de junho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 589719

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E

A EMPRESA ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo nº E: 01500.0000015456/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió/AL, CEP 57017-900, representada pelo Secretário, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto nº 62.881, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 112, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, representada pelo seu cargo de representante legal, Sr. Thiago Soares Marques, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 658.305.473-68.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 009/2020.

VALOR: O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passa a ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em razão do acréscimo quantitativo equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado, mantidas as mesmas condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da SEFAZ; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2057 - Encargos Centralizado da Administração Geral; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

Protocolo 589654

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC Nº 0023/2021

A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 20 da Lei nº 6.771/2006, com nova redação dada pela Lei nº 7.078/2009, com as alterações introduzidas no parágrafo 3º pela Lei nº 8.076/18, combinado com o parágrafo 2º do artigo 85 da Lei nº 6.771/2006, convoca as empresas abaixo discriminadas, situadas neste Estado, para no prazo de até o último dia do mês em curso, recolherem aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos constantes nas CERTIDÕES DE DÉBITO DECLARADO, em conformidade com o disposto o artigo 4º, parágrafos 1º a 3º da Instrução Normativa SEF Nº 16, de 28 de abril de 2011, sob pena de perderem a espontaneidade prevista no artigo 96 da Lei nº 5.900/96, com nova redação dada pela Lei nº 8.085/18 e terem os referidos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Estadual com a consequente execução judicial, conforme determinação dos artigos 87, 88 e 89 da Lei nº 6.771/2006.

CACEAL - INTERESSADO	PROCESSO SF	CDD Nº
24102735 - AS DESIGN LTDA - ME.	1500-002736/2021	20013627
24095032 - INTERCOMFRIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRI.	1500-002722/2021	20026432
24236824 - ARENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.	1500-002737/2021	20024956
24412123 - M P GOES CARVALHO - ME.	1500-002738/2021	20025680
24094889 - D. C. ATAIDE - ME.	1500-002739/2021	20020671
24845047 - C D DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME.	1500-002740/2021	20025742
24853564 - M M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME.	1500-002741/2021	20025682
24295603 - QUIMICA LIMPA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	1500-002742/2021	20035075
24223677 - M O DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME.	1500-002743/2021	20025717
24420861 - NOVO MUNDO IMPORTADORA LTDA.	1500-002735/2021	20025640
24243619 - PRIME POSTOS EIRELI ME.	1500-002745/2021	20021800

24216180 - R SANTOS SILVA REVENDEDOR - ME.	1500-002746/2021	20019302
24220776 - ARAUJO E VIEIRA ARMARINHO LTDA - ME.	1500-002744/2021	20025702
24213660 - SALGADINHO AUTO POSTO LTDA - EPP.	1500-002749/2021	20016614
24800650 - JOSE CARLOS FARIA - ME.	1500-002753/2021	20001713
24845886 - KINHO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME.	1500-002752/2021	20025726
24207321 - EDPLAST - EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME.	1500-002751/2021	20002375
24214311 - REINALDO FERREIRA NERES - ME.	1500-002750/2021	20025675
24489685 - CRISTIANO MATEUS SANTOS - ME.	1500-002732/2021	20039040
24064118 - INDUSTRIA DE DERIVADOS DE MILHO NORDESTE LTDA - ME.	1500-002731/2021	20005920
24100644 - VITORIA M PALMEIRA DE MELO - ME.	1500-002748/2021	20002050
24253456 - LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA - EPP.	1500-002730/2021	20025678
24285198 - DESCARTAVEIS NON WOVEN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.	1500-002691/2021	20022691
24233137 - STILUS PLACAS COMERCIO LTDA - ME.	1500-002692/2021	20025627
24218905 - PRQ DE OLIVEIRA EIRELI.	1500-002729/2021	20045404
24439771 - ULTRA ALIMENTOS LTDA - ME.	1500-002733/2021	20025793
24217615 - FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.	1500-002718/2021	20015090
24209781 - AUTO POSTO BRANCA LTDA - ME.	1500-002719/2021	20022818
24258562 - ANTUNES PALMEIRA LTDA.	1500-002720/2021	20021775
24106848 - TRANSPORTES NACIONAL LTDA.	1500-002721/2021	20021271
24229993 - L A CONSTRUCOES E REPRESENTACOES EIRELI - EPP	1500-002716/2021	20004864
24261739 - STELAR LIVRARIA GOSPEL LTDA - ME.	1500-002715/2021	20025691
24417122 - O. M. VIANA CONSTRUCOES - ME.	1500-002714/2021	20023661
24437462 - I B DO NASCIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME.	1500-002717/2021	20025686
24713993 - COMERCIAL MERCANTIL DE CIMENTOS EIRELI - ME.	1500-002706/2021	20026374
24446499 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	1500-002713/2021	20025730
24078940 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMO SERTANEJO LTDA.	1500-002712/2021	20002605
24106433 - EDVALDO MANOEL LOPES - ME.	1500-002707/2021	20014673
24104854 - H R A COMERCIO E LOCACOES LTDA.	1500-002703/2021	20017741
24449351 - FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1500-002702/2021	20025720
24601643 - J B DE OLIVEIRA FILHO & CIA LTDA - ME.	1500-002709/2021	20026361
24850449 - 2S SANTOS E SOUZA LTDA.	1500-002708/2021	20027716
24074299 - AUTO POSTO DEODORO LTDA.	1500-002697/2021	20006512
24209533 - G M LIMA EIRELI - EPP.	1500-002700/2021	20025650
24278185 - POSTO ALINE LTDA - EPP.	1500-002705/2021	20026141
24214823 - W M K COMERCIO DE DECORACOES EIRELI - EPP.	1500-002690/2021	20024982
24097977 - OITICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	1500-002688/2021	20004682
24105434 - SILVA E PEREIRA LTDA.	1500-002689/2021	20025608
24852283 - D. R. ALVES AQUINO - ME.	1500-002694/2021	20045071
24842083 - AGNALDO RIBEIRO DA SILVA - ME.	1500-002693/2021	20025597
24852103 - CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.	1500-002696/2021	20025621
24242647 - NASCIMENTO TELEINFORMATICA EIRELI.	1500-002695/2021	20025679
24089374 - CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA - EPP.	1500-002699/2021	20000593
24092227 - ALEXANDRE T. GOMES DE BARROS - ME.	1500-002698/2021	20022503
24475608 - ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS EIRELI - EPP.	1500-002701/2021	20025790
24082684 - M J DA SILVA OTICA - ME.	1500-002704/2021	20025652
24251430 - A G SERVICOS LTDA - ME.	1500-002723/2021	20025661
24436162 - ADAO LIMA E VICTOR LTDA - ME.	1500-002724/2021	20025792
24265781 - FARMACIA SANTA ANITA LTDA - ME.	1500-002725/2021	20023277
24449578 - KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	1500-002710/2021	20025748
24217111 - LAERTE DE OLIVEIRA LEITE - ME.	1500-002726/2021	20025755
24245602 - FERNANDO'S AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP.	1500-002711/2021	20025753
24298445 - MGM FARMA LTDA.	1500-002728/2021	20025787
24105891 - MERCADINHO FLOR DO BAIRRO LTDA - EPP.	1500-002734/2021	20024562
24738037 - PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA.	1500-002491/2021	20033428
24749796 - PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA.	1500-002486/2021	20033427
24246087 - WRS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.	1500-002492/2021	20034786
24301723 - J R S BIJUTERIAS LTDA.	1500-002490/2021	20037758
24214003 - W R COBRANCAS E ENTRETENIMENTO VIP LTDA.	1500-002489/2021	20025725
24768969 - PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA.	1500-002488/2021	20034109
24408660 - WA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.	1500-002487/2021	20045908
24845111 - L DE ALMEIDA BATISTA ARMARINHO - ME.	1500-002541/2021	20049558
24292815 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS AS TELEBRAS	1500-001322/2021	20025176
24458614 - EXPRESSO GONÇALVES TRANSPORTES EIRELI.	1500-006514/2020	1073059
24275658 - TRANSMERIDIANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	1500-014676/2020	20033432
24298133 - RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A.	1500-002550/2021	20021746

24405201 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	1500-002551/2021	20047060
24408878 - WB COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.	1500-002553/2021	20028143
24459525 - FASHION MODA CONFECÇÕES LTDA - EPP.	1500-002547/2021	20034450
24703272 - H6 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME.	1500-002549/2021	20049180
24701891 - H2 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME.	1500-002540/2021	20046057
24086349 - AVM COMERCIO LTDA - ME.	1500-002542/2021	20007993

Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário em Maceió, 02 de maio de 2021.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros
Auditor Fiscal da Receita Estadual
AFRE-VIII Mat. 557650

Protocolo 589582

EDITAL GJ N.º 152/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,
Fica ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, caceal n.º 240.94285-0, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n.º 6.771/06, intimada para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância n.º 22.027/2021, pela qual foi julgado NULO o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 70.66347-001 protocolado em 23/11/2017

PROCESSO N.º 1500-043296/2017; ANEXO: 1500-001792/2018 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.66347-001, PROTOCOLADO EM 23/11/2017
AUTUADA: ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.94285-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 02.423.864/0001-41
AUTUANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA, MAT. 82081
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 22.027/2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS-ST NA ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE PROTOCOLO. (1) DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. EMPRESA NÃO SE CARACTERIZA COMO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. (2) LANÇAMENTO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO. (3) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE. ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos do art. 29, da Lei n.º 6.771/06, e com fulcro no art. 7º, IV, “a”, da Lei n.º 6.771/06, c/c o art. 24, IV, “a”, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13, decide este Juízo que o lançamento do crédito tributário veiculado pelo auto de infração n.º 70.66347-001, é NULO por ausência de motivo.

Ressalva-se ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Sujeito Passivo, titulares, sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, “a”, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 2 de junho de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 589605

EDITAL GJ N.º 152/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, Caceal n.º 241.04410-3, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n.º 6.771/06, intimada para tomar ciência, da Decisão n.º 22.028/2021, pela qual foi julgado PREJUDICADO o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 70.66349-001, protocolizado em 23/11/2017, reformando a decisão proferida anteriormente.

PROCESSO N.º 1500-043304/2017; ANEXO: 1500-005380/2018 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.66349-001, PROTOCOLADO EM 23/11/2017

AUTUADA: UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP

MUNICÍPIO: ARAPIRACA-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.04410-3

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 06.943.488/0001-77

AUTUANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA, MAT. 82081

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 22.028/2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS-ST NA ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE PROTOCOLO. (1) PENALIDADE. QUESTÃO NÃO ABRANGIDA PELA DISCUSSÃO JUDICIAL. CONTROLE DE LEGALIDADE. AFASTAMENTO. (2) ICMS. ESCOLHA DA VIA JUDICIAL. RENÚNCIA À DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA. (3) PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 93, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos dos art. 29 e 93, da Lei n.º 6.771/06 e art. 169, I, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13, este juízo singular decide pela PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, em face da constatação de concomitância de discussão judicial e administrativa sobre a matéria debatida no auto de infração n.º 70.66349-001, protocolado em 23/11/17.

No que se refere à penalidade, à vista do que dispõe o art. 69, § 1º, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13, inexistiu motivo para sua aplicação, razão pela qual concluo por afastar o montante lançado.

Ressalva-se ao autuado o direito de interpor Pedido de Revisão ao Titular da Gerência de Julgamento, na forma e prazo estabelecidos no § 1º, IV, do art. 36, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06

Gerência de Julgamento, Maceió, 02 de junho de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 589616

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0021/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II, parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto n°. 52.215/2017 com alterações introduzidas pelo Decreto n°. 54.466/2017, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL/INTERESSADO	DÉBITO	PROCESSO DE PARCELAMENTO	PARCELAMENTO
24600601 - W S PERFUMARIA E COSMETICOS EIRELI	1043808	1500-052295/2017	94318
24846221 - J A CABRAL - ME	1038823	1500-044838/2017	92402
24853089 - KAFEINE MODAS LTDA - ME	1045804	1500-051757/2017	95123

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 02 de junho de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 589637

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0022/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II, parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto n°. 43.935/2015, e alterações posteriores, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL/INTERESSADO	DÉBITO	PROCESSO DE PARCELAMENTO	PARCELAMENTO
24085117 - AGROPECUARIA VELOZ LTDA	1031153	1500-050301/2017	95329
24240790- TIBBITS ALIMENTOS LTDA	1061765	1500-009260/2019	104492
24277064 - COMERCIAL OPTICO LTDA - ME	1042667	1500-045630/2017	93812

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 02 de junho de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 589638

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0024/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II, parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto n°. 68.330/2019, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL/INTERESSADO	DÉBITO	PROCESSO DE PARCELAMENTO	PARCELAMENTO
24091677 - D M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	1030941	1500-046535/2019	18004579
24219731 - P. DO NASCIMENTO - ME	1048708	1500-002427/2020	18005113

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 02 de junho de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 589640

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro 2021 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000006321/2021 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do servidor Cast Informática S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.181/0016-80, relativo aos meses maio a dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 589673

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

O Presidente do Pleno do Conselho Tributário Estadual vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 02, que se realizará no dia 02/07/2021 - SEXTA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF nº 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7063802003; SF: 1500-041669/2017;
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CACEAL: 24007177
ACÓRDÃO Nº 044/2019- PROCEDENTE- ED
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7066638004; SF: 1500-004833/2018;
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS-CEAL
CACEAL: 24007177
ACÓRDÃO Nº: 143/2019 - PROCEDENTE - ED
AUTUANTE: MARCELO HENRIQUE MOTTER E OUTROS
ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA

03) AI: 7032645001; SF: 1500-006646/2015;
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
CACEAL: 24213935
ACÓRDÃO Nº: 015/2018- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: LOUISE AMARAL DE ARAÚJO
ADVOGADO: ARTUR SILVA UMBELINO DE ARAUJO OAB/AL 10.917
RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

04) AI: 7064132001; SF: 1500-042861/2016;
COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO
CACEAL: 24094190
ACÓRDÃO Nº: 028/2020- PROCEDENTE- RESP
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO:
THIAGO BOMFIM OAB/AL 6.352
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

05) AI: 7064254001 SF: 1500-013710/2017;
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
CACEAL: 24094190
ACÓRDÃO Nº: 029/2020- PROCEDENTE- RESP
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO BOMFIM OAB/AL 6.352
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

06) AI: 9936638002; SF: 1500-030194/2005;
ANHANGUERA CARNES E FRIOS LTDA
CACEAL: 24103954
ACÓRDÃO Nº: 124/2012- PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

07) AI: 9002062001; SF: 1500-038085/2012;
L M L COMERCIAL LTDA - ME
CACEAL: 24097189
ACÓRDÃO Nº: 322/2015- PROCEDENTE - RESP
AUTUANTE: JOSE FLAVIO TENORIO DE AMORIM
ADVOGADO: FELIPE DE PÁDUA C. DE CARVALHO OAB/AL 5206
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

08) AI: 7011824001; SF: 1500-029358/2012;
T.H.T. CONFECÇÕES LTDA -EPP
CACEAL: 24602163
ACÓRDÃO Nº: 013/2016- PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE
VOTO VISTAS: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

09) AI: 9945556001; SF: 1500-004509/2016; CTE: 141/2016
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
CACEAL: 24006132
ACÓRDÃO Nº: 064/2017- PROCEDENTE EM PARTE- RESP
AUTUANTE: GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CALHEIROS
ADVOGADO: JÉSSICA FERREIRA DELMONI OAB/AL 13.043
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE

Protocolo 589679

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO**

**ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 098/2021**

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA JJ DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24003124-5
PROCESSO E:01500.0000018160/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/05/2021.

Maceió, 02 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 589766

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO**

**ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 099/2021**

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: PAULO JORGE FERREIRA DOS SANTOS LTDA
CACEAL: 24348846-7
PROCESSO E:01500.0000018076/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/05/2021.

Maceió, 02 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 589805

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL, por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação, torna público que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, propostas comerciais para contratação de empresa especializada em "Serviços de Impressão", conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 10/06/2021, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Protocolo 589994

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 097/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: S. CHEN VARIEDADES
CACEAL: 24341250-9
PROCESSO E:01500.0000018001/2021

RAZÃO SOCIAL: SHUSHU CHEN & CIA LTDA
CACEAL: 24309494-9
PROCESSO E:01500.0000018000/2021

RAZÃO SOCIAL: CHECK IN MOTEL LTDA
CACEAL: 24300608-0
PROCESSO E:01500.0000018164/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE S. DA SILVA - MERCEARIA - ME
CACEAL: 24845992-9
PROCESSO E:01500.0000018167/2021

RAZÃO SOCIAL: JOHN EWERTON DA SILVA BERNARDO BEBIDAS
CACEAL: 24305276-6
PROCESSO E:01500.0000018175/2021

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS
CACEAL: 24730200-7
PROCESSO E:01500.0000018164/2021

RAZÃO SOCIAL: A T COMUNICACAO EIRELI
CACEAL: 24393940-0
PROCESSO E:01500.0000018156/2021

RAZÃO SOCIAL: JOANNE DE ANGELIS GOES MELO AGRA 00756796474
CACEAL: 24458006-5
PROCESSO E:01500.0000018133/2021

RAZÃO SOCIAL: S S DE OLIVEIRA AMORIM - ME
CACEAL: 24213783-0
PROCESSO E:01500.0000018139/2021

RAZÃO SOCIAL: CAFE BRASIL REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME
CACEAL: 24271128-6
PROCESSO E:01500.0000018141/2021

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA - ME
CACEAL: 24600209-3
PROCESSO E:01500.0000018145/2021

RAZÃO SOCIAL: JT CONSTRUcoes LTDA
CACEAL: 24795431-4
PROCESSO E:01500.0000018152/2021

RAZÃO SOCIAL: Y D S DA SILVA PIZZARIA
CACEAL: 24780348-0
PROCESSO E:01500.0000018121/2021

RAZÃO SOCIAL: J DOS SANTOS COSTA VEICULOS
CACEAL: 24360573-0
PROCESSO E:01500.0000018117/2021

RAZÃO SOCIAL: BUENO & OLIVEIRA LTDA - ME
CACEAL: 24101665-7
PROCESSO E:01500.0000018111/2021

RAZÃO SOCIAL: A B C COMERCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS EIRELI
CACEAL: 24600205-0
PROCESSO E:01500.0000018099/2021

RAZÃO SOCIAL: LUANA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA - ME
CACEAL: 24799915-6
PROCESSO E:01500.0000018087/2021

RAZÃO SOCIAL: LAZARO SATURNINO DE ARAUJO - ME
CACEAL: 24786575-3
PROCESSO E:01500.0000018086/2021

RAZÃO SOCIAL: JACIARA CARVALHO BEZERRA AGUIAR - ME
CACEAL: 24600094-5
PROCESSO E:01500.0000018061/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSIMEIRE DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24326391-0
PROCESSO E:01500.0000018085/2021

RAZÃO SOCIAL: AL CARDANS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CACEAL: 24372356-3
PROCESSO E:01500.0000018074/2021

RAZÃO SOCIAL: M&A TRANSPORTES LTDA - ME
CACEAL: 24743998-3
PROCESSO E:01500.0000018072/2021

RAZÃO SOCIAL: LOJA POPULAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME
CACEAL: 24438597-1
PROCESSO E:01500.0000018068/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE JERONIMO DA SILVA MERCADINHO - ME
CACEAL: 24260977-5
PROCESSO E:01500.0000018062/2021

RAZÃO SOCIAL: J P MARTINS TECIDOS
CACEAL: 24779379-5
PROCESSO E:01500.0000018062/2021

RAZÃO SOCIAL: I C DE ALMEIDA AUTO PECAS EIRELI - ME
CACEAL: 24105483-4
PROCESSO E:01500.0000018057/2021

RAZÃO SOCIAL: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
CACEAL: 24219212-2
PROCESSO E:01500.0000018056/2021

RAZÃO SOCIAL: GB TRANSPORTES E VEICULOS EIRELI
CACEAL: 24301693-0
PROCESSO E:01500.0000018053/2021

RAZÃO SOCIAL: A C TIMOTEO
CACEAL: 24308258-4
PROCESSO E:01500.0000018044/2021

RAZÃO SOCIAL: LOPANA LTDA
CACEAL: 24104297-6
PROCESSO E:01500.0000018052/2021

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASTER LTDA - ME
CACEAL: 24733597-5
PROCESSO E:01500.0000018051/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DELMIRENSE DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI - ME
CACEAL: 24211614-0
PROCESSO E:01500.0000018050/2021

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA M&A LTDA
CACEAL: 24322364-1
PROCESSO E:01500.0000018048/2021

RAZÃO SOCIAL: V A CALDAS
CACEAL: 24455695-4
PROCESSO E:01500.0000018047/2021

RAZÃO SOCIAL: E.G. DA SILVA - ME
CACEAL: 24834350-5
PROCESSO E:01500.0000018195/2021

RAZÃO SOCIAL: E M B DE MELO & CIA LTDA - ME
CACEAL: 24602029-6
PROCESSO E:01500.0000018207/2021

RAZÃO SOCIAL: E J D DO NASCIMENTO EIRELI
CACEAL: 24335620-0
PROCESSO E:01500.0000018204/2021

RAZÃO SOCIAL: R C AMORIM - ME
CACEAL: 24837528-8
PROCESSO E:01500.0000018202/2021

RAZÃO SOCIAL: AILTON LEMOS DA SILVA - ME
CACEAL: 24726541-1
PROCESSO E:01500.0000018201/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE CLERIVALDO DA SILVA
CACEAL: 24831496-3
PROCESSO E:01500.0000018200/2021

RAZÃO SOCIAL: ECOPRIME LAVA JATO LTDA - EPP
CACEAL: 24421232-5
PROCESSO E:01500.0000018199/2021

RAZÃO SOCIAL: SANTOS & ALMEIDA SERVICOS LTDA - ME
CACEAL: 24458563-6
PROCESSO E:01500.0000018197/2021

RAZÃO SOCIAL: M EDIELDA BATISTA COMERCIO
CACEAL: 24437352-3
PROCESSO E:01500.0000018196/2021

RAZÃO SOCIAL: JAIME CAVALCANTE FARIAS
CACEAL: 24843498-5
PROCESSO E:01500.0000018222/2021

RAZÃO SOCIAL: ROSALVA S SILVA COMERCIO - EPP
CACEAL: 24794803-9
PROCESSO E:01500.0000018221/2021

RAZÃO SOCIAL: B DANIEL DA ROCHA COMERCIO - ME
CACEAL: 24492672-7
PROCESSO E:01500.0000018216/2021

RAZÃO SOCIAL: E L MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CACEAL: 24425153-3
PROCESSO E:01500.0000018214/2021

RAZÃO SOCIAL: CONFEITARIA BARROCA LTDA
CACEAL: 24374689-0
PROCESSO E:01500.0000018213/2021

RAZÃO SOCIAL: BEZERRA E CALHEIROS LTDA
CACEAL: 24288858-5
PROCESSO E:01500.0000018212/2021

RAZÃO SOCIAL: F V P MUTUM LTDA
CACEAL: 24322678-0
PROCESSO E:01500.0000018210/2021

RAZÃO SOCIAL: R. H. DE SANTANA JUNIOR - ME
CACEAL: 24215152-3
PROCESSO E:01500.0000018223/2021

RAZÃO SOCIAL: G DOS SANTOS FERREIRA RACOES
CACEAL: 24785516-2
PROCESSO E:01500.0000018231/2021

RAZÃO SOCIAL: SILVA & DAMACENA LTDA - ME
CACEAL: 24265520-3
PROCESSO E:01500.0000018229/2021

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA E PRESENTES LTDA. - ME
CACEAL: 24096431-4
PROCESSO E:01500.0000018225/2021

RAZÃO SOCIAL: E. C. DE SOUZA CALCADOS - ME
CACEAL: 24600061-9
PROCESSO E:01500.0000018248/2021

RAZÃO SOCIAL: PANIFICACAO PAES E FRIOS LTDA - ME
CACEAL: 24734051-0
PROCESSO E:01500.0000018250/2021

RAZÃO SOCIAL: E. B. DOS SANTOS MAGAZINE - ME
CACEAL: 24211332-0
PROCESSO E:01500.0000018245/2021

RAZÃO SOCIAL: D. L. B. DA FONSECA - ME
CACEAL: 24843254-0
PROCESSO E:01500.0000018237/2021

RAZÃO SOCIAL: PAES E DOCES FERNANDES LTDA - ME
CACEAL: 24104202-0
PROCESSO E:01500.0000018251/2021

RAZÃO SOCIAL: J DA ROCHA VANDERLEI EPP
CACEAL: 24326769-0
PROCESSO E:01500.0000018252/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 02 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 590023

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTROATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 100/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: ARMARINHO OLIVEIRA LTDA - ME
CACEAL: 24216932-5
PROCESSO E:01500.0000018257/2021

RAZÃO SOCIAL: AMS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
CACEAL: 24420433-0
PROCESSO E:01500.0000018254/2021

RAZÃO SOCIAL: P A GAMA PANIFICACAO
CACEAL: 24311055-3
PROCESSO E:01500.0000018/2260021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE GAS FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
CACEAL: 24257890-0
PROCESSO E:01500.0000018259/2021

RAZÃO SOCIAL: J M DOS SANTOS COMERCIO - ME
CACEAL: 24854013-0
PROCESSO E:01500.0000018264/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FERREIRA OLIVEIRA LTDA - ME
CACEAL: 24255742-2
PROCESSO E:01500.0000018265/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 02 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 590042

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 5211/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação e as razões contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1700.8060/2007, formulada pela Comissão Processante, RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para a finalização dos trabalhos investigativos do referido PAD, que tem como investigada a servidora inscrita na Matrícula nº 501.085-3, reconduzindo os Membros da Primeira Câmara Isolada-CPAD para sua conclusão.

FABRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 589810

PORTARIA/SEPLAG Nº 5210/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação

e as razões contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1700.5193/2012, formulada pela Comissão Processante, RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para a finalização dos trabalhos investigativos do referido PAD, que tem como investigado o servidor inscrito na Matrícula nº 1582270, reconduzindo os Membros da Primeira Câmara Isolada-CPAD para sua conclusão.

FABRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 589818

PORTARIA/SEPLAG Nº 5212/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação e as razões contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 1700.5183/2012, formulada pela Comissão Processante, RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para a finalização dos trabalhos investigativos do referido PAD, que tem como investigado o servidor inscrito na Matrícula nº 825.952-6, reconduzindo os Membros da Primeira Câmara Isolada-CPAD para sua conclusão.

FABRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 589822

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Sr. SÉRGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 047.417.334-83.

CONTRATADO: O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Presidencial nº 8.088, de 19 de agosto de 2013, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53 e estabelecido no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebbraspe, Asa Norte, Brasília/DF.

REPRESENTANTES DO CONTRATADO: Sra. ADRIANA RIGON WESKA inscrita no CPF nº 346.917.231-53 e Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, inscrita no CPF nº 568.654.810-20.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização de Concurso Público para provimento de 25 vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) e 10 vagas para o cargo de Auditor de Finanças e Arrecadação (AFCA) da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de prestação de serviços, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01500.0000003440/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato pelo valor expostos a seguir, conforme o número de inscrições efetivadas, bem como de acordo com os cenários, a seguir, efetivamente realizado. Considera-se inscrição efetivada a inscrição paga e a isenta.

CENÁRIO 1: Aplicação SEM medidas contra à Covid-19.

Número (n) de inscrições efetivadas	Valor a ser pago (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 5.000$	446.320,40	-
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$446.320,40 + 70,00 \times (n - 5.000)$	70,00
$6.001 \leq n \leq 7.000$	$516.320,40 + 69,00 \times (n - 6.000)$	69,00
$7.001 \leq n \leq 8.000$	$585.320,40 + 68,00 \times (n - 7.000)$	68,00
$8.001 \leq n \leq 9.000$	$653.320,40 + 67,00 \times (n - 8.000)$	67,00
$9.001 \leq n \leq 10.000$	$720.320,40 + 66,00 \times (n - 9.000)$	66,00
$n \geq 10.001$	$786.320,40 + 65,00 \times (n - 10.000)$	65,00

CENÁRIO 2: Aplicação COM medidas contra à Covid-19.

Número (n) de inscrições efetivadas	Valor a ser pago (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 5.000$	556.513,79	-
$5.001 \leq n \leq 6.000$	$556.513,79 + 92,00 \times (n - 5.000)$	92,00
$6.001 \leq n \leq 7.000$	$648.513,79 + 91,00 \times (n - 6.000)$	91,00
$7.001 \leq n \leq 8.000$	$739.513,79 + 90,00 \times (n - 7.000)$	90,00
$8.001 \leq n \leq 9.000$	$829.513,79 + 89,00 \times (n - 8.000)$	89,00
$9.001 \leq n \leq 10.000$	$918.513,79 + 88,00 \times (n - 9.000)$	88,00
$n \geq 10.001$	$1.006.513,79 + 87,00 \times (n - 10.000)$	87,00

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do crédito orçamentário constante do orçamento da Unidade Gestora nº 410511 - Fundo de Desenvolvimento e Recursos Humanos - FDRH, CNPJ: 13.798.205/0001-06, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária 13511; Programa de Trabalho 04.122.0004. 2158 - Realização de Concurso Público Estado de Alagoas; Plano Interno 002158; Fonte 0291000000 - Recursos do Fundo; Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NÚMERO DE CADASTRO NO SIAFE: 21000736

GESTOR CONTRATUAL: Sérgio de Figueiredo Silveira, Secretário de Estado Interino.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Protocolo 589988**Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 12070.000000018/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 18 de junho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, o Convite nº 11/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento de Terreno da Defensoria Pública, no Município de Maceió/AL, mediante o regime empreitada por preços unitários, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3451 e (82) 3315-3780.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 589661

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000010/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 12 de julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência Internacional nº 01/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São Miguel dos Milagres, mediante o regime empreitada por preços unitários, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3451 e (82) 3315-3780.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 589681

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002123/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10 horas do dia 22 de junho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 06/2021 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Obra dos Serviços Remanescentes do Conjunto Habitacional Santo Antônio, localizado no Município de Viçosa/AL, mediante o regime empreitada por preços unitários, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3451 e (82) 3315-3780.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 589683

**Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento
Urbano - SETRAND**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 011/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-0000000398/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 011/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Obras de Implantação e Pavimentação do acesso ao Povoado Mata Verde, localizado no entroncamento da BR-316 (Maribondo/AL) e o Povoado Mata Verde, Município de Maribondo/AL, com extensão de 6,10 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 04 de Junho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 589748

**Secretaria de Estado da Mulher e
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a partir desta publicação para o seguinte processo: ProcessoE:20106.0000000724/2020(aquisição de equipamento eletrônico do tipo gravador de voz, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricao.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Fabrício Lucianne Rocha de Melo
Gerência Administrativa
Mat.225-9

Protocolo 589653

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 441/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000003464/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 13.190/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com sede

na Av. da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/05/2021.

CONTRATADA: A empresa NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF n° 40.982.787/0001-59, sediada na BR 230, KM 10, n° 06, Condomínio Alamoana, Amazônia Park, Cabedelo, estado da Paraíba, Cep n° 58.106-402, Telefone (83) 3245-3011, e-mail nsmed.com@gmail.com e comercial@newservice.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Newton de Araújo Leite Filho, inscrito no CPF/MF sob o n° 826.447.484-53, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Equipamentos Médicos e Mobiliário Hospitalar, destinados as Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589615

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 428/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000000203/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.195/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, CNPJ/MF n° 26.043.097/0001-03, sediada na Rua José Stupello, n° 447, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Cep n° 14.093-060, Telefone (16) 3234-2151, e-mail fatoinstrumentos@gmail.com e vendasfatoinstrumentos@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Maria de Fátima Alves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.513.244-37, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para compor as caixas de traqueostomia, disseções venosas e bandejas de acesso central do Hospital Geral do Estado, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato R\$ 4.411,10 (quatro mil quatrocentos e onze reais e dez centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589669

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 163/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000018155/2019

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.331/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 20.371.330/0001-09, sediada na Rua França, n.º 1.950, Vila Elisa, Ribeirão Preto, estado de São Paulo Cep n.º 14.075-490, Telefone (16) 3325-2928, e-mail licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Aline Gomes de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n.º 280.178.008-19, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e dos Materiais Permanentes para garantir o bom desempenho das atividades assistenciais hospitalares da HEMORREDE pública do estado de Alagoas - HEMOAL.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde;

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde;

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589776

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 449/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000024790/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.146/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA., CNPJ/MF n.º 31.724.769/0001-86, sediada na Rua Coronel Presciliano Sarmento, n.º 178, Galpão n.º 10, São Jorge, Maceió, estado de Alagoas, Cep n.º 57.038-580, Telefone (82) 3185-9415, e-mail licitacaokamed@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Baltar Cansação, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.080.194-30, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de Correlatos Hospitalares (escova degermação, espaçador, extensor infusão vascular e eletrodo), para ressurgimento destes componentes hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 642.470,40 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589792

EXTRATO DO CONTRATO N.º 376/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º 02000.00001692/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10108/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de abril de 2021.

CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.600.270/0001-90 e estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, n.º 208, Bairro Iputinga, CEP 50.800-010, Recife/PE, Telefone (81) 3037-3154, endereço eletrônico logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF sob o n.º 122.495.934-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, destinados às Unidades Hospitalares, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.394,52 (quatro mil trezentos noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589979

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.00001692/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10108/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de abril de 2021.

CONTRATADA: A empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.484.373/0001-24 e estabelecida na Rua Alagoas, nº 253, Bairro IPSEP, CEP 51.350-560, Recife/PE, Telefone (81) 3472-7201, endereço eletrônico licitacao@unihospitalar.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no CPF sob o nº. 484.301.613-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, destinados às Unidades Hospitalares, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 02 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 636.939,60 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590041

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006370/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700043-85.2021.8.02.0014, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta para aquisição do medicamento/suplemento/correlato/material cirúrgico denominado NUTREN SENIOR (370G) NA QUANTIDADE DE 13 LATAS/MÊS, no valor de R\$4.293,12 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos), qual seja SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.656.923/0001-42, assim como do prestador que ofereceu a melhor proposta para aquisição do medicamento/suplemento/correlato/material cirúrgico denominado MÓDULO DE CARBOIDRATOS CARBOPLEX, NA QUANTIDADE DE 2KG/MÊS, no valor de R\$312,00 (trezentos e doze reais), qual seja SAUDEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.380.802/0001-99, ambos a serem fornecidos a paciente ADEILTON LIMA, conforme Termo de Referência. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589564

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008517/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0707848-31.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$32.635,44 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMAB 150MG - 36 AMPOLAS em favor do paciente JÉSSICA CAMILA FERREIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589565

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011954/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700084-04.2021.8.02.0030 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG em favor do paciente JANAÍNA CORREIA LEITE, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589566

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012085/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0806338-02.2021.4.05.8000 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, no valor de R\$175.164,48 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BRENTUXIMABE VEDOTINA em favor do paciente TEREZINHA KARYNE DOS SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589567

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012642/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700116-43.2021.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.371/0001-60, no valor de R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), referente ao custeio do CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO + VITRECTOMIA ANTERIOR + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + BIOMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM OLHO DIREITO SOB ANESTESIA GERAL PARA REMOÇÃO DA CATARATA em favor do paciente ELOÁ SOPHIA RAPHAEL DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589568

PORTARIA/SESAU Nº 3524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20000.00001584/2017, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589569

PORTARIA/SESAU Nº 4059/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000007106/2021,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589570

PORTARIA/SESAU Nº 3523/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000009018/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589571

PORTARIA/SESAU Nº 4057/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000009349/2021,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589572

PORTARIA/SESAU Nº 4053/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000009353/2021,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589573

PORTARIA/SESAU Nº 4052/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000009394/2021,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589574

PORTARIA/SESAU Nº 4058/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000009600/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589575

PORTARIA/SESAU Nº 4055/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000010145/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589576

PORTARIA/SESAU Nº 4054/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000010231/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589577

PORTARIA/SESAU Nº 4056/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000011671/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589578

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1040/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO

TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589587

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/9513/2021 - Aquisição Emergencial Medicamento Polimixina B. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589591

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6416/2021- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO NITROGLICERINA Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589594

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8248/2020-Contratação de serviço de Locação de Equipamento Automatizado de Coagulação. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589598

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7332/2021 - Aquisição de MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589603

PORTARIA/SESAU Nº 4061/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000011879/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589607

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4779/2021-Aquisição emergencial de Antissoros A e B. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589608

PORTARIA/SESAU N° 3525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:02000.0000011565/2021](#) ,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589777

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 879/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo [E:02000.0000010545/2019](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589779

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12627/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ANFOTERICINA - B. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 526/2021 doc. [7050640](#), aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, através do DESPACHO PGE/PLIC - CD N° 1113/2021 (doc. [7081421](#)), e pelo Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas pelo DESPACHO PGE/GAB N° 1853/2021 (7141954) exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000022460/2020](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.145/2021 (doc. [6999188](#)), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 04 de maio de 2021 doc. [6999188](#):

JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI - CNPJ: 31.157.789/0001-12, para o item 01, no valor de R\$ 15.002,40 (quinze mil, dois reais e quarenta centavos).

Valor total adjudicado de: R\$ 15.002,40 (quinze mil, dois reais e quarenta centavos). conforme disposto no doc. 6999188.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589808

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 880/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo [E:02000.0000011759/2021](#)

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589809

PORTARIA/SESAU N° 4068/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [02000.00000997/2016](#) ,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589812

PORTARIA/SESAU N° 4069/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:02000.0000008079/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589814

PORTARIA/SESAU N° 4067/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [02000.00021871/2015](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589817

PORTARIA/SESAU Nº 4064/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [02000.00022711/2015](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589821

PORTARIA/SESAU Nº 4065/2021/2021

PORTARIA/SESAU Nº 4065/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [02000.00023752/2015](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589825

PORTARIA/SESAU Nº 4065/2021/2021

PORTARIA/SESAU Nº 4066/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [02000.00026813/2015](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589826

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10067/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA AREAS DE RISCO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC Nº. 589/2021 doc. [7139600](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC nº. 1175/2021 doc. [7178331](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000017142/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de

junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. AMGESP nº. 10.112/2021 (doc. [7080105](#)), objetivando a aquisição de instrumentais para Endoscopia, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 10 de maio de 2021 doc. [7080105](#):

a) MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 08.014.554/0001-50, para o item 15. VALOR GLOBAL do item 15. R\$ 24.532,80 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme disposto no doc. [7080105](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 589853

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1067/2021 - Instrumentais de Cirurgia Vascular - Caixa de Fístula 2. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589980

AVISO DE COTAÇÃO - CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, Torna Público o CANCELAMENTO da cotação de preços do processo 02000.00000019057/2020 - TRANSFORMADOR ISOLADOR, POTÊNCIA NOMINAL: 150 KVA, TENSÃO ENTRADA: 220V, FATOR: K20, destinado à unidade de saúde vinculadas a SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na data de 28 de Maio de 2021.

Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 589793

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1011/2020 - PESQUISA DE MERCADO PARA CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO MÉDICA PARA MÉDICOS REGULADORES DO SAMU ALAGOAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de JUNHO de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589813

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.13670/2021 - EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS - METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL E OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 589972

(*) PORTARIA SESAU Nº. 3.453, DE 14 DE MAIO DE 2021

Habilita Municípios a receberem recursos financeiros de Custeio e de Capital - Transferência Fundo a Fundo - destinados às ações e serviços de saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, em vista do exposto no Ofício nº 05.13.001/2021/GP, que gerou o Processo Administrativo Processo nº E:02000.0000012187/2021 e E:02000.0000009163/2021.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Lei nº 8.226, de 03 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020;

Considerando a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de Dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES e seu art. 6º, que dispõe sobre as transferências voluntárias observadas na legislação vigente, adotados os meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e, Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse de recursos financeiro, voluntário, que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos fundos municipais de saúde no exercício de 2021.

Art. 2º Por se tratar de incremento temporário para o Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) e ou Piso da Atenção Básica (PAB), a aplicação dos recursos voluntários destina-se:

I - ao custeio de unidades de saúde públicas que se encontrem sob gestão municipal, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

II - por se tratar de transferência fundo a fundo, os repasses serão feitos pelo Fundo Estadual de Saúde aos fundos municipais dos municípios descritos no anexo desta portaria, em atendimento às legislações supra indicadas e demais cabíveis, possuindo caráter de incremento temporário, conforme o caput deste artigo.

Art. 3º Fica habilitado os Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio e capital destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, desde que atendidas às condições previstas no presente diploma legal.

Art. 4º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de custeio e Investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, para Teto de Média e Alta Complexidade - MAC. Para Teto de Atenção Primária serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária Como Ordenadora Das Redes De Atenção À Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários. Parágrafo único. Em face de serviços com ausência de credenciamento/habilitação,

os recursos serão suspensos após habilitação dos serviços pelo Ministério da Saúde. Art. 5º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 6º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio, a serem executados pelos Municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 7º Os Municípios habilitados para incentivo de custeio deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação, desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a ser repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput deste artigo, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

I - Conselho Municipal de Saúde

II - Fundo Municipal de Saúde, com respectiva Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - Plano Municipal de Saúde e, IV - Relatório Anual de Gestão.

§ 2º O Fundo Estadual de Saúde deverá fazer o repasse dos recursos conforme metas estabelecidas no instrumento jurídicos relativo à produção, ficando vedado o pagamento de produção excedente, exceto de procedimentos previamente autorizados pelo gestor estadual.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde definirá o rol de ações e serviços que serão contratados, de acordo com o perfil assistencial da unidade de saúde, a necessidade epidemiológica e sociodemográfica a Região de Saúde:

I - Gerenciará o instrumento celebrado sob sua gestão, visando a execução das ações e demais compromissos pactuados;

II - Realizará controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde pactuados para os fins deste programa;

III - Instituirá o grupo Técnico para o acompanhamento mensal e avaliações da do cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas e Física-financeira estabelecidas no instrumento celebrado; IV - Supervisionará/auditará as ações e serviços de saúde pactuados.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Saúde acompanhará, monitorará e avaliará e regulará a execução das metas assistenciais pactuadas para incentivo de custeio, mediante Comissão de acompanhamento constituída Portaria/SESAU nº 2.020 de 12 de março de 2020, composta por técnicos da Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS.

Art. 10 A prestação de contas das metas físicas-financeiras para os municípios habilitados para o incentivo de recurso de custeio deverá ser entregue a Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sem a qual os municípios participantes não estarão habilitados ao recebimento ao respectivo repasse.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras formas de controle realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, deverá fazer parte do Relatório de Gestão, o qual deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde para análise e aprovação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO**MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	ESTABELECIMENTO	Nº PROCESSO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (R\$)	PARCELAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
3ª REGIÃO	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL DAGOBERTO OMENA	02000.0000009163/2021	CUSTEIO	80.000,00	960.000,00	12	10.302.0205.4348
9ª REGIÃO	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	02000.0000012187/2021	CUSTEIO	1.818.012,98	21.816.155,76	12	10.302.0205.4348
TOTAL						1.898.012,98	22.776.155,76	-	

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETEGOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETEPORTARIA/SETE N° 74/2021
PROCESSO N° 13010.0000000256/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIELMA DE LIMA TORRES, matrícula n° 358-1, portadora do CPF n° 008.059.924-99, ocupante do cargo de AGENTE ESPECIAL DE SINE DE FISCALIZAÇÃO, lotada no SINE JARAGUÁ, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 31 de maio de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**Protocolo 589632****Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POAL 004/2021

O Presidente da CPL/Pregoeiro da PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POAL, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao Despacho Jurídico PGE/PLIC N° 671/2021 e Despacho PGE/PLIC-CD n° 1339/2021 (7348624 e 7395541) do Processo n.º 02102.00000547/2018, com fulcro na Súmula 473 do STF, correspondente ao Pregão Eletrônico POAL n.º 004/2021 (contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split), COMUNICA aos interessados que o referido certame licitatório, realizado no dia 27 de abril de 2021, às 09:00h, foi anulado.

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO
Gerencia Executiva administrativa
Pregoeiro**Protocolo 589601**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PO/AL N° - 005/2021
Processo n° E:02102.0000002308/2020

Objeto: Aquisição de trenas eletrônicas e aparelhos GPS de navegação portátil para uso nos levantamentos periciais dos servidores plantonistas da Seção de Perícias Externas do Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS.

CNPJ: 34.148.330/0001-40

ITEM 1 - Sistema Global de Posicionamento - Global - Aparelho GPS.

Valor Total Adjudicado do item 1: R\$ 14.094,96 (quatorze mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

EMPRESA: NADJA MARINA PIRES.

CNPJ: 12.130.958/0001-86.

ITEM 2: Trena eletrônica.

Valor Total Adjudicado do item 2: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Valor total Adjudicado dos itens: R\$ 20.082,96 (vinte mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ CAVALCANTI MESQUITA ALBUQUERQUE
Membro da Comissão Permanente de Licitação**Protocolo 589701**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 054/ASSTAQ/POAL/2021**AVISO DE COTAÇÃO**

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° E:02102.0000001363/2021.

Objeto: aquisição de material publicitário.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas**Protocolo 589583**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 055/ASSTAQ/POAL/2021**AVISO DE COTAÇÃO**

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° 02102.0000000628/2020.

Objeto: Aquisição de vidrarias e artigos de laboratório para atender às necessidades do laboratório forense da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas**Protocolo 589660**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 056/ASSTAQ/POAL/2021**AVISO DE COTAÇÃO**

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° 02102.0000000746/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho split.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas**Protocolo 589663**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PO/AL 031/2019 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Processo: E:02102.0000000995/2021.

Extrato: n° 023/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato n° PO/AL-031/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL N° 031/2019.

CONTRATADA: empresa WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.746.646/0001-15 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, n° 280, Sala 111, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, representada pela Empresária Individual, Srª. Zelma Freire da Silva, inscrita no CPF sob o n° 644.493.354-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2021 a 24/01/2021, perfazendo o montante de R\$ 7.007,9787 (sete mil sete reais e noventa e oito centavos) para este período, o valor mensal do Contrato n° PO/AL-031/2019.

ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

VALOR DO CONTRATO Após o procedimento da repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado da execução contratual, passará de R\$ 2.204.538,85 (dois milhões, duzentos e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.304.869,11 (dois milhões, trezentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), a partir de 01/01/2021 até 24/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 87.698.1401 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) para o período de 01/01/2021 ao término da vigência atual 05/11/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR da Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento nº 210; Fonte: 0100000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado (SEI nº 6863255), IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2021 e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021 (SEI nº 6863231).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Zelma Freire da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 589770

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PO/AL 032/2019 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Processo: E:02102.0000000994/2021.

Extrato: nº 024/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato nº PO/AL-032/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2019.

CONTRATADA: empresa WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº. 280, Sala 111, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, representada pela Empresária Individual, Srª. Zelma Freire da Silva, inscrita no CPF sob o nº 644.493.354-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2021 a 24/01/2021, perfazendo o montante de R\$ 3.535,5047 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para este período, o valor mensal do Contrato nº PO/AL-032/2019, ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VALOR DO CONTRATO Após o procedimento da repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado da execução contratual, passará de R\$ 1.369.142,25 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.423.942,5695 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01/01/2021 até 24/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 44.041,1872 (quarenta e quatro mil quarenta e um reais e dezenove centavos) para o período de 01/01/2021 ao término da vigência atual 05/11/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR da Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento nº 210; Fonte: 0100000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado (SEI nº 6953014), IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2021 e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Zelma Freire da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 589773

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PO/AL-020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
Processo: E:02102.0000001022/2021.

Extrato: nº 025/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato nº PO/AL-020/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2019.

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1179, CEP: 57.312-675, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, representada pela Empresária Individual, Srª. Maria Ruana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2021 a 24/01/2021, perfazendo o montante de R\$ 294,53 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) para este período, o valor mensal do Contrato nº PO/AL-020/2019.

ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VALOR DO CONTRATO Após o procedimento da repactuação de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL e seu 1º Termo Apostilamento, passará de R\$ 95.188,31 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 99.753,64 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2021 até 24/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o período de 01/01/2021 ao término que coincide com o final da vigência 28/08/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR da Perícia Oficial do Estado; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado (SEI nº 7082185), IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2021 e Decreto Municipal nº 9.042 de 21 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Maria Ruana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 589774

PORTARIA/PO Nº 797/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CICERO PAIXAO DOS SANTOS, matrícula nº 34681, portador do CPF nº 210.870.324-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA/PO Nº 798/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEANDRA SUELY NEVES, matrícula nº 300601, portadora do CPF nº 384.451.744-87, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/06/2021 até 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 1819/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil ROBERVALDO DAVINO DA SILVA para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar o fato cuja investigação fora solicitada no Ofício 1494 (7080020), proveniente da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 589831

PORTARIA/PCAL Nº 1820/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO para instaurar procedimento investigatório com a finalidade de apurar os fatos tratados no Ofício nº 24/2021/CoordCrim /CPJCRC (6076226), ref. ao Processo SAJ/MPAL 02.2020.00006191-7, proveniente da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 589999**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o **Processo nº 20105.2638/2021**. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: **Aquisição de Carrinhos de Transporte de Cargas (Vertical e Plataforma)**, conforme exigências no Termo de Referência. As empresas interessadas terão acesso ao Termo de Referência através dos e-mails: compraspc.al@hotmail.com ou cotacao@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone: (82) 3315-2698 / 98884-6894, no horário das 08:00 às 17 horas.

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-0000011713/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VHR COMERCIAL INFORMATICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.710/0001-12, tendo por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos, no valor global de R\$ 4.588,95 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme processo administrativo nº. 20105-0000011713/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 7366537 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió/AL, em 02 de junho de 2021.

Kátia Emanuelly Cavalcante Castro
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 589606**Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL**

EXTRATO Nº 027/2021-CPL/PMAL

CONTRATO Nº 028/2021-PMAL/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.000005385/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67-Centro, Maceió, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo.

CONTRATADO: Cel PM R/R Enio Bolivar de Albuquerque, portador do RGPM 03.794-993.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

OBJETO: Pagamento de 30 horas-aula, na disciplina de Técnicas de Baixa Luminosidade, no Curso de Formação de Praças - CFP 2020.3, como docente no CFAP, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária de conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02.06.2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho denominado Formação e Capacitação Policial Militar Continuada 1190010340612800064171, Elemento de Despesa 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E/AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

Mauricio Mendes de Moraes - Ten Cel QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 589641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 028/2021 - CPL/PMAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - CPL/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-2340/2019.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo.

CONTRATADO: Sr. José Cavalcanti Manso Neto, residente e domiciliado na Av. Helio de Castro Vasconcelos, s/nº, Cond. Aldebaran, Maceió/AL.

GESTOR DO CONTRATO: Chefe da 2ª Seção do EMG da PMAL.

OBJETO: Prorrogação da Locação de Imóvel sede da 2ª Seção da Polícia Militar de Alagoas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 9.170,92 (nove mil, cento e setenta reais, noventa e dois centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 110.051,04 (cento e dez mil, cinquenta e um reais, quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1190010340612200042001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.36, do orçamento vigente.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como Nota Técnica da PGE publicada no DOE do dia 06.05.2019.

Quartel em Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MAURICIO MENDES DE MORAIS - TC QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 589671

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2019**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-407/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EDIVALDO MUNIZ DOS SANTOS, inscrito sob CPF nº 384.845.014-34 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0151

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2014**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-5363/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MARIA LUZIMARA DOS SANTOS NEGREIROS NUNES, inscrito sob CPF nº 031.850.144-99 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0152

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2019**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 4799-6469/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ANA VIRGINIA XAVIER ARAÚJO, inscrito sob CPF nº 604.877.804-00 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0153

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2016**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-128/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de CICERO MAIA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 483.713.864-00 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0154

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2013**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4307/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ALVACYR DOS SANTOS MELO, inscrito sob CPF nº 309.496.884-87 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL
QOC PM

Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0155

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO 2012**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-1232/2012, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOANA DARCK PEREIRA, inscrito sob CPF nº 554.634.524-15 Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL
QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0156

Protocolo 589625

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas -
CBMAL**

Gerência de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbmal.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 14/2021

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº [E:01203.0000002944/2021](#)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Manutenção no avião Beech Aircraft Baron 58, prefixo PR-TXD, ano 1980, número de série TH-1123, que se encontra em Anápolis-GO.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.
RESPONSÁVEL

Protocolo 589685

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 164/2021 - DOE e DOU.

Processo: 2000-1234/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.045/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição anual de medicamentos;
Data de realização: 18 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-301/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.299/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 08 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-841/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.278/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de moto aquática e reboque para moto aquática;
Data de realização: 07 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-25007/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.052/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de anestésicos;
Data de realização: 09 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2900-070/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.296/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço para produção, instalação e possíveis substituições de placas de sinalização;
Data de realização: 12 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4224/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.375/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares;
Data de realização: 09 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-898/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.214/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos - PLS 257/2019;
Data de realização: 09 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-2537/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.179/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de módulos habitacionais customizados para Posto de Guarda-Vidas, tipo container - PLS 119/2020;
Data de realização: 17 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-222/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.113/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha;
Data de realização: 08 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 589775

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE**
AMGESP N° 165/2021

Processo: 2000-4019/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.186/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente;
Data de reabertura: 10 de junho de 2021, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-942/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.200/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobília em aço - PLS 280/2019;
Data de reabertura: 10 de junho de 2021, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-2412/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.158/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de papel para impressão formatado;
Data de reabertura: 10 de junho de 2021, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 589778

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.186/2021**

Processo n° 4105.985/2020- AMGESP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS 02) - PLS N° 140/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03, 09 e 23:

EMPRESA
COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) Valor global: R\$ 72.488,31 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 1.180.983,75 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) Valor global: R\$ 196.207,28 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Valor total: R\$ 1.449.679,34 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Itens 04, 13, 14, 15, 16, 17 e 18:

EMPRESA
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 32.910.616/0001-96.
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos). Valor global: R\$ 28.773,92 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Valor global: R\$ 59.740,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Valor global: R\$ 19.913,40 (dezenove mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos). Valor global: R\$ 374.565,12 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos). Valor global: R\$ 76.661,76 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos). Valor global: R\$ 89.828,82 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos). Valor global: R\$ 29.942,94 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Valor total: R\$ 679.426,16 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Item 11:

EMPRESA
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26.
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 163.636,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 163.636,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Item 24:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57.
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) Valor global: R\$ 79.998,54 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 79.998,54 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.372.740,24 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Maceió, 02 de junho de 2021.

Maria Euvânice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 589987

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.204/2021**

Processo n° 2000.3071/2021 - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS E XAROPES (HALOPERIDOL, IODOPOVIDONA, IPATRÓPIO, OXCARBAPEZINA, PARACETAMOL, PREDNISOLONA, RANITIDINA, SALBUTRAMOL, SULFAMETOXAZOL, VALPROATO DE SÓDIO), destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 05:

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) Valor global: R\$ 6.144,60 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos) Valor global: R\$ 14.175,72 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 20.320,32 (vinte mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Item 04:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90.
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Itens 02, 11 e 12:

EMPRESA
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) Valor global: R\$ 53.186,87 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) Valor global: R\$ 15.373,60 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) Valor global: R\$ 12.863,76 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 81.424,23 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Item 06:

EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40.
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) Valor global: R\$ 79.562,34 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 79.562,34 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Itens 03, 07 e 10:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) Valor global: R\$ 18.338,10 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) Valor global: R\$ 26.520,78 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) Valor global: R\$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).
Valor total: R\$ 50.156,88 (cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 241.461,17 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
Maceió, 02 de junho de 2021.

Maria Euvanice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 589991

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.007/2021
Processo nº 4105.544/2020 - AMGESP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (03) - PLS Nº 087/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 18:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) Valor global: R\$ 9.083,10 (nove mil, oitenta e três reais e dez centavos).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) Valor global: R\$ 44.768,64 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 53.851,74 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Item 19:

EMPRESA
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA CNPJ: 60.665.981/0009-75.
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) Valor global: R\$ 1.827.872,40 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 1.827.872,40 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.881.724,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
Maceió, 02 de junho de 2021.

Maria Euvanice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 589993

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.060/2021
Processo nº 2000.16446/2020 - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 03, 05, 12 e 16:

EMPRESA
AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.276.904/0001-20.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 69,6666 (sessenta e nove reais, seis mil seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimos de reais) Valor global: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor global: R\$ 900,00 (novecentos reais).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Valor global: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Valor global: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Valor total: R\$ 5.331,00 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais).

Itens 02 e 04:

EMPRESA
INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ: 59.403.410/0001-26.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) Valor global: R\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 1.353,75 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 3.063,75 (três mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item 14:

EMPRESA
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO CNPJ: 22.654.814/0001-82.
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 111,45 (cento e onze reais e quarenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 557,25 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Valor total: R\$ 557,25 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.952,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Maceió, 02 de junho de 2021.

Maria Euvanice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 589995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-126/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC Nº 541/2021 (DOC. SEI Nº 7048030) e aprovado no DESPACHO PGE-COOPLIC Nº 1098/2021 (DOC. SEI Nº 7044870) , emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.201-2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021, que teve como vencedora a empresa: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.708.427/0001-23, vencedoras dos itens: 03 e 04, com o valor total de R\$ 107.336,25 (cento e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 107.336,25 (cento e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório,

bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 02 de junho de 2021.

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 589585

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEIS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

OBS.: O ITEM 3 DO PLS (Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável- Frasco com 100 ml) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DO ÓRGÃO PRICIPANTE PARA ESSE ITEM.

INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 1 FOI CORRIGIDA PARA FRASCO AMPOLA

PLS-091/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEIS)- PROCESSO E: 4105-419/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	I m u n o g l o b u l i n a humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	Frasco-Ampola	7.488	7.488
02	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	amp 10 mL	159.377	159.377
03	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	Frasco com 250 ml	12.298	12.298
04	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável	amp 2 mL	23.166	23.166
05	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	amp 3 mL	63.941	63.941
06	B i p e r i d e n o , composição: cloridrato, concentração: 5 mg,ml/ forma farmacêutica: solução injetável	amp 1 ml	6.838	6.838
07	C l o r p r o m a z i n a , dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	amp 5 mL	32.375	32.375
08	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	amp 2 mL	53.790	53.790
09	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável	amp 5 mL	194.199	194.199

10	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	amp 1 mL	160.889	160.889
11	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	fr-amp	251.804	251.804
12	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	amp 5 mL	241.315	241.315
13	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 10 mL	69.843	69.843
14	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 2,5ml	301.590	301.590
165	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	amp 20 mL	47.785	47.785
16	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	amp 10 mL	64.211	64.211

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 589593

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC N° 653/2021 (DOC. SEI N° 7311286) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1286/2021 (DOC. SEI N° 7312698) e DESPACHO PGE-GAB N° 2099/2021 (7315007), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.260/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR - PLS N° 004/2021, que teve como vencedora as empresas: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.527.362/0001-29, vencedora do item: 02, com o valor total de R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.031.325/0001-05, vencedora dos itens: 08, 12 e 13, com o valor total de R\$ 117.840,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) e LUCAS FAGUNDES OLIVEIRA VIANA, inscrita no CNPJ: : 29.935.718/0001-51, vencedora dos itens: 14 e 15, com o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 196.494,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR - PLS N° 004/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR - PLS N° 004/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 02 de junho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 589690

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

PLS-049/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E: 4105-215/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	SESAU	TOTAL
01	Cloreto de sódio, composição: assoc. gliconato sódio, acetato sódio, kcl, mgcl2, concentração: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500 mL		28.236	28.236
02	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável	amp 10 mL		33.007	33.007
03	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	amp 10 mL		265.967	265.967
04	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	amp 10 mL		4.258.020	4.258.020
05	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	frasco c/ 1000 mL		36.847	36.847
06	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável	Amp 10 ml		703.339	703.339
07	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica	frasco c/ 100mL	12	12.355	12.367
08	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório	frasco c/ 500 mL	10	10.728	10.738

09	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral	frasco c/ 15 mL		57.855	57.855
10	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	amp 10 mL		35.932	35.932
11	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 250 mL		9.100	9.100
12	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	amp 10 mL		33.280	33.280
13	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	seringa 0,4 mL		432.696	432.696
14	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	seringa 0,2 mL		132.990	132.990
15	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,6 mL		130.582	130.582
16	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	amp 10 mL		10.556	10.556
17	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	fr-amp		52.260	52.260
18	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	amp 2 mL		259.236	259.236

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 589978

No dia 02 de junho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 02000.0000005456/2021 AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SESAU
Proc. N° 2000-4310/2021 aquisição de materiais de consumo - SESAU;
Proc. N° 4105-914/2019 aquisição de medicamentos anestésico -AMGESP;
Proc. N° 4105-231/2021 - aquisição de gêneros alimentícios - AMGESP;
Proc. N° 2900-491/2021 contratação de serviços de consultoria/capacitação-SEDETUR;
Proc. N° 60030-345/2020- aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-FAPEAL;
Proc. N° 20105-9498/2021 aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-PCAL;
Proc. N° 2000-17593/2020- aquisição de equipamentos médico-hospitalares-SESAU;
Proc. N° 2000-15876/2020- aquisição de mobiliário radiológico e protetor plumbífero-SESAU;
Proc. N° 52555-1590/2020- aquisição de material de limpeza- ADEAL;
Proc. N° 23010- 378/2020- aquisição de 06 (seis) caminhões baús- SEMARH;
Proc. N° 52555-1277/2021- aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-ADEL;
Proc. N° 4105-057/2021- aquisição de correlatos- AMGESP;
Proc. N° 1203-1781/2021- aquisição de materiais e produtos de limpeza-CBMAL;
Proc. N° 2000-7827/2021- aquisição de medicamentos injetáveis-SESAU;
Proc. N° 2000-12687/2021- aquisição de ambulância-SESAU;
Proc. N° 2000-22460/2020- aquisição de equipamentos médico hospitalares-SESAU;
Proc. N° 2000-3844/2020- contratação de empresa para calibração e reposição de acessórios em equipamentos médico-hospitalares-SESAU;
Proc. N° 2000-20170/2020- aquisição de instrumentais e materiais para enxertia-SESAU;
Proc. N° 2000-16975/2020- aquisição de medicamentos antibióticos-SESAU;
Proc. N° 1203-4226/2020- aquisição de ferramenta de pesquisa de preços-CBMAL;
Proc. N° 4105-453/2019- aquisição de equipamentos hospitalares-AMGESP;
Proc. N° 4105-453/2019- aquisição de equipamentos hospitalares-AMGESP
Proc. N° 1206-18053/2021- aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-PCAL;
Proc. N° 44080-606/2021- aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-IDERAL;
Proc. N° 2000-10813/2021- aquisição de medicamentos-SESAU;
Proc. N° 2100-3383/2021- informações relacionadas ao processo de utilização de ata e pagamento-SSPAL;

Maceió, em 02 de junho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 589984

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 211/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-1997/2021
BENEFICIÁRIO: Macilio Melo Rodrigues
MATRÍCULA: 84
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 105.049.914-00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (Dezoito)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (Uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (Trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, São Miguel dos

Campos, Maragogi, Japaratinga, Messias, Flexeiras, Coruripe, Maribondo, Tanque D'arca, Porto Calvo, São José da Laje, Atalaia, Capela, Rio Largo e Satuba/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589687**PORTARIA ARSAL Nº 212/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2000/2021

BENEFICIÁRIO: Geraldo Bulhões Correia Neto

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 011.051.684-25

MATRÍCULA: 60

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 11 (onze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Coruripe, Feliz Deserto, Viçosa, Cajueiro, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Japaratinga, União dos Palmares, Branquinha, Rio Largo, Satuba, Arapiraca, Feira Grande, Piaçabuçu, Olho D'Água das Flores, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Água Branca, Palmeira dos Índios, Maribondo, Jequiá da Praia, Penedo, Murici, Branquinha, Matriz do Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Tanque D'arca, Capela, Atalaia e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589688**PORTARIA ARSAL Nº 213/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2114/2021

BENEFICIÁRIO: Kallel Bandeira Ventura

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 145.961.544-14

MATRÍCULA: 111

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Barra de Santo Antônio, Feliz Deserto, Coruripe, Maribondo, Tanque D'Arca, Japaratinga, Porto Calvo, União dos Palmares, São José da Laje, Atalaia, Capela e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589689**PORTARIA ARSAL Nº 214/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-1945/2021

BENEFICIÁRIO: João Carlos Carvalho de França

MATRÍCULA: 107

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 111.010.484-76

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (Uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Piranha e Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589691**PORTARIA ARSAL Nº 215/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-2008/2021

BENEFICIÁRIO: Geraldo Francisco da Silva

MATRÍCULA: 22

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 410.599.054-34

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Coruripe, Feliz Deserto, Viçosa, Cajueiro, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Japaratinga, União dos Palmares, Branquinha, Igaci, Penedo, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Piranhas, Delmiro Gouveia, Cacimbinhas, Palmeira dos Índios, Rio Largo, Satuba e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589693**PORTARIA ARSAL Nº 216/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-2016/2021

BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva

MATRÍCULA: 273

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 050.514.994-06

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Delmiro Gouveia, Feira Grande, Feliz Deserto, Olho D'Água das Flores, Maribondo, Água Branca, Pão de Açúcar, Mata Grande, e Igaci/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (hum mil e duzentos e trinta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589694

PORTARIA ARSAL Nº 217/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-2029/2021

BENEFICIÁRIO: Juvenal Sebastião dos Santos

MATRÍCULA: 108

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 445.370.694-49

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589695**PORTARIA ARSAL Nº 218/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1956/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Danilo do Nascimento Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 051.519.074-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021 a 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Feliz Deserto, Coruripe, Maribondo, Tanque D'arca, Japaratinga, Porto Calvo, União dos Palmares, São José da Laje, Atalaia, Capela, Arapiraca, Feira Grande, Penedo, Igreja Nova, Pão de Açúcar, Olho D'Água das Flores, Água Branca, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Piranhas e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589696**PORTARIA ARSAL Nº 219/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2052/2021

BENEFICIÁRIO: José Henrique Balbino da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 034.256.434-01

MATRÍCULA: 75

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Barra de Santo Antônio, Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Jequiá da Praia, Penedo, Murici, Branquinha, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Maribondo, Tanque D'arca, Capela, Igaci, Palmeira dos Índios,

Piaçabuçu e Cacimbinhas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589698**PORTARIA ARSAL Nº 220/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-1962/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa

MATRÍCULA: 41

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 17 (dezessete)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Taquarana, Arapiraca, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Barra de Santo Antônio, Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Feliz Deserto, Coruripe, Japaratinga, Porto Calvo, União dos Palmares e Branquinha/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589700**PORTARIA ARSAL Nº 221/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-1993/2021

BENEFICIÁRIO: Osmar Brasil dos Santos Filho

MATRÍCULA: 110

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 115.249.324-85

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, São Miguel dos Campos, Maragogi, Japaratinga, Messias, Flexeiras e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589702**PORTARIA ARSAL Nº 222/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-2033/2021

BENEFICIÁRIO: José Matheus Barbosa Ferreira da Rocha

MATRÍCULA: 99

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.473.724-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Taquarana, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Rio Largo, Feliz Deserto, Coruripe, Maribondo, Tanque D'Arca, Japaratinga, Porto Calvo, União dos Palmares, São José da Laje, Atalaia, Capela, Barra de Santo Antônio e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589703

PORTARIA ARSAL Nº 223/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-1988/2021

BENEFICIÁRIO: Paulo Henrique Mendes Da Silva

MATRÍCULA: 90

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 058.507.394-59

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, São Miguel dos Campos, Maragogi, Japaratinga, Messias, Flexeiras, Arapiraca, Feira Grande, Olho D'água das Flores, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Água Branca, Palmeira dos Índios e Maribondo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589706

PORTARIA ARSAL Nº 224/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2019/2021

BENEFICIÁRIO: Luiz Borges da Silva Junior

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

CPF: 103.515.194-40

MATRÍCULA: 109

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesesseis)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: São José da Laje, União dos Palmares, Branquinha, Messias, Flexeiras, Joaquim Coruripe, Feliz Deserto, Viçosa, Cajueiro, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Japaratinga, União dos Palmares, Branquinha, Rio Largo, Satuba, Arapiraca, Feira Grande, Piaçabuçu, Olho D'água das Flores, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Água Branca, Palmeira dos Índios e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589707

PORTARIA ARSAL Nº 225/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1970/2021

BENEFICIÁRIO: Edvaldo dos Santos Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 494.110.474-91

MATRÍCULA: 80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 17 (dezesete)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Arapiraca, Igaci, Penedo, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Piranhas, Delmiro Gouveia, Cacimbinhas, Palmeira dos Índios, Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro /AL.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589708

PORTARIA ARSAL Nº 226/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2025/2021

BENEFICIÁRIO: Herickys Bruno dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 102.521.634-27

MATRÍCULA: 91

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (dezoito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Coruripe, Feliz Deserto, Viçosa, Cajueiro, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Japaratinga, União dos Palmares, Branquinha, Arapiraca, Igaci, Penedo, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Piranhas, Delmiro Gouveia, Cacimbinhas, Palmeira dos Índios, Feira Grande, Piaçabuçu, Olho D'Água das Flores, Santana do Ipanema, Água Branca, Jequiá da Praia, Murici, Matriz do Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Maribondo, Tanque D'Arca, Capela e Atalaia/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (hum mil e duzentos e trinta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589709

PORTARIA ARSAL Nº 227/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2043/2021

BENEFICIÁRIO: Eraldo Rodrigues do Nascimento

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Executivo Administrativo

CPF: 070.820.684-09

MATRÍCULA: 85-0

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Igaci, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Delmiro Gouveia, Feira Grande, Feliz Deserto, Olho D'Água das Flores, Água Branca, Maribondo, Pão de Açúcar e Mata Grande/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (hum mil e seiscentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589710

PORTARIA ARSAL Nº 228/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2006/2021

BENEFICIÁRIO: Klebson Hilario da Silva

MATRÍCULA: 37

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 703.778.864-32

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo/AL

VALOR TOTAL: \$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589713

PORTARIA ARSAL Nº 229/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2056/2021

BENEFICIÁRIO: José Alberto da Silva Lima Júnior

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 091.258.404-10

MATRÍCULA: 92

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Marechal Deodoro, Arapiraca, Igaci, Penedo, Piaçabuçu, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Piranhas, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, Rio Largo, Lagoa da Canoa, Igreja Nova, Pão de Açúcar, Olho D'água das Flores, Água Branca, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Piranhas e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589714

PORTARIA ARSAL Nº 230/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): E:49070.0000001969/2021

BENEFICIÁRIO: Ruberlan Felix Freire

CARGO/FUNÇÃO: Chefe ou Supervisor de Departamento

CPF: 309.892.484-53

MATRÍCULA: 93

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589715

PORTARIA ARSAL Nº 231/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): E:49070.0000001969/2021

BENEFICIÁRIO: Alberto Jorge de Farias Junior

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 044.002.694-69

MATRÍCULA: 72

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, São Miguel dos Campos, Maragogi, Japaratinga, Messias, Fleixeiras, Barra de Santo Antônio, Arapiraca, Feira Grande, Penedo, Igreja Nova, Pão de Açúcar, Olho D'Água das Flores, Água Branca, Mata Grande, Piranhas, Olho D'Água do Casado, e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589716

PORTARIA ARSAL Nº 232/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): E:49070.0000002179/2021

BENEFICIÁRIO: Dênis José Silvestre Costa

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Regulação de Saneamento

CPF: 100.158.084-24

MATRÍCULA: 83-3

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: (15/06/2021 a 16/06/2021, 17/06/2021 a 19/06/2021).

DESTINO: Arapiraca, Traipú, Santana do Ipanema, Pão de Açúcar, Olho D'Água das Flores/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Realizar visita técnica às unidades do Sistema Coletivo de Abastecimento de Água da Agreste Saneamento, Supervisão de fiscalizações técnica-operacionais e comerciais; Reunião sobre os projetos de esgotamento sanitário para Santana do Ipanema e Visita ao Sistema Coletivo da Bacia Leiteira para conferir o plano de combate as perdas e a situação das obras de ampliação da capacidade de produção e distribuição de água. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589718

PORTARIA ARSAL Nº 233/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): E:49070.0000001961/2021
BENEFICIÁRIO: Silvan Cicero da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 816.532.494-49
MATRÍCULA: 82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesesseis)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 1 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: (31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021).
DESTINO: Satuba, Rio Largo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, Messias, Flexeiras, São Miguel dos Campos, Maragogi, Japaratinga, Coruripe, Maribondo, Tanque D'Arca, Porto Calvo, São José da Laje, Atalaia, Capela/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589720

PORTARIA ARSAL Nº 234/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): E:49070.0000001989/2021
BENEFICIÁRIO: Fábio Calheiros Farias
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor
CPF: 030.427.564-67
MATRÍCULA: 760
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: (13/05/2021 a 15/05/2021 e 17/05/2021 a 18/05/2021).
DESTINO: Arapiraca, Santana do Ipanema, Piaçabuçu e Penedo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
OBJETIVO: Acompanhamento da realização do transporte de passageiros dos pontos de apoio dos transportadores complementares no município de Arapiraca e de Santana do Ipanema. Participação na reunião no município de Piaçabuçu com o superintendente da SMTT de Piaçabuçu, presidente da Câmara de vereadores do município, presidente da Associação dos Taxistas e presidente da Associação dos Complementares do litoral Sul, para discutir a execução do transporte intermunicipal que interligam os municípios da região Sul do Estado e a interferência do transporte clandestino na região. Participar da reunião com o superintendente da SMTT de Penedo e a associação dos complementares para discutirmos a operação do transporte intermunicipal no município e estabelecer os parâmetros para firmar convênio de cooperação técnica entre a ARSAL e as SMTT dos municípios. Realização do levantamento dos itinerários e pontos de embarque e desembarque dos transportadores complementares no município de Penedo. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589721

PORTARIA ARSAL Nº 235/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1992/2021
BENEFICIÁRIO: Fernando Itallo Goes Lima
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 064.572.044-57
MATRÍCULA: 100

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Barra de Santo Antônio, Rio Largo, Satuba, Arapiraca, Lagoa da Canoa, Penedo, Igreja Nova, Pão de Açúcar, Olho D'água das Flores, Água Branca, Mata Grande, Olho D'água do Casado e Piranhas/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589723

PORTARIA ARSAL Nº 236/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1994/2021
BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio
MATRÍCULA: 76
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 872.331.004-97
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Coruripe, Feliz Deserto, Viçosa, Cajueiro, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Japaratinga, União dos Palmares, Branquinha, Rio Largo, Marechal Deodoro e Satuba/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589724

PORTARIA ARSAL Nº 237/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1985/2021
BENEFICIÁRIO: Esperidião Alves da Silva Neto
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 105.184.974-88
MATRÍCULA: 73
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (dezoito)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 05 (cinco)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589725

PORTARIA ARSAL Nº 238/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-2048/2021
BENEFICIÁRIO: Islan Henrique Silva Rocha
MATRÍCULA: 74
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 095.841.734-21
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021, 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Barra de Santo Antônio, Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Jequiá da Praia, Penedo, Murici, Branquinha, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Maribondo, Tanque D'arca, Capela e Atalaia/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589728**PORTARIA ARSAL Nº 239/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-2182/2021
BENEFICIÁRIO: David Gustavo de Albuquerque Wilson
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II
CPF: 008.323.614-70
MATRÍCULA: 216
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 08/06/2021 a 11/06/2021.
DESTINO: Feira Grande, Campo Grande e Girau do Ponciano/AL
VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
OBJETIVO: Fiscalização e Repasse no sistema de distribuição de água nas cidades da unidade do Agreste. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589730**PORTARIA ARSAL Nº 240/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1954/2021
BENEFICIÁRIO: Warner Luiz da Silva Maia
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 102.988.624-50
MATRÍCULA: 97
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 a 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca, Taquarana, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Piranhas, Piaçabuçu, Feliz Deserto, União dos Palmares, Branquinha, Boca da Mata, São Miguel dos Campos, Maragogi, Japaratinga, Messias, Flexeiras, Barra de Santo Antônio, Marechal Deodoro e Igaci/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589735**PORTARIA ARSAL Nº 241/2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-1683/2021
BENEFICIÁRIO: Humberto Basílio de Lima do Valle
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I
CPF: 094.286.464-66
MATRÍCULA: 0007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: 08/06/2021 a 11/06/2021, 15/06/2021 a 18/06/2021 e 21/06/2021 a 23/06/2021.
DESTINO: Feira Grande, Campo Grande, Girau do Ponciano, São Brás, Olho D'água Grande, Traipú, Dois Riachos, Poço das Trincheiras/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
OBJETIVO: Fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e esgoto, onde os técnicos checarão os sistemas a fim de avaliar e checar não conformidades existentes. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 589739**DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL**

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000000361/2021
Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS
Assunto: Recurso Administrativo.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº 49070-361/2021, em reunião realizada dia 2 de junho de 2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração nº 001/2021, suscitado em decorrência da transgressão do tempo máximo estabelecido no item 5.3. das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, aprovada pelo Decreto Estadual nº 1.224/2003 e Resolução ARSAL Nº 104/2011, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 001/2021 para manter a aplicação da sanção pecuniária a Gás de Alagoas S.A. no valor de R\$ 178.068,20 (cento e setenta e oito mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).
Em, 02 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 589820**Alagoas Previdência**

Processo nº : E:04799.0000001928/2021
Interessado(a): Maria Luci Dantas de Almeida
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001928/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA LUCI DANTAS DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade Nº 419683 SESP/AL e do CPF Nº 240.665.164-91, na qualidade de esposa do ex-segurado JORGE BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF Nº 098.681.944-15, Matrícula Nº 0041407-7 e Nº de Ordem 0037153, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 389/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-438/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 1º de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente
*Replicado por incorreção

Protocolo 589633

Processo nº : E:04799.0000001832/2021

Interessado(a): ARNON AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001832/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ARNON AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4171484-9 SESP/AL e do CPF nº 121.175.984-98, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade da ex-segurada MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF nº 644.916.174-49, Matrícula nº 87049-8 e nº de Ordem 89369, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 363/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-422/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC nº 52/2019.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 589635

Processo nº : E:04799.0000004206/2020

Interessado(a): GILEUDA PINHEIRO RODRIGUES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 94 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004206/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária GILEUDA PINHEIRO RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 1.740.502 SSP/AL e do CPF nº 417.400.334-34, na qualidade de esposa do ex-segurado JALVES RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº 305.092.544-20, Matrícula nº 0004472-5 e nº de Ordem 0076099, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 313/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-365/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC nº 52/2019, bem como com o disposto no Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020.

Maceió, 31 de maio de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 589643

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 1º de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001643/2021

Interessado(a): Sueli Costa Barros Silva

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 589657

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 1º de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002362/2021

Interessado(a): Maria Marques da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 589658

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 2 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002241/2021

Interessado(a): Maria de Lourdes da Costa Barros

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 589843

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO CASAS Nº 27/2021- ELETRÔNICA LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2021 - CASAL-LRE LICITACOES-E Nº 875513

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 30/06/2021 - 09h00 (Horário de Brasília)

Local: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/CASAL

Protocolo 589604

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

EXTRATO DO EDITAL FAPEAL/EMATER Nº 001/2021

P.A - E: 14056.0000000609/2021.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, e o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER, tornam público o lançamento do presente edital para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa, regido especificamente para este caso concreto através do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro FAPEAL/EMATER Nº. 001/2015, publicado no diário oficial de 22 de dezembro de 2015, e aditivos, para a seleção de bolsistas para o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater, através de três etapas: análise documental; análise curricular e entrevista, para os seguintes perfis técnicos:

- Nível Superior: graduação em agronomia/engenharia agrônoma, 7 vagas, carga horária de 30 horas/semanais;
- Nível Superior: graduação em medicina veterinária, 1 vaga, carga horária de 30 horas/semanais;
- Nível Superior: graduação em ciências econômicas, 1 vaga, carga horária de 30 horas/semanais;
- Nível Superior: graduação em sistemas de informação e/ou ciência da computação e/ou análise de sistemas, 1 vaga, carga horária de 30 horas/semanais;
- Nível Médio Técnico: curso técnico em agropecuária/técnico agrícola quantidade, 10 vagas, carga horária de 30 horas/semanais.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://forms.gle/brBM4o1j8RKH1gez8>, no horário de 08h00min do dia 04 de junho de 2021 às 16h59min ao dia 11 de junho de 2021.

Edital em inteiro teor encontra-se disponível nos sites FAPEAL e EMATER: www.fapeal.br e www.emater.al.gov.br.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do endereço de e-mail: editalfapealemater2021duvidas@gmail.com.

Endereço da sede da EMATER Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER, Rua Sá e Albuquerque nº 502, Jaraguá,

Maceió/AL, CEP 57.022-180, Telefone: (82) 3315-7077.

João Paulo Calheiros Amorim Santos
Diretor Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas -
EMATER

Protocolo 589771

**Companhia de Administração de Recursos
Humanos e Patrimoniais - CARHP**

PORTARIA CARHP Nº 09-2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao empregado público ANTONIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 411-1, portador do CPF nº 524.616.104-87 pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

PORTARIA CARHP Nº 10-2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao empregado público CARLOS FERNANDO DOS SANTOS FILHO, matrícula 417-0, portador do CPF nº 095.240.594-60 pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

PORTARIA CARHP Nº 11-2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao empregado público EDVALDO PEREIRA BARBOSA, matrícula 397-2, portador do CPF nº 044.179.014-30 pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

PORTARIA CARHP Nº 12-2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao empregado público MAYARA ELIZABETH FERREIRA, matrícula 416-2, portador do CPF nº 113.590.924-55 pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

PORTARIA CARHP Nº 13-2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao empregado público VALDENICE MARIA DE ALMEIDA, matrícula 418-9, portador do CPF nº 035.708.384-98 pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

**Departamento Estadual de Transito
do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 624/2021

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a médica Iara Santos de Albuquerque, brasileira, inscrita no CRM/AL 5424, CPF nº 453599204-59, conforme processo administrativo nº 5101-0479/2021 da clínica com personalidade jurídica denominada 5S2 Clínica de Trânsito Ltda, CNPJ 36.667.825/0001-01, localizada à Rua João Nogueira, 94, Farol, Maceió/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 01 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**Instituto de Desenvolvimento Rural
e Abastecimento de Alagoas - IDERAL**

PORTARIA/IDERAL Nº 14 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora a servidora EDILMA FRANÇA FERRO, matrícula 3670-6, portadora do CPF 313.584.974-00, ocupante do cargo Assessora de Governança e Transparência, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, pelo período de 21/ 07/ 2021 a 19/ 08 /2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02/06/2021.

Fabio Ataíde de Lima Costa
Asses. Esp. Des. R. e Abastecimento / Diretor Interino
(Conforme Decreto 74.395, publicado no diário Oficial no dia 19 de maio de 2021)

PORTARIA/IDERAL Nº 15 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor DIOGO CARDOSO TEIXEIRA BATISTA, matrícula 3669-2, portador do CPF 077.644.854-46, ocupante do cargo Assessor Técnico Controle Consumo Interno, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, pelo período de 21/ 07/ 2021 a 19/ 08 /2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02/06/2021.

Fabio Ataíde de Lima Costa
Asses. Esp. Des. R. e Abastecimento / Diretor Interino
(Conforme Decreto 74.395, publicado no diário Oficial no dia 19 de maio de 2021)

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON/AL****AVISO DE COTAÇÃO**

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Central Telefônica

Prazo para envio de propostas: 02 (DOIS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com Tel. (82) 98752-2138.
Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro,
Maceió.
Maceió/AL 02 de JUNHO de 2021.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas - DETRAN/AL**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 34/2017.

Processo nº 41010-6731/2021.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.602.745/0001-32.

Objeto: Alteração do Contrato nº 34.2017, referindo-se vigência.

Data de Assinatura: 02 / 06 /2021.

Vigência: 12 meses contados da data 05 de abril de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.:12.364.0004.2026; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N.º 230/2021, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 111/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº. 50.429.810/0001-36.. Objeto do Processo: E:41010.0000007631/2021.

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 034/2021

Processo: 41010.7845/2020

Tipo: menor preço por item

Objeto: aquisição de materiais de Limpeza e Higiene.

Data de realização: 17 de junho de 2021 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG:926107

Maceió, 02 de junho de 2021.

Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro / CPL-UNCISAL



Diário Oficial



Maceió - sexta-feira
4 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1589

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.679, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:14056.0000000769/2021, RESOLVE conceder exoneração a MARILIA PONTES CARNAÚBA SANTOS, CPF n.º 083.728.474-01, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Suprimento de Materiais, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.680, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:14056.00000000769/2021, RESOLVE nomear FRANCISCO ROBERTO HOLANDA DE MELLO NETO, CPF n.º 063.138.304-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Suprimento de Materiais, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marília Pontes Carnaúba Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.681, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:14056-00000000881/2021, RESOLVE conceder exoneração a ELIONARDO MATIAS REGO JUNIOR, CPF n° 030.782.914-64, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Agreste I, Nível AST-4, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.682, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:14056.00000000881/2021, RESOLVE nomear DEYSE TYARA MARQUES DOS SANTOS, CPF n° 008.639.544-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Agreste I, Nível AST-4, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Elionardo Matias Rêgo Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.683, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:14056-00000000881/2021, RESOLVE conceder exoneração a JARPA ARAMIS VENTURA DE ANDRADE, CPF n° 985.283.191-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Médio Sertão, Nível AST-4, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.684, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:14056.00000000881/2021, RESOLVE nomear KATIA MIKAELA VIEIRA RAMOS, CPF n° 091.953.444-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Médio Sertão, Nível AST-4, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jarpa Aramis Ventura De Andrade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.685, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:14056.0000000881/2021, RESOLVE nomear ANDREIA RIBEIRO OLIVEIRA PEIXOTO, CPF nº 940.820904-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Alto Sertão, Nível AST-4, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.686, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 1688438 e o Despacho PGE COOPJ 1699311, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3062/2019, bem como no Despacho PGE PJ 2256843, aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 2294824, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003733/2019,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0704439-75.2018.8.02.0058, de lavra do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Estadual; e Considerando o disposto no Edital nº 1 – SEDUC/AL, de 28 de dezembro de 2017, bem como nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter precário, NADIR MARQUES MAURÍCIO ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.029.374-41, para exercer o cargo de Professor – Especialidade Português, na Gerência Regional de Educação – 5ª Região, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 275 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Alyne Feitosa da Silva, matrícula 314-0, portador do CPF nº 101.511.544-65 ocupante do cargo comissionado de Superior de Finanças e Contabilidade, pelo período de 26/07/2021 à 24/08/2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 03 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 276/2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Ana Paula Novais da Costa Lima, matrícula 254-2, portador do CPF nº 043.368.354-62 ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico de Sistemas, pelo período de 19/07/2021 à 02/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 277 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Andrea Gouveia Lobão Barreto, matrícula 568-1, portadora do CPF nº 524.595.944-53 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 278 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Audranilson Santos Trevas, matrícula 42626-1, portador do CPF nº 870.505.954-20 ocupante efetivo do cargo de Relações Públicas, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 279 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Cinthia Guimarães de Oliveira, matrícula 333-6, portador do CPF nº 062.969.134-78 ocupante do cargo comissionado de Gerente de Articulação e Inclusão Produtiva, pelo período de 05/07/2021 à 19/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 280 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Edilson Chagas de Jesus, matrícula 299-2, portador do CPF nº 228.326.704.82 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico de Promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 281 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Eduardo Ribeiro Barbosa, matrícula 143-0, portador do CPF nº 241.018.504.53 ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 282 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Eliana de Lima Santos, matrícula 239-3, portador do CPF nº 057.153.364-73 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados, pelo período de 26/07/2021 à 24/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 283 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Flávia dos Santos Oliveira Maciel, matrícula 296-8, portador do CPF nº 029.429.341-00 ocupante do cargo comissionado Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, pelo período de 19/07/2021 à 28/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 284 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Inês Lopes da Silva, matrícula 33897-4, portador do CPF nº 280.784.464.20 ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 285 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor Iuri Damasceno Lucas, matrícula 316-6, portador do CPF nº 111.753.004-38 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico, pelo período de 26/07/2021 à 24/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 286 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor José Nilton Guimarães Tenório Cavalcanti, matrícula 313-1, portador do CPF nº 111.883.854-88 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico, pelo período de 26/07/2021 à 24/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 287/2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Leila Santos Fidelis de Moura, matrícula 213-5, portador do CPF nº 088.028.084-06 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico, pelo período de 01/07/2021 à 30/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 02 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 589650

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0816/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo nº E:02100.0000003460/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 000000001325002 SSP SE

Matrícula: 120668

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento no referido município e região agreste de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 02/06/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 589648

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 714/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000016584/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEOVANIR DA SILVA EVARISTO
CARGO: ASSISTENTE FAZENDÁRIO

CPF: 337.519.514-15

RG: 292.997 SSP/AL

Matrícula: 47.940-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 24/05/2021 até 08/06/2021

DESTINO: Novo Lino/AL (24/05/2021) e Delmiro Gouveia/AL (08/06/2021)

OBJETIVO: Para manutenção preventiva nos equipamentos dos Postos Fiscais e atender a solicitação dos usuários via chamado Qualitor.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 02 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589602

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 8798 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALAN PINTO DA SILVA, matrícula nº 9866141, portador do CPF nº 064.459.824-76, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA (PALMEIRA DOS INDIOS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8925 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALDJANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1259, portadora do CPF nº 057.777.774-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEO (RIO LARGO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 24/05/2021 até 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8930 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CHRISTIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 824492, portadora do CPF nº 030.087.874-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA FREITAS NETO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/12/2020 até 09/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8919 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDIO GUILHERME DE SOUZA, matrícula nº 826019, portador do CPF nº 123.879.878-02, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8924 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIMAS OLIMPIO DA SILVA, matrícula nº 82394, portador do CPF nº 787.433.464-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEO (RIO LARGO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8797 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 316, portador do CPF nº 058.867.504-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA (CAJUEIRO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2020 até 26/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8933/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EGBERTO MORAES BARBOSA, matrícula nº 23821, portador do CPF nº 047.970.214-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8932/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERENY ALVES DA SILVA, matrícula nº 826746, portadora do CPF nº 463.572.034-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE MARIA DE MELO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8931 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLAVIO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 9864958, portador do CPF nº 889.349.344-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DRA EUNICE DE LEMOS CAMPOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8927 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 81296, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8928 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 20209, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8794 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IDEILSON DOS SANTOS, matrícula n° 30175, portador do CPF n° 133.779.064-87, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade CHEFIA DE ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8936 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n° 1863439, portador do CPF n° 021.885.504-47, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8934 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUZINEIDE NEVES DA SILVA, matrícula n° 80756, portadora do CPF n° 941.133.194-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8792 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, ao servidor MANOEL MARIANO DE SOUZA, matrícula n° 19097, portador do CPF n° 133.841.714-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8793 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor MANOEL MARIANO DE SOUZA, matrícula n° 19097, portador do CPF n° 133.841.714-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/07/2021 até 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8789/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor MANOEL MARIANO DE SOUZA, matrícula n° 19097, portador do CPF n° 133.841.714-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/10/2020 até 03/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8790 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL MARIANO DE SOUZA, matrícula n° 19097, portador do CPF n° 133.841.714-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/12/2020 até 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8935 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA GENILDA AMBROZIO DE LIMA, matrícula n° 824786, portadora do CPF n° 346.643.274-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8922 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SIRLEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 824765, portadora do CPF n° 008.702.294-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/05/2021 até 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°8929 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARILEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 86847, portadora do CPF n° 457.515.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 13 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8920/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NORMA ELISE AVILA GONCALVES, matrícula nº 19018, portadora do CPF nº 070.943.654-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8780/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO DOS SANTOS SALLES, matrícula nº 863620, portador do CPF nº 678.235.804-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM ADELMO MACHADO 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 09/08/2021 até 08/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8781/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAYRO INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 826078, portador do CPF nº 022.463.224-80, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MALBA LINS COSTA 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8782/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MICHAEL MELO DOS SANTOS, matrícula nº 9863583, portador do CPF nº 024.217.444-23, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JULIETA RAMOS PEREIRA 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/08/2021 até 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8783/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO HENRIQUE COSTA, matrícula nº 128, portador do CPF nº 287.096.404-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8784/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO ALBERTO TEXEIRA COSTA, matrícula nº 826061, portador do CPF nº 525.031.864-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA 1ª REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8785/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIMONE COSTA DA SILVA, matrícula nº 25604, portadora do CPF nº 346.863.804-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8786/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 83138, portador do CPF nº 482.965.204-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8787/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 37382, portador do CPF nº 482.965.204-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8788/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACKELINE ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 826126, portadora do CPF nº 036.064.694-89, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOSE MARIA CORREIA DAS NEVES 1ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8940/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 9867106, portadora do CPF nº 036.146.434-76, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. EMILIO DE MAIA 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8941/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 9867106, portadora do CPF nº 036.146.434-76, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. EMILIO DE MAIA 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8942/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSENILDE DE ALMEIDA, matrícula nº 825204, portadora do CPF nº 803.826.814-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. EMILIO DE MAIA 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8944/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEILSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 18858, portador do CPF nº 067.051.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8945/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA HELENA CHAGAS, matrícula nº 33893, portadora do CPF nº 449.340.094-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8946/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA LAURENTINO SANTOS ARAUJO, matrícula nº 82405, portadora do CPF nº 958.113.544-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8947/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTINA SELI DO NASCIMENTO, matrícula nº 10032, portadora do CPF nº 057.156.124-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8948/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOCELIA ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 82453, portadora do CPF nº 479.189.184-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8949/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ANDRE ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 18767, portador do CPF nº 111.648.994-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8950/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JUVINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25913, portador do CPF nº 210.435.404-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8951/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONICA TORRES FERNANDES, matrícula nº 825548, portadora do CPF nº 776.573.654-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8952/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILVANIA LOURENCO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 9866817, portadora do CPF nº 053.747.954-65, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALOISIO ERNANDE BRANDAO 6ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8953/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 78323, portadora do CPF nº 536.530.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8954/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMERSON FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 1162, portador do CPF nº 085.068.324-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTUR RAMOS 5ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8955/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NEIDE MITOMARI, matrícula nº 9866233, portadora do CPF nº 308.202.784-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROCHA CAVALCANTE 7ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8956/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO LEITE DA SILVA, matrícula nº 67951, portador do CPF nº 478.747.594-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA 7ª REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8937 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERTO SOUZA AMORIM, matrícula nº 19793, portador do CPF nº 352.153.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8938 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERTO SOUZA AMORIM, matrícula nº 825508, portador do CPF nº 352.153.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8918 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR, matrícula nº 82628, portador do CPF nº 007.921.654-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8791 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUBEM MARTINS ALENCAR, matrícula nº 80816, portador do CPF nº 381.990.504-97, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DE SUPRIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8939 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 825095, portador do CPF nº 677.417.204-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8921 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula nº 1136, portador do CPF nº 564.300.354-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8796 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUZILLE DE OLIVEIRA MELO CHAVES, matrícula nº 9864041, portadora do CPF nº 026.113.664-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8795 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WANDERSON RUBIAN MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 9866393, portador do CPF nº 001.053.274-92, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8923 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WASHINGTON DE LIMA, matrícula nº 824763, portador do CPF nº 007.670.724-56, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/02/2021 até 09/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8926 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WOLNEY VENTURA DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 435, portador do CPF nº 046.015.714-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DORALICE DA SILVA MOURA (RIO LARGO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.779/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HAMILTON BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 84317, portador(a) do CPF nº 699.290.334-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589732

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.780/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HEITOR SOARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 14161, portador(a) do CPF nº 757.843.004-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589736

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.781/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELEN MOURA ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 9864883, portador(a) do CPF nº 018.795.674-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589738

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.782/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA BARBOSA DOS SANTOS MATTA, matrícula nº 9865285, portador(a) do CPF nº 496.707.004-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589741

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.783/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA BARBOSA DOS SANTOS MATTA, matrícula nº 825209, portador(a) do CPF nº 496.707.004-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589745

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.784/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA BARBOSA LEITE SOBRINHA, matrícula nº 82581, portador(a) do CPF nº 740.086.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589746

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.785/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA CHRISTINA CUNHA CORREIA, matrícula nº 826879, portador(a) do CPF nº 894.539.804-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589749

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.786/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA CORREIA DA ROCHA ARGOLO, matrícula nº 81404, portador(a) do CPF nº 533.553.694-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589750

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.787/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA LEMOS SOUZA MELO, matrícula nº 82888, portador(a) do CPF nº 024.949.414-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589751

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.788/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA MARIA LIBERATO SANTOS, matrícula nº 78499, portador(a) do CPF nº 384.825.254-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589752

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.789/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA MARIA SILVA SANTA RITA, matrícula nº 82843, portador(a) do CPF nº 870.778.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589753

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.790/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENA SILVANIA LINS DE ALMEIDA, matrícula nº 82949, portador(a) do CPF nº 693.780.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589755

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.791/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELENIZIA SANTOS SOBRAL, matrícula nº 81099, portador(a) do CPF nº 026.331.984-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589758

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.792/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELEODORA FREIRE FRAGA, matrícula nº 82855, portador(a) do CPF nº 584.690.105-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589759

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.793/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELI PACHECO LESSA, matrícula nº 78386, portador(a) do CPF nº 061.269.364-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589761

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.794/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELIA BUARQUE DE GUSMAO, matrícula nº 826507, portador(a) do CPF nº 515.109.014-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589762

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.795/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 86731, portador(a) do CPF nº 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589763

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.796/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELIDA PEREIRA ALVES, matrícula nº 9865123, portador(a) do CPF nº 384.192.624-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589764

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.797/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELIO AMARO LIMA, matrícula nº 825792, portador(a) do CPF nº 208.027.064-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589767

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.798/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELIO GONCALVES SILVA, matrícula nº 9864956, portador(a) do CPF nº 034.465.474-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589768

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.799/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELOILDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 825749, portador(a) do CPF nº 701.109.214-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589769

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.823/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IDNAEL LIMA DA ROCHA, matrícula nº 82990, portador(a) do CPF nº 026.130.864-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589795

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.824/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IEDA BARROS MOREIRA, matrícula nº 14176, portador(a) do CPF nº 348.594.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589796

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.825/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IEDA FERREIRA DE LISBOA, matrícula nº 9865488, portador(a) do CPF nº 021.610.644-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589797

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.827/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IEDA NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 83096, portador(a) do CPF nº 954.385.724-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589798

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.826/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IEDA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula nº 9867002, portador(a) do CPF nº 023.715.424-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589799

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.828/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IGOR JOSE DIAS DA SILVA, matrícula nº 9866687, portador(a) do CPF nº 993.809.195-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589800

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.830/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILDETE RODRIGUES FEITOSA CAETANO, matrícula nº 81343, portador(a) do CPF nº 533.056.555-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589801

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.829/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILANE GLEISY SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 9864972, portador(a) do CPF nº 025.763.274-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589802

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.831/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILGA MOTA BARROS, matrícula nº 826673, portador(a) do CPF nº 162.962.734-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589804

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.832/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILIDIA MARIA RODRIGUES CARNAUBA, matrícula nº 826948, portador(a) do CPF nº 360.416.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589807

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.833/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILKA DE ARAUJO MORAES, matrícula nº 67915, portador(a) do CPF nº 589.723.584-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589815

PORTARIA/SEPLAG N° 5.834/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILSON BARBOZA LEO JUNIOR, matrícula n° 9864792, portador(a) do CPF n° 022.202.424-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589823

PORTARIA/SEPLAG N° 5.835/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILZA DA SILVA BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 9866184, portador(a) do CPF n° 640.885.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589829

PORTARIA/SEPLAG N°6.478 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LADYJANE CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 9865111, portador(a) do CPF n° 030.586.774-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589832

PORTARIA/SEPLAG N° 5.836/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ILZA DA SILVA BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 84251, portador(a) do CPF n° 640.885.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589833

PORTARIA/SEPLAG N° 6.424/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KALIANE VITOR TENORIO, matrícula n° 863532, portador(a) do CPF n° 036.219.964-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589834

PORTARIA/SEPLAG N°6.479 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAELCIO BARBOSA BEZERRA, matrícula n° 56738, portador(a) do CPF n° 348.763.084-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589835

PORTARIA/SEPLAG N°6.480 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAELCIO MARCIO NEMEZIO, matrícula n° 67869, portador(a) do CPF n° 163.782.964-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589836

PORTARIA/SEPLAG N° 5.837/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) INALDEVANIA DE MELO SILVA, matrícula n° 82565, portador(a) do CPF n° 924.111.344-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589837

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.425/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KALLINE ANDREA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 9865340, portador(a) do CPF nº 842.895.894-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589838

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.481/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAELSON FELICIANO LEITE, matrícula nº 83114, portador(a) do CPF nº 411.289.074-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589839

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.427/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KALLINE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 9864878, portador(a) do CPF nº 039.557.364-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589840

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.838/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRACI FERREIRA BARROS DA COSTA, matrícula nº 826789, portador(a) do CPF nº 739.669.674-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589841

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.482 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAELSON ROLEMBERG DE CARVALHO, matrícula nº 824590, portador(a) do CPF nº 208.032.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589842

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.483 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAERTE DA COSTA SOUZA, matrícula nº 825405, portador(a) do CPF nº 412.893.904-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589844

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.484/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAEUZA LUCIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 825389, portador(a) do CPF nº 383.005.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589846

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.485 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LANIVALDO BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 18799, portador(a) do CPF nº 022.396.784-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 589849

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.839/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRACILDA XAVIER VASCONCELOS, matrícula nº 83046, portador(a) do CPF nº 239.449.434-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589850

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.486/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LARA LUCIA DE MESSIAS MEDEIROS, matrícula nº 78188, portador(a) do CPF nº 562.975.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589852

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.426/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KALLINE ANDREA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 826949, portador(a) do CPF nº 842.895.894-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589854

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.428/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARINA KENIA SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 18768, portador(a) do CPF nº 011.713.944-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589855

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.487/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAUDENICE MARIA LINS, matrícula nº 824448, portador(a) do CPF nº 827.175.834-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589856

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.430/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARINE CIBELLE VITAL LEITE, matrícula nº 82917, portador(a) do CPF nº 861.530.134-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589857

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.431/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARINY GAIA BEZERRA, matrícula nº 56806, portador(a) do CPF nº 010.397.274-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589858

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.840/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRACILDA XAVIER VASCONCELOS, matrícula nº 9866207, portador(a) do CPF nº 239.449.434-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589859

PORTARIA/SEPLAG Nº6.488 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LARA LUCIA DE MESSIAS MEDEIROS, matrícula nº 78188, portador(a) do CPF nº 562.975.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589861

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.432/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLA CARDOSO LOBO RIBEIRO, matrícula nº 84217, portador(a) do CPF nº 816.356.644-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589862

PORTARIA/SEPLAG Nº6.489 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAUDENICE MARIA LINS, matrícula nº 824448, portador(a) do CPF nº 827.175.834-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589864

PORTARIA/SEPLAG Nº6.490 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAUDICEA CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 86637, portador(a) do CPF nº 209.750.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589866

PORTARIA/SEPLAG Nº6.491 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAUDICEA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 80423, portador(a) do CPF nº 453.998.914-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589867

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.436/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLA PATRICIA NASCIMENTO, matrícula nº 17572, portador(a) do CPF nº 008.725.814-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589869

PORTARIA/SEPLAG Nº6.492 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAUDICEA SANTOS ALVES, matrícula nº 84119, portador(a) do CPF nº 028.114.184-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589870

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.435/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLA PACHECO TENORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 824592, portador(a) do CPF nº 679.516.194-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589872

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.434/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLA EVANY MOTA NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 9865908, portador(a) do CPF nº 041.999.564-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589873

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.493/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURA CECILIA FERRAZ DA SILVEIRA, matrícula nº 84120, portador(a) do CPF nº 029.961.424-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589875

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.433/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLA DANNIELLE CARDOSO AMARAL, matrícula nº 9865079, portador(a) do CPF nº 786.972.554-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589876

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.494/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURA DE CERQUEIRA ANGELO, matrícula nº 826866, portador(a) do CPF nº 278.378.234-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589879

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.495 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 18957, portador(a) do CPF nº 524.487.894-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589881

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.437/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLECY SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 37, portador(a) do CPF nº 007.402.044-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589882

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.496 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURA THEREZA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 9867092, portador(a) do CPF nº 815.141.904-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589883

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.438/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLISSON ERNANDE MELO LIMA, matrícula nº 827039, portador(a) do CPF nº 018.864.614-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589884

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.497 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURI JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 78433, portador(a) do CPF nº 383.247.094-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589886

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.498 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula nº 81233, portador(a) do CPF nº 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589887

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.440/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATHIA SOUZA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 825679, portador(a) do CPF nº 872.240.544-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589889

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.439/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARLLA CRISTINA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula nº 826528, portador(a) do CPF nº 033.573.264-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589890

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.442/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA CECILIA GUEDES DE MENEZES, matrícula nº 9865136, portador(a) do CPF nº 028.791.874-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589891

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.499 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LAURICERES BORBA FERREIRA, matrícula nº 9865114, portador(a) do CPF nº 724.165.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589892

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.441/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA ALMEIDA CADENGUE, matrícula nº 9866018, portador(a) do CPF nº 757.542.074-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589893

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.500/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEANA BEZERRA GOMES, matrícula nº 87126, portador(a) do CPF nº 044.648.324-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589895

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.429/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KARINA THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20211, portador(a) do CPF nº 029.389.314-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589897

PORTARIA/SEPLAG Nº6.501 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEANDRO MARQUES DE MELO, matrícula nº 9864563, portador(a) do CPF nº 049.226.304-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589898

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.443/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 9865907, portador(a) do CPF nº 872.295.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589900

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.446/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA DE LIMA NEVES, matrícula nº 825293, portador(a) do CPF nº 454.249.344-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589901

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.445/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 9865365, portador(a) do CPF nº 024.186.124-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589902

PORTARIA/SEPLAG Nº6.502 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEANDRO NETO MADEIRO, matrícula nº 9864747, portador(a) do CPF nº 038.782.154-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589903

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.447/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA PEREIRA LOPES, matrícula nº 86869, portador(a) do CPF nº 617.741.464-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589905

PORTARIA/SEPLAG Nº6.503 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 84125, portador(a) do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589906

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.444/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 84232, portador(a) do CPF nº 605.075.604-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589910

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.449/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 825787, portador(a) do CPF nº 044.459.414-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589911

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.504 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 9866134, portador(a) do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589917

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.505 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEDA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 80551, portador(a) do CPF nº 701.040.344-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589920

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.841/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRAMI BEZERRA DUARTE, matrícula nº 826994, portador(a) do CPF nº 959.572.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589923

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.506 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEDA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 8264715, portador(a) do CPF nº 701.040.344-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589924

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.842/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 82864, portador(a) do CPF nº 564.051.464-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589925

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.507 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEDIVALDO GOMES DE MELO, matrícula nº 16545, portador(a) do CPF nº 022.617.534-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589926

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.843/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 9866012, portador(a) do CPF nº 564.051.464-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589927

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.844/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANI DA SILVA NEVES, matrícula nº 78384, portador(a) do CPF nº 453.686.274-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589928

PORTARIA/SEPLAG Nº6.508 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEIA MARIA MELO HENRIQUE, matrícula nº 82873, portador(a) do CPF nº 155.328.445-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589929

PORTARIA/SEPLAG Nº6.509 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEIDE IARA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 81356, portador(a) do CPF nº 030.219.244-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589930

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.845/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 826973, portador(a) do CPF nº 564.484.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589931

PORTARIA/SEPLAG Nº6.510 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA CHRISTIANE DE VASCONCELOS MACHADO BELTRAO, matrícula nº 86594, portador(a) do CPF nº 505.324.484-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589932

PORTARIA/SEPLAG Nº6.511 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA CHRISTIANE DE VASCONCELOS MACHADO BELTRAO, matrícula nº 14447, portador(a) do CPF nº 505.324.484-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589934

PORTARIA/SEPLAG Nº6.512 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA CRISTINA LIMA COSTA, matrícula nº 67922, portador(a) do CPF nº 903.497.504-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589935

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.846/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANILDA ALVES NUNES, matrícula nº 9865722, portador(a) do CPF nº 677.729.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589936

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.513 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA JATENE GERBASE, matrícula nº 80550, portador(a) do CPF nº 100.771.308-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589937

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.514 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA MARCIA CORREIA TENORIO DE MELO, matrícula nº 82928, portador(a) do CPF nº 026.655.784-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589938

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.847/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRANILDO DA COSTA SANTOS, matrícula nº 19451, portador(a) do CPF nº 994.559.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589939

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.515/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA PEREIRA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 18704, portador(a) do CPF nº 677.017.794-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589940

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.516 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILA REGINA LISBOA SILVA, matrícula nº 9865271, portador(a) do CPF nº 925.677.385-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589941

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.848/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRENE MALAQUIAS DOS SANTOS, matrícula nº 82615, portador(a) do CPF nº 349.144.474-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589942

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.517/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 81118, portador(a) do CPF nº 939.308.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589944

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.518/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 80372, portador(a) do CPF nº 841.529.234-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589945

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.519 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LENI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 825015, portador(a) do CPF nº 534.449.574-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589946

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.520/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LENILDA CANDIDA MARTINS, matrícula nº 81090, portador(a) do CPF nº 923.427.524-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589947

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.451/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865302, portador(a) do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589948

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.452/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82653, portador(a) do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589949

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.522/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LENILDA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 87080, portador(a) do CPF nº 259.157.624-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589950

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.450/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MICHELINE PINTO DA SILVA, matrícula nº 81206, portador(a) do CPF nº 816.058.624-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589951

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.453/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA REGINA MAFRA ALVES, matrícula nº 82993, portador(a) do CPF nº 803.747.274-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589952

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.849/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRENILDA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 826936, portador(a) do CPF nº 815.811.064-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589953

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.523/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LENIR SOARES NICACIO DE SOUZA, matrícula nº 826756, portador(a) do CPF nº 133.806.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589954

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.455/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA SILENE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 826561, portador(a) do CPF nº 587.873.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589955

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.850/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRINEIDE DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 84321, portador(a) do CPF nº 725.182.864-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589956

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.524/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEOCADIA AUGUSTA SOARES LIMA, matrícula nº 86864, portador(a) do CPF nº 342.381.824-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589957

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.525 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEOCADIA MENDES COSTA, matrícula nº 14574, portador(a) do CPF nº 410.896.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589958

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.455/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA SILENE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 826561, portador(a) do CPF nº 587.873.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589959

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.526 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEONIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 80456, portador(a) do CPF nº 098.821.384-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589960

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.457/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA SURUAGY DE LYRA, matrícula nº 9866721, portador(a) do CPF nº 594.937.714-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589961

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.527 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEONIA VALERIANO DA SILVA NUNES, matrícula nº 78180, portador(a) do CPF nº 073.848.404-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589963

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.851/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRIS ANGELA RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 84254, portador(a) do CPF nº 024.330.054-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589964

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.528/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEONOR SANTANA CORREIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 86810, portador(a) do CPF nº 637.137.484-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589966

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.529 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 824259, portador(a) do CPF nº 662.135.684-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589967

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.530 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LEWIS MIGUEL FERREIRA LUSTOZA, matrícula nº 86536, portador(a) do CPF nº 030.690.784-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589968

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.531 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LICA ALCANTARA BRANDAO DORES DE ALENCAR NASCIMENTO, matrícula nº 20098, portador(a) do CPF nº 025.819.764-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589969

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.532/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LIDIA MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 80400, portador(a) do CPF nº 453.523.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589971

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.852/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRIS EDITH DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 9866732, portador(a) do CPF nº 788.262.504-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589973

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.458/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA VALERIA SPENCER VEIGA, matrícula nº 824610, portador(a) do CPF nº 986.435.174-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589974

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.456/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA SIMONE COSTA VIEIRA, matrícula nº 16127, portador(a) do CPF nº 022.976.384-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589975

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.521/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LENILDA NUNES DE OLIVEIRA ROMUALDO, matrícula nº 825318, portador(a) do CPF nº 827.330.824-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589976

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.853/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IRIS EDITH DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 67819, portador(a) do CPF nº 788.262.504-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589977

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.459/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIANE CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 16981, portador(a) do CPF nº 008.040.794-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589981

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.460/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIUSCIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 87163, portador(a) do CPF nº 007.918.274-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589982

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.461/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIUSCIA SOARES NARCISO, matrícula nº 80388, portador(a) do CPF nº 022.508.844-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589983

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.188/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE DENISON LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 9864766, portador(a) do CPF nº 024.336.104-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589985

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.462/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KEILA JAQUIELE RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 84211, portador(a) do CPF nº 841.782.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589986

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.464/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELI CRISTINA MESSIAS REY, matrícula nº 84286, portador(a) do CPF nº 557.476.639-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589989

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.465/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 826653, portador(a) do CPF nº 533.734.304-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589990

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.466/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELLE CRISTINA CAVALCANTE DE ANDRADE, matrícula nº 9865687, portador(a) do CPF nº 030.218.944-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589996

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.467/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELLY CRISTINA LEMOS DE SANTANA BARROS, matrícula nº 86841, portador(a) do CPF nº 740.430.724-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589997

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.468/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELLY CRISTINA MATOS SOUZA, matrícula nº 9865512, portador(a) do CPF nº 964.179.435-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 589998

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.469/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KELVIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 9865940, portador(a) do CPF nº 035.176.284-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590000

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.470/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KESSYA CARLA E SILVA LIMA, matrícula nº 9864708, portador(a) do CPF nº 027.627.924-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590001

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.472/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KILMA ALICE CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 67877, portador(a) do CPF nº 483.321.784-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590002

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.471/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KEYLA REIS GOUVEIA, matrícula nº 9867055, portador(a) do CPF nº 280.120.974-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590003

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.800/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELOISA BARBOSA ROCHA GRACINDO, matrícula nº 9865266, portador(a) do CPF nº 010.714.854-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590004

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.473/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KILMA DE FARIAS RIBEIRO CALDAS, matrícula nº 82944, portador(a) do CPF nº 588.580.914-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590006

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.801/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELOISA HELENA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 78373, portador(a) do CPF nº 280.273.454-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590012

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.476/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KLEBER SOTERO VALOIS DE AZEVEDO, matrícula nº 9865606, portador(a) do CPF nº 933.859.354-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590013

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.475/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KLEBER FERRAZ TORRES, matrícula nº 19030, portador(a) do CPF nº 045.871.774-66, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590021

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.477/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KRYSELY MOURA DA SILVA MELANIAS BARBOSA, matrícula nº 18969, portador(a) do CPF nº 039.320.124-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590022

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.802/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HELY MENDONCA BIDA, matrícula nº 81294, portador(a) do CPF nº 924.707.424-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590024

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.474/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KLEBER COSTA DE MENDONCA JUNIOR, matrícula nº 84209, portador(a) do CPF nº 635.684.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590025

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.448/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KATIA MARIA PIMENTEL GOMES, matrícula nº 825683, portador(a) do CPF nº 499.209.364-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590026

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.463/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) KEILA MARIA LIMA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 9866894, portador(a) do CPF nº 995.172.484-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590027

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.803/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HENDRICKSON ROGERS MELO DA SILVA, matrícula nº 9865753, portador(a) do CPF nº 035.280.964-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590028

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.804/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HENRIETTE DA SILVA LINS, matrícula nº 825831, portador(a) do CPF nº 648.011.284-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590029

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.805/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HENRIQUE DA ROCHA VILELA, matrícula nº 9866845, portador(a) do CPF nº 009.770.684-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590030

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.806/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HENRIQUE JOSE LIMA DA SILVA, matrícula nº 86567, portador(a) do CPF nº 339.816.394-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590031

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.807/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HENRIQUE NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 825648, portador(a) do CPF nº 539.607.934-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590032

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.808/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HERBIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 80411, portador(a) do CPF nº 533.736.854-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590033

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.809/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HERIK DOS PRAZERES SILVA, matrícula nº 80592, portador(a) do CPF nº 007.452.184-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590034

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.810/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HERIKA DE OLIVEIRA PALMEIRA, matrícula nº 84152, portador(a) do CPF nº 023.449.094-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590035

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.811/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HERMANN GOMES DA SILVA, matrícula nº 86851, portador(a) do CPF nº 494.556.484-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590036

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.812/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HERMENEGILDO FRANCISCO DE A FILHO, matrícula nº 16727, portador(a) do CPF nº 034.241.484-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590037

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.813/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HESTELANE PAULA CAVALCANTE BUARQUE AZEVEDO, matrícula nº 84150, portador(a) do CPF nº 020.086.404-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590038

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.814/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HIDEGLADIANGE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80538, portador(a) do CPF nº 007.520.414-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590039

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.815/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula nº 81296, portador(a) do CPF nº 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590040

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA SEINFRA Nº 360/2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº E:03300.0000001106/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 348/2021 de 31/05/2021, publicada no DOE/AL, de 02/06/2021, que resolveu Retificação de

Férias,

ONDE SE LÊ:

“01/06/2021 a 15/06/2021”

LEIA-SE:

“16/06/2021 a 30/06/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
Secretário Executivo de Gestão Interna

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 589803

PORTARIA/SEINFRA Nº 361/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001004/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 000000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589845

PORTARIA/SEINFRA Nº 362/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001005/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 000000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589848

PORTARIA/SEINFRA Nº 363/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001006/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589851

PORTARIA/SEINFRA Nº 364/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001007/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL /São José da Tapera -AL/Senador Rui Palmeira -AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589860

PORTARIA/SEINFRA Nº 365/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001008/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 26/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de Reuniões de Produção juntamente com representante da empresa executora (OEC), da supervisora (CHE) e da equipe de fiscalização da Seinfra e vistoria em campo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589863

PORTARIA/SEINFRA Nº 366/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001009/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 26/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 De junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589865

PORTARIA/SEINFRA Nº 367/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001023/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID CHAGAS TEODÓZIO FERRAZ CONSTANTE LOPES

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE HABITAÇÃO - nível GER

CPF: 053.294.294-98

RG: 99001173587 SSP AL

Matrícula: 627-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Muriç - AL

OBJETIVO: Visita e Fiscalização da Obra do Parque Municipal de Muriç, em Muriç/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 De junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589868

PORTARIA/SEINFRA Nº 368/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001058/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 000000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589871

PORTARIA/SEINFRA Nº 369/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001060/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO - nível GER

CPF: 007.858.454-02

RG: 000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 02/06/2021

DESTINO: Pão de Açúcar - AL

OBJETIVO: Visita técnica das Obras e serviços da Bacia Leiteira - 3ª ETAPA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 4 De junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 589877

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMCDH Nº 35/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ALCINA RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 250, portadora do CPF nº 341.073.634-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE PROM. DOS DIREITOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589674

PORTARIA/SEMCDH Nº 34/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO BARSAND DE LEUCAS, matrícula nº 244, portador do CPF nº 940.544.954-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SUPRIMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589675

PORTARIA/SEMCDH Nº 33/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDUARDA MARIA ROCHA WANDERLEY AMORIM MEDEIROS, matrícula nº 246, portadora do CPF nº 086.373.864-82, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE ACOES DE COMB. A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589678

PORTARIA/SEMCDH Nº 39/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIMONE LIMA XAVIER, matrícula nº 249, portadora do CPF nº 509.393.864-53, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ARTICULACAO DE POLITICAS PARA A MULHER, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589740

PORTARIA/SEMCDH Nº 38/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LORENA MARIA SILVA, matrícula nº 251, portadora do CPF nº 074.235.894-11, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ARTICULACAO DE POLIT. PARA A PESSOA COM DEF., lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 03/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589742

PORTARIA/SEMCDH Nº 37/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LORENA MARIA SILVA, matrícula nº 251, portadora do CPF nº 074.235.894-11, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ARTICULACAO DE POLIT. PARA A PESSOA COM DEF., lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589744

PORTARIA/SEMCDH Nº 36/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 247, portadora do CPF nº 815.476.764-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 589747

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0141/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício 0222/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, compor a comissão de disciplina da SAD-124/2019-CPJ-R1, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 589588

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0142/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício 0226/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, compor a comissão de disciplina da SAD-091/2020-CPJ-R1, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 589589

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0143/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício 0226/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e QUESIA CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 463-4 e CPF nº 053.314.404-36, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância administrativa disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 221/2020-GCGPJ, de 06/10/2020, referente à SAD nº 0075/2020-CPJ-R1;
 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 589590

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0144/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício 0224/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, compor a comissão de disciplina da SAD-020/2020-CPJ-R1, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08;
 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 589592

PORTARIA Nº585 /2021-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia de Homicídios de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de JUNHO/2021.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Samuel Gustavo Vieira da Rocha	300.878-9	023.186.544-92	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
Alessandra Cairolli Fincatti	206-2	279.386.808-69	02-04-07-09-11-14-16-18-21-23-25-28
Eraldo Souza Melo	251-8	042.358.574-60	02-04-07-09-11-14-16-18
Etélio Charles Malta de Pontes	301.410-0	019.161.084-40	02-04-07-09-11-14
José Leandro de Lira Junior	300501-1	959.179.424-04	17-19-22-24-26-29
Marcelo Lauriano da Silva	277-1	075.911.274-62	01-03-05-08-10-12-17-19-22-24-26-29
Shane Ferreira de Almeida	301488	030.606.094-97	16-18-21-23-25-28
Alenildo Gomes dos Santos	301733-8	776.534.084-00	01-03-05-08-10-12-17-19-22-24-26-29
Josimar Sebastião	300538-0	808.164.364-87	01-03-05-08-10-12-17-19-22-24-26-29

Nyalisson Rodrigues de Oliveira	163	047.547.334-52	01-03-05-08-10-12-17-19-22-24-26-29
Lúcio Flávio Costa Cruz Filho	301681	045.946.664-00	01-03-05-08-10-12-17-19-22-24-26-29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

*Republicada por incorreção

Protocolo 589623

PORTARIA/PC/AL Nº 586/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-7995/2021;

RESOLVE:

Remover o servidor GILSON BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 071.431-3, portadora do CPF nº 185036084-72, ocupante do cargo de AGENTE MOTORISTA DA POLÍCIA, da unidade Delegacia do 75º DP de Polícia de Campo Alegre, para a unidade Delegacia do 80º DP de Junqueiro, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 589624

PORTARIA/PC/AL Nº 584/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-7995/2021;

RESOLVE:

Remover o servidor JANAINA CADETE DE ALMEIDA, matrícula nº 300990-4, portadora do CPF nº 031791034-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 80º DP de Polícia de Junqueiro, para a unidade Delegacia do 75º DP de Campo Alegre, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 589626

PORTARIA/PCAL Nº 1928/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter Especial, os servidores: LUCIMERIO BARROS CAMPOS, THALES SILVA ARAÚJO e ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS, Delegados de Polícia Civil, para em conjunto, e sob a Presidência do primeiro, instaurar procedimento investigatório, objetivando apurar os fatos relatados no B.O nºs 54546/2021, I.P. 5277/2021, devendo concluí-los no prazo legal;

II - Determinar ao Delegado responsável pela instauração que informe o número do respectivo procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, com prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589668

PORTARIA Nº 718/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-000009458/2021, resolve:
Remover o servidor ELIEL TAVARES PARANHOS, Matrícula n.º 041.363-1, CPF n.º 27195880400, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, da Delegacia do 10º Distrito Policial da Capital para a Delegacia do 11º Distrito Policial da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 04/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

Protocolo 589697

PORTARIA/PC/AL Nº 314/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, resolve conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Isabel Cristina dos Santos, matrícula nº 301.608-0, portadora do CPF nº 504.971.704-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na Cotação pelo período de 17/07/2021 à 31/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 589726

PORTARIA Nº 719/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-000009691/2021, resolve:
Remover o servidor ANDRE LUIZ CAVALCANTI RIBEIRO, Matrícula n.º 300.653-0, CPF n.º 80299733491, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia do 8º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Homicídios da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 04/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

Protocolo 589727

PORTARIA Nº 720/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-000009691/2021, resolve:
Remover o servidor JOSE ALEXANDRE FILHO, Matrícula n.º 039.817-9, CPF n.º 44062966468, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, da Delegacia de Homicídios da Capital para a Delegacia do 12º Distrito Policial de Rio Largo, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 04/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

Protocolo 589731

PORTARIA/PC/AL Nº 315/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, resolve conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Isabel Cristina dos Santos, matrícula nº 301.608-0, portadora do CPF nº 504.971.704-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na Cotação pelo período de 16/09/2021 à 30/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 589733

PORTARIA Nº 721/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-000009691/2021, resolve:

Remover o servidor JOSE DE LIMA BARROS, Matrícula n.º 058.483-5, CPF n.º 33252114453, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Delegacia do 12º Distrito Policial de Rio Largo para a 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 04/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

Protocolo 589734

PORTARIA PC/AL Nº 587/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SIVA, matrícula nº 30504, portador do CPF nº 151.914.514-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL-PAL INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 02/06/2021, cujo lapso remanescente de 28 (vinte e oito) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 589754

PORTARIA/PC/AL Nº317/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Jose Benedito Pereira dos Santos, matrícula nº 071.447-0, referente ao ano de 2014/2015, portador do CPF nº 210.858.974-00, ocupante do cargo de Agente de Policial motorista, lotado nesta Superintendência pelo período de 12/05/2021 à 11/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 589760

PORTARIA Nº 722/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a Escala de Plantão dos Escrivães na Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em substituição aos escrivães que se encontram de férias naquela especializada durante o mês de junho.

JUNHO/2021

DIA DE PLANTÃO (24 horas)	SERVIDOR	DELEGACIA
01/06/2021	SILVANA DE MOURA DA SILVA, mat. 000.023-0	DNARC RIO LARGO
05/06/2021	FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, mat. 000.352-2	4º DISTRITO POLICIAL
09/06/2021	SILVIA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA, mat. 300.521-6	1º DISTRITO POLICIAL
13/06/2021	ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA, mat. 000.302-6	7º DISTRITO POLICIAL

17/06/2021	ELENI SALES VIEIRA, mat. 071.396-1	8º DISTRITO POLICIAL
19/06/2021	PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA, mat. 000.370-0	DNARC
21/06/2021	JOSEFA BETÂNIA DE LIMA GUIMARÃES, mat. 050.467-0	DELEGACIA DE ROUBOS
23/06/2021	LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA, mat. 000.336-0	2º DISTRITO POLICIAL
25/06/2021	NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS, mat. 000.338-7	DELEGACIA ACIDENTES
27/06/2021	IVANILDO FERREIRA ROMAO, mat. 058.413-4	DECAC
29/06/2021	JOSÉ CORREIA DA SILVA FILHO, mat. 071.405-4	3º DISTRITO POLICIAL

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Delegado de Polícia Civil
Gerente da GPJ-1

Protocolo 589772

PORTARIA/PCAL Nº 305/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo Eletrônico E:20105.0000008664/2021, RESOLVE:

- Remover o servidor Plauto Onofre dos Santos Floriano, matrícula nº 301.209-3, portador do CPF nº 478.361.304-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 110º DE JOAQUIM GOMES, para a DELEGACIA DO 91º DP DE PORTO CALVO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, Maceió/AL, 02 de junho de 2021

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL Nº 306/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo Eletrônico E:20105.0000008664/2021, RESOLVE:

- Remover o servidor Valmari Jacinto da Silva, matrícula nº 300.917-3, portador do CPF nº 940.640.594-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 91º DP DE PORTO CALVO, para a DELEGACIA DO 110º DE JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, Maceió/AL, 02 de junho de 2021

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

PORTARIA/PC/AL Nº 1929/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9495/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KAROLINE ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 000.322-0, portador do CPF nº 010.350.044-88, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 589816

PORTARIA/PC/AL Nº 318/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição, resolve remover a servidora Isabel Cristina dos Santos, Agente de Polícia, matrícula nº 301.608-0 para o Setor de Cotação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 589819

PORTARIA/PC/AL Nº 1930/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9495/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KAROLINE ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 000.322-0, portador do CPF nº 010.350.044-88, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 589824

PORTARIA/PC/AL Nº 1931/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9695/2021;

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 1926/2021, de 01.06.2021, que removeu o servidor JUCERAN CAVALCANTE, matrícula nº 301.500-9, portador do CPF nº 757.895.154-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SPOFC, para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 589828

PORTARIA/PC/AL Nº 1932/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9695/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor JUCERAN CAVALCANTE, matrícula nº 301.500-9, portador do CPF nº 757.895.154-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SPOFC, para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I
, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 589830

PORTARIA/PC/AL Nº 1933/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9566/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVIA BENEAN DAS NEVES TEIXEIRA, matrícula nº 000.125-2, portador do CPF nº 046.259.834-95, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Polícia Civil

Protocolo 589874

PORTARIA/PC/AL Nº 1934/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9566/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVIA BENEAN DAS NEVES TEIXEIRA, matrícula nº 000.125-2, portador do CPF nº 046.259.834-95, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Polícia Civil

Protocolo 589878

PORTARIA/PC/AL Nº 1935/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 1880/2021, de 28.05.2021, que lotou o servidor FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300.789-8-3, portador do CPF nº 663.497.374-15, na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589885

PORTARIA/PC/AL Nº 1936/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Lotar o servidor FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300.789-8-3, portador do CPF nº 663.497.374-15, na CENTRAL DE FLAGRANTES I.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589888

PORTARIA/PC/AL Nº 1937/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 1886/2021, de 28.05.2021, que lotou a servidora MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 059.562-4 portador do CPF nº 209.903.404-49, na Central de Flagrantes I.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589894

PORTARIA/PC/AL Nº 1938/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Designar a servidora MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 059.562-4 portador do CPF nº 209.903.404-49, para exercer a Titularidade da Delegacia do 13º DP de Paripueira.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589896

PORTARIA/PC/AL Nº 1939/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Designar a servidora MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 059.562-4 portador do CPF nº 209.903.404-49, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 19º DP DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589899

PORTARIA/PC/AL Nº 1940/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 1891/2021, de 28.05.2021, que designou a servidora JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300.800-2 portador do CPF nº 674.554.844-53, para exercer a Titularidade da Delegacia do 13º DP de Paripueira.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589904

PORTARIA/PC/AL Nº 1941/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 1892/2021, de 28.05.2021, que designou a servidora JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300.800-2 portador do CPF nº 674.554.844-53, para responder cumulativamente pela Delegacia do 19º DP da Barra de Santo Antônio.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 589908

PORTARIA/PC/AL Nº 1942/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105-9703/2021,

RESOLVE

- LOTAR a servidora JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300.800-2 portador do CPF nº 674.554.844-53, na Delegacia de Homicídios - DH.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 590009

PORTARIA/PC/AL Nº 1943/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9725/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 065.923-1, portador do CPF nº 529.373.994-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 14º DP DE SATUBA, para a unidade CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES - CIPP, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 590016

PORTARIA/PC/AL Nº 1944/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9725/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor IB SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 071.438-0, portador do CPF nº 647.068.774-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES - CIPP, para a unidade DELEGACIA DO 14º DP DE SATUBA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 02 de junho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 590020

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0045/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 3.974,47 (tres mil, novecentos e setenta e quatro reais, quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0047/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais, vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0048/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 418,15 (quatrocentos e dezoito reais, quinze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0049/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.546,18 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0050/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 780,82 (setecentos e oitenta reais, oitenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0052/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 404,16 (quatrocentos e quatro reais, dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0054/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.654,18 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0055/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.731,68 (hum mil, setecentos e trinta e um reais, sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0056/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 6.269,27 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0059/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 197,89 (cento e noventa e sete reais, oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0060/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.775,71 (dois mil, e setecentos e setenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0062/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 533,32 (quinhentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0063/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.995,33 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais, trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0064/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.082,97 (quatro mil, oitenta e dois reais, noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0066/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.485,07 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0068/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 6.778,77 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0022/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 7.599,81 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0070/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.941,98 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0071/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.694,52 (quatro mil, siscentos e noventa e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0073/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.913,58 (quatro mil, novecentos e treze reais, cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0074/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 966,54 (novecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0075/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 8.937,78 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais, setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 20 de maio de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 589628

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 245/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000001602/2020, RESOLVE conceder abono de permanência ao servidor JOAILSON GOMES MENDONÇA, matrícula nº 36192, portador do CPF nº 274.937.684-04, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIÁRIO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o § 3º do art.3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos termos do Parecer PGE/PA-319, de 15 de maio de 2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-503, de 17 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2020.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 2 de junho de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 589791

DETRAN/AL - Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas

PORTARIA/DETRAN Nº 627/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:05101.0000009337/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 595/2021 de 28/05/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, matrícula nº 5211, ONDE SE LÊ: “30 (trinta) dias” e “pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021” LEIA-SE: “10 (dez) dias” e “pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021” DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

ADRIUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

IZP - Instituto Zumbi dos Palmares

PORTARIA/IZP Nº 101/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IZP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:48040.0000000215/2021.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 300629-8, portador do CPF nº 648.038.054-15, ocupante do cargo DISCOTECÁRIO, no INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió /AL, 02 de junho de 2021.

AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE CRUZ
Diretor Presidente

UNCISAL - Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas

PORTARIA/UNCISAL Nº 1675/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o PARECER COJUR/UNCISAL Nº 154/2021, DESPACHO PGE-PAI Nº 240/2021, DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 357/2021, aprovados pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0420/2021 e o que consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000000324/2019, acolhe o relatório da Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, SEI 6483552,

RESOLVE 1. Aplicar pena de Suspensão por 30 (trinta) dias, com efeitos financeiros à servidora MARIA AUREA CALDAS SOUTO, matrícula nº 500458-6, portadora do CPF nº 349.051.627-34, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº E:41010.0000000324/2019, Portaria/Uncisal nº 612/2021 de 20 de janeiro de 2021, com fulcro no inciso II, do art. 129, e artigos 130 e 131 da Lei 5.247/91.

2. Determinar à SUPERV DE PLANEJAM DA FORÇA DE TRABALHO que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1676/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o PARECER COJUR Nº 222/2021, DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 430/2021, aprovados pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0559/2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 41010.00019604/2018, acolhe o relatório da Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, SEI 6736637,

RESOLVE 1. Aplicar pena de Suspensão por 15 (quinze) dias, com efeitos financeiros à servidora SILMA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 51353-9, portadora do CPF nº 663.252.424-91, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 41010.00019604/2018, Portaria/Uncisal nº 4036/2020 de 15 de dezembro de 2020 e prorrogada através da PORTARIA/UNCISAL GR Nº 1220/2021 de 12 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 118, incisos I, III e art.119, inciso XIV, da Lei nº 5.247/91, §§ 1º e 2º do art. 175, art. 130 e art. 129, II da mesma Lei.

2. Determinar à SUPERV DE PLANEJAM DA FORÇA DE TRABALHO que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Diário Oficial



Maceió - sexta-feira
4 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1589

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 02 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-8793/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente ao mês de MAIO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6967/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N&C Serviços de Apoio Administrativo Eireli, referente ao mês de MARÇO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8872/2021. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8872/2021. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 02 de junho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 094, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para participar das audiências designadas para o dia 11 de maio de 2021, referentes aos processos nº 0701004-08.2014.8.02.0067e nº 0700709-58.2020.8.02.0067 – 11ª Vara Criminal da Capital.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 095, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Defensora Pública DRA. LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA para participar da audiência designada para o dia 25 de maio de 2021, referente ao processo nº 0700404-74.2020.8.02.0067 – 11ª Vara Criminal da Capital.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 096, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para fins de participação no mutirão de audiências criminais da 11ª Vara Criminal da Capital, no dia 07 de junho de 2021, e DESIGNAR os Defensores Públicos DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO (Sala 01), DRA. CANDYCE BRASIL PARANHOS (Sala 02), DRA. ELAINE ZELAZQUETT DE SOUZA (Sala 03), DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO (Sala 04), DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA (Sala 05), DRA. BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA (Sala 06), DRA. LUCIANA VIEIRA CARNEIRO (Sala 07), DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA (Sala 08) e DRA. NAIRA RAVENA ANDRADE DE ARAÚJO (Sala 09), para atuarem no mencionado evento.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Aviso de Cotação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informar que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070.8528/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motocicleta.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação. As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne de Lima Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-8862/2021. Interessada: Heloísa Beviláqua da Silveira. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 27, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 02 de Junho de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - sexta-feira
4 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1589

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, portadora do CNPJ 12.224.895/0001-27, localizada na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de complemento de pavimentação da Rodovia Vicinal (trecho entre a Estaca 355 à 395), Km 0 (Povoado Rabeca de Baixo) e Km 9 (Rio São Francisco).

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 383/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.006/2021 (Ampla Participação-Cota Reservada); Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de testes rápidos COVID-19 IgG/IgM, mediante sistema de registro de preços para o Município de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 17 de junho de 2021, às 10h00min. Disponibilidade do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

Claudevânia Soares Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1018/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 03/2021
Tipo: Técnica e Preço.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, conforme termo de referência e seus anexos.
Data de realização: 30 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: licitacao@maragogi.al.gov.br – Portal da Transparência do município de Maragogi – AL.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi-AL – 02 de junho de 2021.

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1017/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2021
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA COM SEUS PROJETOS COMPLEMENTARES, CONTEMPLANDO ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

Data de realização: 30 de junho de 2021, às 14h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: licitacao@maragogi.al.gov.br – Portal da Transparência do município de Maragogi – AL.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi-AL – 02 de junho de 2021.

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 0316062/2021. Objeto: Aquisição de máquinas, roçadeiras, motosserras e carrinhos para jardinagem. Processo nº. 0531033/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar – FNDE. Processo nº. 0412019/2021. Objeto: Locação de geradores. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, Fone: (82) 99973-6884 / 98113-1987 / 98121-6866 ou pelo e-mail: lucasprefeiturademarechal@gmail.com / comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com / joao.prefeiturademarechal@outlook.com – Lucas / Leandro / João Paulo. Marechal Deodoro/AL, 02 junho de 2021 / Setor de compras.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2703/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob o regime de execução indireta, para atender aos alunos da zona urbana e rural da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de junho de 2021. Samylla da Costa Gonçalves
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3692/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de tacógrafo, e realização do serviço de revisão/afiação para os ônibus e micro-ônibus da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de junho de 2021. Samylla da Costa Gonçalves
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3622/2021 OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos com o objetivo de atender as necessidades das entidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Palmeira dos Índios – AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de junho de 2021. Samylla da Costa Gonçalves
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3303/2021 OBJETO: Aquisição de medicamentos. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de junho de 2021. Samylla da Costa Gonçalves
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para formação de kit junino, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindoba-AL; DATA: 18 de junho de 2021 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 02 de junho de 2021. Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

TIPO MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de mobiliário (brinquedos) fabricados em eucalipto tratado, para montagem e utilização em praças, parques e pátios escolares de acordo com solicitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 22 de junho de 2021, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com

Porto de Pedras/AL, 02 de junho de 2021.

João Ricardo Barbosa Julião

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia referente a construção de vias de acesso com pavimentação e drenagem pluvial para a orla fluvial – Data/Horário: 23 de junho de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Modalidade/Nº: Concorrência nº 02/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento completo de iluminação pública – Data/Horário: 08 de julho de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede na Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar 2ª CHAMADA da Chamada Pública nº

001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia 29.06.2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal Taquarana, no setor de LICITAÇÃO, com sede Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>.

Taquarana (AL), 01 de junho de 2021.

Melania Fontes de Deus Leão

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2021. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 22 de junho de 2021 às 09:00 hs. LOCAL: Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a contratação de empresa especializada para realização de OBRA REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO “B”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>. Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 01 de junho de 2021.

Melania Fontes de Deus Leão

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021. TIPO: Menor Preço por Item. Data da Abertura da sessão: 18 de junho de 2021. Horário: 09:55 horas (horário de Brasília/DF). Data de Disputa de Lances: 16 de junho de 2021. Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis. LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 01 de junho de 2021.

Walter S. de Carvalho

Pregoeiro

• EDITAIS E AVISOS •

A CD COMERCIO DE MATERIAIS DE RECICLAGEM EIRELI, portador do CNPJ 34.263.907/0001-65, localizada na Rua Maria Stella Amorim Tenório, 71, Centro, Boca da Mata, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da CD RECICLAGEM, localizada no endereço supracitado.

• • • •

CYCOSA CYRO ACCIOLY COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ: 12.270.740/0001-27, localizada na Av. Fernandes Lima, Farol, Nº 2491, Maceió - AL, Cep: 57.055-000, Com ramo na atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos vem torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2019.1206948873.EXP.LON.

LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE – HOSPITAL GERAL SANATÓRIO, inscrita no CNPJ Nº 12.310.579/0001-78, sediada à Rua Professor José da Silveira Camerino, 1065 – Pinheiro – Maceió/AL – CEP: 57057-250, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências.

● ● ● ●

PAULO RICARDO SALES ASSUNÇÃO TRANSPORTES EIRELI - ME escrita sobe CNPJ: 28.226.293/0001-49 localizado na Av. Cons Aguiar, Nº 4599, Sala 0001, Boa Viagem - PE, Cep: 51.021-020 com ramo na atividade de Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP 2020.08060163767. EXP.ATRP.

● ● ● ●

PLASTMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Via Secundaria, 5, Quadra 8, Modulo 12, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrito no CNPJ: 35.398.478/0002-87, com enquadramento em Industrias em Geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação, no endereço acima supracitado.

● ● ● ●

Pousada Águas del Fuego, CNPJ nº 04.224.603/0001-28, com endereço na Rua Santa Cruz do Capibaribe, 20, Centro, em Maragogi, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL a Regularização da Autorização Ambiental de Operação para o empreendimento de hotelaria (pousada) no mesmo local.

● ● ● ●

SIGMA TRANSPORTES LTDA-ME escrita sobe CNPJ: 12.046.775/0001-87 localizado na RUA DOS ABACATEIROS (LOTE CAMPO BELO), Nº 01, UM BURA, IGARASSU-PE, Cep: 53.625-579 com ramo na atividade de transportes de produtos perigosos, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização para transporte de produtos perigosos.

● ● ● ●

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA, MÓVEIS E ESQUADRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS

- SINDIMOVEIS CNPJ 00.150.858/0001-32

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O SINDIMOVEIS torna público que apenas uma chapa se registrou no prazo legal para concorrer a eleição que se realizará no dia 11 de agosto de 2021 para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Alagoas para o quadriênio 2021/2025, assim discriminadas:

DIRETORIA – EFETIVOS
Kennedy Davidson Pinaud Calheiros
Manoel da Silva

DIRETORIA - SUPLENTES
Elio Zamprogna
Polyana Alcantara Brandão de Holanda Leite

Anderson Prazeres Nascimento

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Maria Cristina dos Santos
Michel Felipe Cosme da Silva
Mariano Pereira dos Santos

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - EFETIVOS

Kennedy Davidson Pinaud Calheiros

Manoel da Silva

Maceió, 04 de junho de 2021
Jerlane Carneiro de Almeida Leite
Presidente

Cláudia Padilha Barbosa Pinaud Calheiros

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Fernanda Maria da Silva
Italmar Lamenha de Albertim
Daniel Antônio Gonçalves dos Santos

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SUPLENTES

Cláudia Padilha Barbosa Pinaud Calheiros

Michel Felipe Cosme da Silva

● ● ● ●

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E BOLSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDUSCAL
CNPJ 00.150.856/0001-43

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O SINDUSCAL torna público que apenas uma chapa se registrou no prazo legal para concorrer a eleição que se realizará no dia 09 de junho de 2021 para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Alagoas para o quadriênio 2021/2025, assim discriminadas:

DIRETORIA – EFETIVOS

Antônio Mario de Jesus Gomes
Manuel Paulo dos Santos Ferreira Mulatinho

Andrelia Lourenço Marinho de Meneses
CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Caroline Priscila Couto Verçosa
Jussara Maria Guedes do Amaral
Josimar Ferreira da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - EFETIVOS

Antônio Mario de Jesus Gomes

Sônia Floering Brêda Souza

Maceió, 04 de junho de 2021.
Sônia Floering Brêda Souza
Presidente

DIRETORIA - SUPLENTES

Cícero Adaerson dos Santos
Bernadete da Silva

José Domingos de Almeida Souza
CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Sônia Floering Brêda Souza
Jeovane Ferreira da Silva
Valquiria Santiago Maia

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SUPLENTES

Manuel Paulo dos Santos Ferreira Mulatinho

José Domingos de Almeida Souza



*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

